



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2012

Nº 1981 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	28
Sec. de Estado do Planejamento.....	57
Sec. de Assistência Social.....	57
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	63
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	65
Sec. de Estado de Justiça.....	71
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	72
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	76
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	82
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	82
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	90
Camaras Municipais do Interior.....	96
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	96

GOVERNADORIA

LEI N. 2.748, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Denomina de Rodovia Estadual "Antônio Passaglia" a RO-135, que liga o Município de Alta Floresta D'Oeste à Vila Marcão do Distrito de Alta Floresta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rodovia Estadual "Antônio Passaglia" a RO-135, que liga o Município de Alta Floresta D'Oeste à Vila Marcão, do Distrito de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.749, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação Regional de Árbitros de Ariquemes – ARAAR, com sede no Município de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional de Árbitros de Ariquemes – ARAAR, com sede no Município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.750, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha União – APPRLU, com sede no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da

Linha União – APPRLU, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.751, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI, com sede no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.752, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a proceder o encontro de contas com concomitante ajuste contábil dos valores devidos ao Poder Legislativo decorrentes de diferenças de repasses dos duodécimos do período de 2005 a 2009 com os valores deixados de repassar ao Poder Executivo provenientes do recolhimento do Imposto de Renda na Fonte dos servidores da Assembleia Legislativa do período de 1998 a 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o encontro de contas no valor de R\$ 33.320.909,64 (trinta e três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e nove reais, sessenta e quatro centavos) referentes aos:

I – valores devidos ao Poder Executivo provenientes do recolhimento do Imposto de Renda na Fonte dos servidores da Assembleia Legislativa do período de 1998 a 2009 e não recolhidos à época; e



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

II – valores devidos ao Poder Legislativo decorrentes de diferenças dos repasses financeiros dos exercícios de 2005 a 2009 efetuados a menor.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.759, de 23 de maio de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.976.196,13 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, de emendas parlamentares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 14, da Lei n. 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, oriundas de emendas parlamentares, até o montante de R\$ 16.976.196,13 (dezesseis milhões novecentos e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e treze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ			ANEXO I																				
Código		Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor																				
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN						13.368.131,63						SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI						3.640.000,00							
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS					334041	0100	1.360.000,00	24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS					334041	0100	150.000,00								
						335041	0100	1.220.156,20							335041	0100	1.014.000,00								
						444042	0100	7.987.811,05							444042	0100	255.000,00								
						445041	0100	2.780.164,38	24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL					445042	0100	1.129.000,00								
						449051	0100	20.000,00							335041	0100	400.000,00								
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER						590.000,00						339032						0100	342.000,00						
												445042						0100	350.000,00						
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA					449051	0100	500.000,00													TOTAL		16.976.196,13		
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA					444041	0100	60.000,00																	
						445041	0100	30.000,00																	

DECRETO N. 16.760, de 23 de maio de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.895.970,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 5.895.970,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.400.000,00
16.001.12.361.1015.1256	CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE	339018	0100	2.600.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA ATIVOS E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS	319113	0118	2.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			488.370,00
21.001.06.128.1242.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	405.500,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339036	0100	82.870,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			7.600,00
22.001.04.122.1228.1106	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA.	339039	0100	7.600,00
	TOTAL			5.895.970,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.400.000,00
16.001.12.361.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339093	0100	1.600.000,00
16.001.12.361.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	1.000.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA ATIVOS E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS	319011	0118	2.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			488.370,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	488.370,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			7.600,00
22.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	7.600,00
	TOTAL			5.895.970,00

DECRETO Nº 16.761, de 23 de maio de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.786.308,24 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.786.308,24 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			110.000,00
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	50.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			200.000,00
17.032.10.301.2032.4003	ATENDER A HEMORREDE DE RONDONIA	339030	0116	200.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			425.000,00
17.034.10.301.2023.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339092	0100	25.000,00
17.034.10.304.2023.1279	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	339039	3209	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			698.308,24
21.001.06.128.1242.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	50.000,00
21.001.06.421.1242.4001	PROMOVER RESSOCIALIZACAO DA MULHER APENADA	339030	0100	215.024,33
		339039	0100	120.000,00
		449052	0100	72.137,00
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	241.146,91
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			353.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	334041	0100	53.000,00
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA AREA RURAL E URBANA	444042	0100	300.000,00
	TOTAL			1.786.308,24
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			110.000,00
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	445042	0100	50.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339039	0100	60.000,00

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON				200.000,00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				66.000,00
17.032.10.303.2032.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	200.000,00	14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	52.900,00
							445041	0100	13.100,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				425.000,00	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.350.000,00
17.034.10.304.2023.1279	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	3209	400.000,00	17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	444042	0100	2.350.000,00
17.034.10.122.2023.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	25.000,00	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				100.000,00
					20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	445042	0100	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				698.308,24	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				1.500.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	457.161,33	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS				250.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	339039	0100	241.146,91	24.001.20.601.2024.1081		334041	0100	250.000,00
							445041	0100	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				353.000,00			449051	0100	1.000.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	444042	0100	53.000,00					
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	445042	0100	300.000,00					
					TOTAL				20.594.900,00
TOTAL				1.786.308,24	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA

DECRETO N.16.762, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.594.900,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento de emendas parlamentares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital oriundas de emendas parlamentares, até o montante de R\$ 20.594.900,00 (vinte milhões quinhentos e noventa e quatro mil novecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ	
ANEXO I					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				10.778.900,00	
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS	334041	0100	1.153.900,00	
		335041	0100	330.000,00	
		444042	0100	3.460.000,00	
		445041	0100	5.835.000,00	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				5.800.000,00	
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	444041	0100	2.250.000,00	
		444042	0100	1.000.000,00	
		449051	0100	2.000.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	444042	0100	550.000,00	

ANEXO II					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				18.046.000,00	
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	1.500.000,00	
14.020.26.782.1249.1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	449052	0100	500.000,00	
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	444042	0100	1.406.000,00	
		449051	0100	2.800.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	334041	0100	400.000,00	
		339030	0100	6.550.000,00	
		339039	0100	2.300.000,00	
		444042	0100	540.000,00	
		449051	0100	2.050.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				500.000,00	
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	200.000,00	
		445042	0100	300.000,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				300.000,00	
15.020.04.122.1003.0175	EFETUAR TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	444042	0100	300.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				91.000,00	
16.001.12.361.1015.0183	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	91.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				240.000,00	
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	444042	0100	240.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEDES				280.000,00	
19.001.11.128.2022.2218	PROMOVER A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	444042	0100	280.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				272.900,00	
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER ACOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	200.000,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	5.000,00	
		445042	0100	67.900,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				10.000,00	
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	335041	0100	10.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				855.000,00	
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	150.000,00	
		445042	0100	585.000,00	
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	445042	0100	120.000,00	
				TOTAL	
				20.594.900,00	

DECRETO Nº 16.763 ,de 23 de MAIO de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 65.100.000,00 (sessenta e cinco milhões cem mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			65.100.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	449052	0100	2.000.000,00
16.001.12.362.1269.1036	PROMOVER A EDUCACAO PARA A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	449052	0118	1.700.000,00
16.001.12.361.1269.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	449052	0118	11.000.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENCAO DAS ESCOLAS DO ENSINO BASICO	449052	0118	1.000.000,00
16.001.12.361.1269.2955	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	2.400.000,00
		449051	0118	47.000.000,00
	TOTAL			65.100.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			65.100.000,00
16.001.12.361.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.400.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA ATIVOS E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS	319011	0118	60.700.000,00
	TOTAL			65.100.000,00

DECRETO N. 16.764, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição, estrutura organizacional e atribuições da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, com fundamento no artigo 8º da Lei Complementar Estadual n. 655, de 28 de março de 2012,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar n. 655, de 28 de março de 2012, fica instituída a Secretaria Executiva do FEDAF, com a finalidade de prestar apoio técnico, operacional e administrativo no desenvolvimento das atividades inerentes ao Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento Familiar – FEDAF, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. Em obediência ao § 3º do artigo 5º da aludida Lei, a Secretaria Executiva do FEDAF será coordenada por um Secretário Executivo e contará com o apoio de 02 (dois) Assistentes Técnicos, todos indicados pelo Secretário da SEAGRI e aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS.

Parágrafo único. Os cargos citados neste artigo poderão ser nomeados dentre os cargos comissionados existentes na estrutura da SEAGRI, até que sejam criados específicos através de Lei Complementar.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Caberá à Secretaria Executiva do FEDAF supervisionar, coordenar e controlar a execução dos planos, programas e projetos aprovados pelo CEDRS atinentes ao FEDAF bem como preparar e organizar a documentação para as decisões a serem tomadas, redigir documentos normativos e transmitir aos interessados as resoluções do Conselho referentes ao FEDAF.

Art. 4º. Compete ao Secretário Executivo do FEDAF, com apoio dos seus Assistentes Técnicos, colaborar com outros órgãos e entidades, públicos e particulares na solução dos problemas relativos ao desenvolvimento da agricultura familiar do Estado.

Parágrafo único. Outras atribuições inerentes serão estabelecidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A SEAGRI, na qualidade de gestora do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF realizará o controle da movimentação financeira relativa aos pagamentos e recebimentos, a execução orçamentária, financeira relativa e patrimonial, bem como as conciliações bancárias, na operacionalização do FEDAF, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Complementar n. 655/2012.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.765, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Regulamenta a Lei Complementar n. 655, de 28 de março de 2012, que criou o Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo Financeiro e Apoio ao Desenvolvimento dos Agricultores Familiares residentes nos Municípios do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, V, da Constituição do Estado, com fundamento no artigo 21 da Lei Complementar Estadual n. 655, de 28 de março de 2012, e

Considerando a necessidade de implementar a política do desenvolvimento da agricultura familiar, com vistas a dar suporte financeiro ao fortalecimento desse segmento e para ações fundiárias do desenvolvimento rural sustentável,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF criado pela Lei Complementar n. 655, de 28 de março de 2012, vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI constitui-se em um fundo de natureza financeira e contábil, de caráter rotativo e permanente, tendo como objetivos os constantes no artigo 2º referida Lei.

Parágrafo único. Serão considerados agricultores familiares, para efeito de aplicação dos recursos do FEDAF, os definidos pela Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 2º. Constituem recursos do FEDAF todas as receitas previstas no artigo 3º da Lei Complementar n. 655, de 28 de março de 2012.

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º. A destinação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF dar-se-á de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar n. 655, de 28 de março de 2012.

§ 1º. Terão prioridade para financiamentos do FEDAF os projetos produtivos que contemplem princípios da agroecologia e da socioeconomia solidárias com geração de renda e ocupação.

§ 2º. Para o pagamento pela SEAGRI de despesas de custeio e investimento, previstos no inciso VII do artigo 4º, da Lei Complementar n. 655/2012, para melhorias na operacionalização dos programas e projetos que contribuam para formação das receitas do FEDAF, serão utilizados recursos provenientes dos rendimentos financeiros do FEDAF do exercício anterior, até o limite de 30% (trinta por cento).

SEÇÃO I DOS JUROS CUSTEADOS PELO FEDAF

Art. 4º. Os juros custeados pelo FEDAF de que trata o § 1º do artigo 2º da Lei Complementar 655/2012, ocorrerá através de restituição aos mutuários quando do vencimento de cada parcela, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme Termo de Cooperação e Contratos com as instituições financeiras.

§ 1º. Os agentes financeiros realizarão o controle pormenorizado de todas as operações, apresentando relatórios à SEAGRI, previamente aos vencimentos das operações, preferencialmente, em até 60 dias após as contratações das operações amparadas pelo FEDAF, para que ocorram os lançamentos contábeis e previsões orçamentárias e financeiras.

§ 2º. Os agentes financeiros realizarão, automaticamente, o débito no financiamento do beneficiado e restituição através de débito na conta do FEDAF, para pagamento dos juros correspondentes da parcela devida.

§ 3º. O FEDAF contará com conta corrente específica para parte de recursos do Fundo destinados ao controle e pagamento dos juros das operações contratadas junto às instituições financeiras, a qual não poderá ter movimentação diversa para a que foi criada.

§ 4º. O FEDAF terá outras contas correntes, além da prevista no parágrafo anterior, para realizar as demais movimentações financeiras necessárias do Fundo.

Art. 5º. Aos financiamentos realizados com contratos assinados até 31 de dezembro de 2015 o FEDAF custeará os juros até o final do contrato, estando beneficiado pelo § 1º, artigo 2º, da Lei Complementar n. 655/2012.

Art. 6º. Os reajustes de que trata o § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 655/2012, referem-se a atualização através de um índice oficial do Governo, a cargo de sua indicação e forma de aplicação do CEDRS.

Art. 7º. A elevação de que trata o § 3º, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 655/2012, deverá

ocorrer na proporcionalidade do valor por beneficiado estabelecido no § 1º, do artigo 2º, da referida Lei.

Parágrafo único. Os valores por pessoa beneficiada para associações e cooperativas de que trata o § 3º, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 655/2012, deverão ser no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. O FEDAF terá como instância normativa e deliberativa o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, conforme estabelecido e definido no artigo 5º da Lei Complementar n. 655/2012.

Art. 9º. Para a sua operacionalização, o FEDAF contará com uma Secretaria Executiva, criada nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 655/2012, que dará suporte técnico, administrativo e operacional à gestão do FEDAF, com atribuições a serem definidas em regulamento a ser elaborado e aprovado pelo CEDRS.

CAPÍTULO V DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS

Art. 10. Consideram-se beneficiários dos recursos do FEDAF os agricultores familiares e demais beneficiários contemplados pela Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006 e pelo artigo 1º, da Lei Complementar Estadual n. 655, de 28 de março de 2012, bem como os órgãos e instituições públicas das esferas estadual, municipal e pessoas jurídicas de direito privado cujos objetivos estatutários estejam de acordo com os objetivos do FEDAF.

CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES DE PROJETOS

Art. 11. Consideram-se como modalidades de projetos suscetíveis de suporte financeiro do FEDAF todas aquelas que digam respeito aos objetivos estabelecidos no inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar n. 655/2012.

Art. 12. De acordo com a natureza dos projetos, as condições dos financiamentos, no tocante a limites, encargos financeiros, prazos de amortizações e de carência, serão definidas pela SEAGRI, segundo Normas Operacionais a serem aprovadas pelo CEDRS.

§ 1º. Nos financiamentos concedidos pelo FEDAF poderão incidir rebates sobre as parcelas de amortização do capital e sobre os encargos financeiros desde que sejam atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – a parcela da dívida seja paga até o respectivo vencimento;

II – seja dada por completa a execução do projeto financiado, inclusive o cumprimento do cronograma físico e financeiro e a consecução das metas estabelecidas; e

III – apresentação à SEAGRI de relatórios parciais da execução do projeto, contemplando, inclusive, as metas e os resultados alcançados.

§ 2º. O CEDRS poderá deliberar como não reembolsáveis projetos a que se referem às alíneas

“g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “n” do inciso IV do artigo 2º e inciso VII do artigo 4º da Lei Complementar n. 655/2012.

CAPÍTULO VII DA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Art. 13. As propostas de financiamento de projetos com recurso do FEDAF serão apresentadas à Secretaria Executiva do FEDAF, que as encaminhará às áreas técnicas competentes da SEAGRI, para análise e aprovação, quando serão avaliados os aspectos técnicos, econômicos e sociais.

Parágrafo único. As propostas analisadas pela SEAGRI serão desenvolvidas com os respectivos pareceres à Secretaria Executiva do FEDAF, que somente submeterá à aprovação do CEDRS aquelas que tenham sido consideradas viáveis.

Art. 14. O acompanhamento técnico dos projetos financiados pelo FEDAF será de competência da SEAGRI.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS

Art. 15. Os critérios para determinação das garantias, quando estas se fizerem necessárias, serão estabelecidas conforme Normas Operacionais Específicas propostas pela SEAGRI e aprovadas pelo CEDRS.

Parágrafo único. As garantias que trata este artigo são destinadas aos financiamentos suportados com recurso do FEDAF do valor do capital a ser emprestado ao produtor.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Os beneficiários do Fundo prestarão contas à SEAGRI, sendo estas prestações de contas compostas dos seguintes documentos:

I – ofício de encaminhamento;

II – cópia do plano programa ou projeto, devidamente assinada pelos responsáveis;

III – relação dos pagamentos efetuados;

IV – relação dos bens adquiridos ou serviços realizados;

V – cópias de extratos bancários contendo depósitos e saques relativos ao financiamento concedido;

VI – notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesas originais; e

VII – outros documentos necessários, exigíveis para cada caso.

CAPÍTULO X DO ACESSO AOS CRÉDITOS DO FEDAF

Art. 17. Os pretendentes à liberação e aos beneficiários dos recursos do FEDAF são obrigados a estar em situação regular com o Fisco Estadual, Municipal, Receita Federal, INSS e FGTS, sendo os três últimos aplicáveis a pessoas jurídicas, devendo comprovar a regularidade com

a apresentação das competentes certidões negativas.

Art. 18. As propostas de financiamento deverão ser apresentadas em formulário próprio a ser disponibilizado aos interessados e, caso seja necessário às análises de viabilidade, deverão ser acrescidas dos estudos e detalhamentos cabíveis.

CAPÍTULO XI DAS SANÇÕES

Art. 19. Será suspenso o repasse de recursos financeiros do FEDAF quando:

I – houver irregularidade técnica ou desvio de finalidade, constatados durante o monitoramento do projeto, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório;

II – a prestação de contas parcial for apresentada fora do prazo estabelecido ou for indeferida; e

III – existir qualquer pendência na prestação de contas.

§ 1º. No caso em que houver sido repassada a totalidade dos recursos, o financiado que apresentar alguma das irregularidades previstas neste artigo, ficará obrigado ao reembolso imediato do montante financiado, acrescido das multas, atualizações monetárias e taxas previstas no contrato de financiamento.

§ 2º. Sem prejuízo da sanção prevista no *caput* deste artigo, será rejeitada a prestação de contas e exigida a devolução dos respectivos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes a partir da primeira liberação, além da inabilitação para receber novos recursos do FEDAF, quando houver na prestação de contas documentos objeto de fraude ou simulação.

Art. 20. As sanções previstas no artigo anterior não excluem outras cabíveis as esferas administrativas, civil e penal, sendo aplicadas cumulativamente, por iniciativa do CEDRS.

CAPÍTULO XII DA PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

Art. 21. Para ocorrer a prestação de garantias de que trata alínea "b", inciso II, do artigo 2º c/c inciso VIII do artigo 4º da Lei Complementar n. 655/2012, o Executivo expedirá Decreto específico de regulamentação.

Parágrafo único. Quando da expedição do Decreto de que trata este artigo, será estabelecida a forma, procedimentos, beneficiados e valores para prestação de garantias com recursos do FEDAF.

Art. 22. A prestação de garantias é para os empréstimos concedidos pelos agentes financeiros, nos programas e projetos no âmbito do FEDAF e empréstimos que não sejam realizados com recursos do fundo, para que ocorra este, devem estar de acordo com as diretrizes da SEAGRI, e serem previamente aprovados pelo

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CEDRS.

Art. 23. Para que haja a prestação de garantia de que trata este capítulo, deverão ser disponibilizados recursos orçamentários e financeiros ao FEDAF, com aporte suficiente para suportar as garantias junto às instituições financeiras, devendo ser aberta conta corrente específica.

Parágrafo único. Não poderá haver prestação de garantia sem que haja suficiência de recursos orçamentários e financeiros, devendo estar disponível no FEDAF.

Art. 24. Todos os procedimentos e normas para ocorrer a garantia de que trata este capítulo deverá constar no Decreto de que trata o artigo 21, que deverá ser submetido ao CEDRS.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O titular da SEAGRI deverá submeter à aprovação do CEDRS o Regimento Interno, as Normas Operacionais Específicas, os Planos Anuais de Aplicação do FEDAF e demais atos normativos que se fizerem necessários à plena execução da Lei Complementar n. 655, de 28 de março de 2012.

Art. 26. Compete ao Gestor do FEDAF e à sua gerência financeira no que diz respeito às aplicações financeiras dos recursos disponíveis em conta, negociando junto às instituições bancárias as taxas de remuneração do capital.

Art. 27. Compete à SEAGRI a movimentação financeira relativa aos pagamentos e recebimentos, bem como do fluxo financeiro, débitos e créditos.

Art. 28. Compete à SEAGRI realizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as conciliações bancárias, operacionalizando o processo de contratação de financiamentos, compras e serviços, com os respectivos empenhos, liquidação, pagamento, devendo, para isso, providenciar junto à SEMPLAN e SEFIN as devidas autorizações orçamentárias e liberações de recursos.

Art. 29. Compete à SEFIN acompanhar a execução orçamentária e financeira e dar suporte técnico às atividades contábeis do FEDAF, a fim de garantir o controle e o fechamento dos relatórios mensais e anuais.

Art. 30. O Executivo poderá realizar regulamentações adicionais da Lei Complementar n. 655/2012, sempre que necessário, para que ocorra operacionalização de todos os seus termos.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de maio de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.766, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Institui o Programa Rede Guaporé de Ensino Médio Técnico - REGEMTE, na Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a legislação educacional vigente, segundo a qual o Ensino Médio, atendida à formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas;

Considerando a necessidade de contribuir para uma expansão significativa de matrículas no Ensino Médio articulado à formação profissional técnica de Nível Médio; e

Considerando que se impõe assegurar a inserção do jovem, egresso do Ensino Médio, devidamente qualificado, no mundo do trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito e sob a gestão da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o Programa Rede Guaporé de Ensino Médio Técnico - REGEMTE, destinado a oferecer, gratuitamente, Ensino Médio articulado à educação profissional técnica de Nível Médio, nas formas integrada e concomitante, a alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.

Art. 2º O aluno que se interessar em participar do Programa REGEMTE deverá apresentar, no ato da matrícula em curso técnico, comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio em escola da Rede Pública Estadual.

Art. 3º Os cursos técnicos do Programa REGEMTE serão oferecidos:

I - na modalidade concomitante ao Ensino Médio, exclusivamente aos alunos matriculados no 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual; e

II - na modalidade integrada ao Ensino Médio, exclusivamente aos alunos matriculados no 1º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.

§ 1º. É vedada ao aluno matrícula em mais de um curso técnico oferecido pelo Programa REGEMTE.

§ 2º. O aluno matriculado em curso oferecido pelo Programa REGEMTE que deixar de frequentar as aulas no Ensino Médio será automaticamente desligado do seu curso técnico.

Art. 4º. Integram o Programa REGEMTE:

I - instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que oferecem educação profissional técnica de Nível Médio, conveniadas com a SEDUC; e

II - instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, credenciadas pelo Programa REGEMTE.

Art. 5º O credenciamento das instituições privadas de educação profissional técnica para

integrar o Programa REGEMTE será feito nos termos do edital a ser publicado pela SEDUC.

Art. 6º A SEDUC regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.767, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Altera a composição da Comissão Estadual de Transposição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CAIO CÉSAR MARIN, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, como membro na composição da Comissão Estadual de Transposição, em substituição à titular Patrícia Ferreira Rolim, constante no inciso III, alínea "a", do Decreto n. 16.185, de 8 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.768, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologados pelos Editais n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009 e Edital n. 394/GDRH/SEAD, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.624, de 30 de novembro de 2010, do cargo de Médico Clínico Geral, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de novembro de 2008, conforme Ofício n. 2548/GAB/GGRH/SESAU, de 26/4/2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela

Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2011, transmitida em 2012); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório), retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD/2009. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO
18°	472.418-6	Luzilene Celeste Beira Pantoja	Administrador	Porto Velho
19°	472.452-6	Jardel de Souza Pereira	Administrador	Porto Velho
9°	442.182-5	Erisvaldo Guilherme da Silva	Analista De Sistemas	Porto Velho
10°	453.388-7	Jônatas Souza de Paula	Analista De Sistemas	Porto Velho
11°	501.064-0	Den do Nascimento Lima	Contador	Porto Velho
10°	444.549-0	Carlos André Barbosa de Jesus	Economista	Porto Velho
11°	467.368-9	Walberti Saith	Economista	Porto Velho
5°	457.300-5	Gustavo Soares E Silva	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
6°	447.897-5	Engel Medeiros Costa	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
7°	476.714-4	Marcos de Moraes	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
6°	458.692-1	Rafael Henrique Serafim Dias	Engenheiro Sanitário	Porto Velho
7°	441.109-9	Uender Cantuária de Souza	Engenheiro Sanitário	Porto Velho
36°	464.802-1	Iara da Silveira Pinheiro	Assistente Social	Porto Velho
11°	473.020-8	Heber da Silva Victal	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
12°	451.317-7	Walewska Ferreira Campos	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
13°	472.215-9	Ronaldo Ibarra Papa Júnior	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
14°	476.217-7	Dulcio Lopes Mendes	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
16°	449.704-0	Geruza Brito Sarkis	Enfermeiro	Hosp. Regional Extrema
194°	446.589-0	José Vergílio Gomes Monteiro	Enfermeiro	Porto Velho
195°	454.084-0	Renata Weber da Silva Azevedo Fockink	Enfermeiro	Porto Velho
196°	464.964-8	Fabiano Muniz Magalhães	Enfermeiro	Porto Velho
197°	459.550-5	Ribenia Paiva de Assis	Enfermeiro	Porto Velho
198°	444.090-0	Daniela Cristina Gonçalves Aidar	Enfermeiro	Porto Velho
199°	447.432-5	Douglas Moro Piffer	Enfermeiro	Porto Velho
200°	465.613-0	Elaine Regina dos Santos de Freitas	Enfermeiro	Porto Velho
201°	444.680-1	Kellen Hollo Bispo	Enfermeiro	Porto Velho
202°	444.321-7	Joseani Andreia Apelt	Enfermeiro	Porto Velho
203°	461.588-3	Jocelma Ostrowski	Enfermeiro	Porto Velho
204°	468.154-1	Carine Quelli da Silva	Enfermeiro	Porto Velho
205°	466.980-0	Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeiro	Porto Velho
206°	461.679-0	Alessandra Aparecida Barbosa de Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho
30°	444.555-4	Renata Daniela Martins Sardi	Fisioterapeuta	Porto Velho
20°	441.222-2	Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	Porto Velho
21°	445.849-4	Cláudia Cabral da Costa	Psicólogo	Porto Velho
114°	470.445-2	Maria Del Pilar Arroyo Ortiz	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
115°	441.322-9	Ana Bethania Paiva de Brito	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
116°	459.173-9	Roberto Lima Santos	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
117°	449.398-2	Roberta Candeia Wanderley Dantas	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
118°	440.071-2	Tatiane Luzia Tiburtino Souza	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
119°	448.379-0	Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
120°	467.310-7	Alessandra Valichek Moreira de Andrade	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
121°	456.824-9	Keliana Franco Bucar	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
122°	463.104-8	Diego Silva Franco	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
123°	456.373-5	Edson Braga Rodrigues	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
124°	449.519-5	Ana Paula Rosa Coimbra	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
125°	473.353-3	Jackcirlei Aragão da Silva	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
126°	470.202-6	Andre Luiz Santana de Andrade	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
127°	453.475-1	Jeane Oliveira Machado Castro	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
128°	473.038-0	Hellen Valesa Gomes Catarina	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
129°	473.086-0	Jaurio Campanha Filho	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
130°	454.702-0	Cristiano Oliveira Andrade	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
131°	449.153-0	Jaime Arandia Salvatierra	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
132°	456.293-3	Paulina Petillo Cardoso	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
133°	444.693-3	Eduardo Oliveira de Souza	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
134°	476.862-0	Abner Donato Dorazio Souza	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
135°	457.171-1	Abraham Merino Chamma	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
8°	472.016-4	Rosane Dias Costa	Médico - Dermatologista	Porto Velho
9°	449.870-4	Jose Wilson Serbino	Médico - Dermatologista	Porto Velho
24°	447.698-0	Caroline Lemos Ribeiro	Técnico Em Enfermagem	Regional Buritis
20°	401.610-6	Flavio Tavares Leite	Técnico Em Enfermagem	Hosp. Regional Extrema
540°	457.249-1	Jozilene Maria de Sousa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho
541°	406.582-4	Raidiacleciano Cordeiro da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho
14°	463.499-3	Jelcilene do Nascimento	Técnico Em Higiene Dental	Porto Velho
26°	450.416-0	Alessandro Conceição Virgílio Silva	Técnico Em Laboratório	Porto Velho
27°	460.605-1	Rosmary de Almeida	Técnico Em Laboratório	Porto Velho
1°	454.595-8	Genis Boone	Técnico Em Radiologia	Hosp. Regional Extrema
3°	461.304-0	César Rodrigues Barrinho	Técnico Em Radiologia	Hosp. Regional Extrema
12°	464.570-7	Israel Ferreira de Oliveira	Agente Em Atividades Administrativas	Hosp. Regional Buritis
13°	469.491-0	Zeni Geraldo	Agente Em Atividades Administrativas	Hosp. Regional Buritis
14°	462.814-4	Augusto Teodoro Lopes	Agente Em Atividades Administrativas	Hosp. Regional Buritis
13°	457.320-0	Marcia da Costa Wasczuk	Agente Em Atividades Administrativas	Hosp. Regional Extrema
14°	442.410-7	Enos de Jesus Dias	Agente Em Atividades Administrativas	Hosp. Regional Extrema
15°	406.783-5	Antonio Carlos de Brito	Agente Em Atividades Administrativas	Hosp. Regional Extrema

16°	448.102-0	Jose Carlos Mattes	Agente Em Atividades Administrativas	Hosp. Regional Extrema
159°	464.029-2	Maryela Mireia de Sousa Bandeira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
160°	452.841-7	Huesclei Rideque Silva Rangel	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
161°	475.081-0	Fabício Vieira de Oliveira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
162°	442.118-3	Bruna Silva Flores	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
163°	451.226-0	Daniel Carlos Scheffer	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
164°	441.045-9	Luzardo Rodrigues Bandeira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
165°	448.209-3	Paulo Sérgio Gomes de Freitas	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
166°	450.901-3	Ricardo Guedes Brandão	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
167°	500.041-6	Patricia Gusmao Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
168°	471.754-6	Rosecleia de Amorim Carvalho	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
169°	461.275-2	Gleice Quele da Costa Farias	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
170°	463.594-9	Elen Rose Pereira de Sousa	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
171°	451.527-7	Cátia Cilene Marques das Nevis	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
172°	472.162-4	Elves dos Santos Cardoso	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
173°	447.828-2	Vauélida Pinheiro Ferreira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
174°	444.901-0	Larissa Virgínia Cavalcanti Orantes	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
175	469.422-8	Douglas Diógenes Santos de Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
176°	457.598-9	Tony Marcel Lima da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
177°	471.796-1	Alana Regina Alves dos Santos Ferraz	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
178°	471.956-5	Alessandro Ribeiro de Araujo Ferreira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
179°	501.182-5	Marlen de Oliveira Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
180°	459.499-1	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
181°	468.846-5	Pedro Henrique da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
182°	458.280-2	Nathalie Lima Legal	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
183°	440.260-0	Luiza Raquel Brito Viana	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
184°	476.506-0	Angelina Barbosa Ferreira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
185°	440.495-5	Milena Gurgel de Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
186°	446.503-2	Amanda Mendes Casara	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
187°	464.081-0	Antonio Elicelmo Pereira Pessoa	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
188°	406.704-5	Marcia Freitas da Gama	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
189°	461.939-0	Adna dos Santos E Alcantara	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
190°	460.524-1	Mailson Lima Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
191°	405.819-4	Leonice Dantas da Silva Amaral	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
192°	452.944-8	Uádlei Martins de Oliveira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
193°	473.619-2	Víviam Mota de Mattos	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
194°	461.277-9	Marizilda Jackson Pereira dos Santos	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
195°	465.856-6	Francirley Costa de Araujo	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
196°	457.598-9	Vagner Lopes Lapadula	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
197°	471.796-1	Mario Jorge de Oliveira Junior	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
198°	471.956-5	Daniele Raiane Ribeiro da Silva,	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
199°	501.182-5	Eliomar Borges dos Santos Júnior	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
200°	459.499-1	Foad Dorado Jordan	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
201°	468.846-5	Liria Ivanice Brentano dos Santos	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
202°	458.280-2	Juliana Aparecida Garcia	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
203°	440.260-0	Yúji Felipe Roque Kuroda	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho
5	476.506-0	Lucilete Bispo de Moraes Futerko	Auxiliar de Serviços Gerais	Hosp. Regional Buritit
9°	440.495-5	Elisabeth Aparecida Maria Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	Hosp. Regional Extrema
24°	446.503-2	Ulisses Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho
25°	464.081-0	Liuzia Divina de Souza Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho

DECRETO N.16.769, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538 de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364 de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, homologado pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645 de 30 de dezembro de 2010, constantes do Anexo único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o

Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas, previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2010 transmitido em 2011); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico);

XII – Registro do conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisória acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recente;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria “E” para motorista e “D” para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório;

XXIV – original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o DER proceder a nomeação de candidatos próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de

classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não terem sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

Cargo: C33 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Vaga: ROLIM DE MOURA

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	618.793-5	MARCELO ADRIANO DA SILVA	51,00

Cargo: C34 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: JI-PARANÁ (CANDIDATO DE OURO PRETO CONF. ITEM 16.10 DO EDITAL DO CONCURSO)

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
6º	632.616-1	GILSON DO NASCIMENTO	45,00

DECRETO N. 16.770, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 9 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1975, de 15 de maio de 2012, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0008693-38.2010.8.22.0000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2010, para assegurar os soldos, com juros de 0,5 % ao mês incidindo em cada parcela.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **POLICIAL MILITAR**

CLAS. NA 1ª FASE	N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO	NOTA FINAL CFBPM	CLAS. NO CURSO	RESULTADO
221º	008.342-9	MARCIO ADRIANO R. DA SILVA	84,31	586º	APROVADO

DECRETO N. 16.771, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 17 de maio de 2012, publicada no BRPM n. 032, de 17 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN PM RE 04373-9 AZARIAS ANDRÉ DE SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.772, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 04, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 04 de maio de 2012, publicada no BRPM n. 030, de 15 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **TEN CEL PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.773, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 03, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 16 de maio de 2012, publicada no BRPM n. 031, de 16 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-coronel

PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **MAJ PM RE 01186-5 NELSON BEZERRA DE LIMA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.774, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 17 de maio de 2012, publicada no BRPM n. 032, de 17 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN PM RE 04335-1 PEDRO CABEÇA SOBRINHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.775, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 17 de maio de 2012, publicada no BRPM n. 032, de 17 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN PM RE 00860-0 EDEVALDO CELESTINO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.776, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n.05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 17 de maio de 2012, publicada no BRPM n. 032, de 17 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **MAJ PM MÉD RE 05775-4 ROMUALDO XAVIER DE OLIVEIRA LIMA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.777, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 17 de maio de 2012, publicada no BRPM n. 032, de 17 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN PM RE 03324-1 OBERDAN MARTINS DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.778, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo

com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando o Decreto n. 16.718, de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1.968, de 04 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 04 de maio de 2012, o **CAP PM ADM RE 00757-7 MANOEL IZAIAS GOMES DE JESUS** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **CAP PM ADM RE 00757-7 MANOEL IZAIAS GOMES DE JESUS**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.779, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando o Decreto n. 16.719, de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1.968, de 04 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 04 de maio de 2012, o **CAP PM ADM RE 00807-6 EPIFÂNIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **CAP PM ADM RE 00807-6 EPIFÂNIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.780, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando o Decreto n. 16.720, de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1.968, de 04 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 04 de maio de 2012, o **CAP PM ADM RE 00437-9 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **CAP PM ADM RE 00437-9 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.781, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispensa, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º SGT PM RR RE 02182-2 ANTONIO COSTA SILVA, de acordo com o artigo

9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de maio de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.782, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 02659-7 MAURO PALU**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e, inciso I, do artigo 93, ambos do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.783, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Institui na Casa Militar da Governadoria a "Medalha Mérito Casa Militar" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituída na Casa Militar a "Medalha Mérito Casa Militar" do Governo do Estado de Rondônia destina-se a premiar as personalidades, instituições civis e militares, policiais e bombeiros militares e policiais civis como reconhecimento às ações meritórias ou valiosos serviços praticados em prol da Casa Militar do Estado de Rondônia,

tudo a critério da Comissão da Medalha com apurada análise das indicações ou a critério do Chefe da Casa Militar, após aprovação do Governador do Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se AÇÃO MERITÓRIA a ação praticada de maneira consciente e voluntária, ou os VALIOSOS SERVIÇOS, que se originam da abnegação, dedicação e entrega do homem, a favor dos serviços desenvolvidos pela Casa Militar tanto no setor administrativo como no operacional.

CAPÍTULO II DA INSÍGNIA, DA MEDALHA E SEUS COMPLEMENTOS

Art. 2º A condecoração "Medalha Mérito Casa Militar" se constitui de fita e insígnia, e obedecerá as seguintes especificações (conforme ilustrações nos Anexos A-1, A-2, B-1, B-2, C-1 e C-2):

I – possui modelo único de insígnia, é formada por uma moeda metálica em prata, tendo no anverso em alto relevo o Brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia e ao fundo, o banho de esmalte preto para destacar o brasão, circundando em arco pelo dístico em alto relevo "MEDALHA MÉRITO CASA MILITAR" em letras do tipo *Times New Roman* corpo de 8 pontos, e em arco inferior pelo dístico em alto relevo "RONDÔNIA" em letras do tipo *Times New Roma* corpo de 8 pontos, e no reverso consta o dístico, estando inscrito neste "CASA MILITAR", na parte superior, na sua base pelo dístico "RONDÔNIA", e tendo ao centro a imagem do Palácio do Governo do Estado de Rondônia. A dimensão da insígnia é de 35 mm de diâmetro, com um círculo acompanhando o exterior, distando 1 mm da borda que delimita internamente o círculo externo. Os motivos que compõem as alegorias desta condecoração, a saber, simbolizam: o Brasão de Armas da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia, que por designação histórica recebeu a denominação de "Brasão da Casa Militar". O Brasão de Armas tem a seguinte descrição: Na parte superior um elmo com paquifes, o timbre é formado por duas espadas, o escudo blau e prata, esquartelado, tem na sua parte superior sinistra o forte príncipe da beira, na sua parte superior destra a ferrovia madeira Mamoré e na terceira parte a edificação do palácio e ao fundo um listel de prata, bordado em blau, com os dizeres "Casa Militar" em *sable*. O Brasão de Armas assim se interpreta: as espadas representam a justiça e a autoridade, uma delas desembainhada como exercício da justiça, o elmo é o símbolo dos antigos cavaleiros, o Forte Príncipe da Beira denota a posse e a proteção do território, a Estrada de Ferro Madeira Mamoré representa a aliança entre nações para o escoamento de produção, a edificação simboliza o Palácio do Governo do Estado de Rondônia, e o conjunto sintetiza a proteção propiciada pela Casa Militar à sede do Governo do Estado e as autoridades constituídas. No topo da insígnia está o anel de suspensão, que se prende ao anel de ligação pendente da fita, através de um elo de suspensão. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho à traço;

II - à medalha para militares em geral, e civis quando cavaleiros, ficará pendente a uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a

base de bico do acabamento em "V" no anel de ligação. Estará dividida em 4 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor azul (medindo 8,75 mm), na cor amarelo (medindo 8,75 mm), na cor verde (medindo 8,75 mm) e finalizando na cor branca (medindo 8,75 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo B-1 de desenho de cores diretas e no anexo B-2 de desenho a traço;

III - à medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma anel de ligação preso ao acabamento em "V" de uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 4 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor azul (medindo 5,25 mm), na cor amarelo (medindo 5,25 mm), na cor verde (medindo 5,25 mm) e finalizando na cor branca (medindo 5,25 mm), e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 4 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor azul (medindo 8,75 mm), na cor amarelo (medindo 8,75 mm), na cor verde (medindo 8,75 mm) e finalizando na cor branca (medindo 8,75 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra a dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote em "V" e costa com distância de ponta à ponta de um pico ao outro de 98 mm. Vide imagens de modelos constantes no anexo C-1 de desenho de cores diretas e no anexo C-2 de desenho à traço;

IV - barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor azul (medindo 8,75 mm), na cor amarelo (medindo 8,75 mm), na cor verde (medindo 8,75 mm) e finalizando na cor branca (medindo 8,75 mm), tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;

V – roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço; e

VI – a miniatura da medalha corresponde à

sua imagem, reduzida em proporções na insígnia em suas dimensões e na fita em sua largura. A miniatura terá $\frac{1}{4}$ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço.

Parágrafo único. o conjunto da condecoração (medalha, miniatura, barreta e roseta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

Art. 3º As Insígnias da "Medalha Mérito Casa Militar" serão usadas:

I - pelos militares, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniformes próprio de cada Força Armada ou Auxiliar;

II - pelas personalidades civis, de acordo com o estabelecido nas Normas do Cerimonial Público; e

III - pelas organizações militares ou instituições civis, agraciadas com a insígnia de Bandeira, no Estandarte Histórico, quando o possuir, na falta deste na Bandeira Nacional e, na ausência de ambas, deverá ser guardada em local de destaque.

Parágrafo único. A Barreta, por ser de uso exclusivo em uniformes militares, não será entregue às personalidades civis agraciadas.

CAPÍTULO III DO DIPLOMA

Art. 4º O competente diploma será expedido após o ato de assinatura da portaria de concessão da medalha e posterior publicação em Diário Oficial.

Art. 5º Para a condecoração "Medalha Mérito Casa Militar" para personalidades civis ou militares, sendo damas ou cavaleiros, corresponde o respectivo diploma em tamanho "A4", devidamente assinado pelo Chefe da Casa Militar e pelo Governador do Estado, cujo modelo consta dos Anexos D e E, conforme os casos previstos no art. 2º e seu parágrafo único, acompanhado do histórico alusivo a sua criação conforme Anexo H.

§ 1º Os diplomas conterão, no reverso, a portaria de concessão e a número em Diário Oficial que a publicou, de acordo com o Anexo G.

§ 2º Os diplomas correspondentes serão assinados pelo Governador do Estado de Rondônia, e pelo Secretário Chefe da Casa Militar conforme disposto neste Decreto.

Art. 6º Para a condecoração "Medalha Mérito Casa Militar" para bandeira, estandarte ou corporação, corresponde o respectivo diploma em tamanho "A3", devidamente assinado pelo Secretário Chefe da Casa Militar e pelo Governador do Estado, cujo modelo consta no Anexo F, conforme os casos previstos no artigo 2º e seu parágrafo único, acompanhado do histórico alusivo à sua criação conforme Anexo I.

§ 1º Os diplomas conterão, no reverso, a portaria de concessão e a número em Diário Oficial que a publicou, de acordo com o Anexo G.

Art. 7º As Insígnias de Bandeira, Medalhas, Rosetas, Diplomas e Barretas serão fornecidas

gratuitamente pela Casa Militar do Estado de Rondônia, para o que, anualmente, será consignada verba necessária no seu orçamento.

Art. 8º As Insígnias de Bandeira, Medalhas, Rosetas, Barretas e Diplomas não distribuídos constituirão patrimônio da Casa Militar do Estado de Rondônia, ficando sua guarda e controle a cargo do Gerente de Patrimônio.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA MEDALHA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º O Secretário Chefe da Casa Militar, após a anuência do Governado do Estado, outorga a "Medalha Mérito Casa Militar", por sua deliberação, à personalidades, instituições civis, policiais militares, bombeiros militares e servidores estaduais que tenham prestado relevantes serviços à Casa Militar do Estado de Rondônia e também poderá outorgar a referida comenda através da homologação das indicações feitas por uma comissão processante de medalhas, criada quando necessária através de Portaria da Casa Militar.

Art. 10 A Comissão da "Medalha Mérito Casa Militar" será composta por 04 (quatro) oficiais membros lotados na Casa Militar, que, preferencialmente, já possuam a referida comenda, sob a presidência do Subchefe da Casa Militar e nomeados pelo Chefe da Casa Militar.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída reunir-se-á, ordinariamente, na primeira semana de novembro de cada ano, para seleção dos processos de concessão da "Medalha Mérito Casa Militar", e extraordinariamente, por observação do seu Presidente.

Art. 11 Compete à Comissão de outorgas da "Medalha Mérito Casa Militar":

I – reunir-se com todos os membros, por convocação do seu presidente;

II – apreciar com imparcialidade os processos submetidos à sua apreciação;

III - propor e/ou tomar as medidas que se tornarem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; e

IV - propor ao Chefe da Casa Militar a concessão das Medalhas aos que julgar merecedores conforme este regulamento.

Art. 12 Compete ao Presidente da Comissão:

I - convocar reuniões;

II – presidir as reuniões da Comissão; e

III – decidir, em casos de urgência, sobre assuntos da Comissão.

Art. 13 A Comissão contará com um Secretário, que será nomeado pelo Presidente da Comissão de Medalhas.

Art. 14 Ao Secretário da Comissão, que será seu membro mais moderno, compete:

I - fazer as comunicações que lhe forem determinadas pelo Presidente;

II - secretariar as sessões e redigir as atas;

III - organizar, manter em ordem e atualizado o arquivo da Comissão, bem como ter sob sua guarda o Livro de Ata das reuniões da Comissão da Medalha;

IV - manter organizado e atualizado um relatório com os nomes de todos os agraciados;

V - preparar as minutas de documentos para a concessão da Medalha e manter um arquivo organizando os autos de outorga da referida Medalha; e

VI - providenciar, quando necessário, o fornecimento de Insígnia de Bandeira, Medalhas, Rosetas, Barretas e Diplomas à Comissão.

Art. 15 A Comissão de outorgas da "Medalha Mérito Casa Militar" terá um livro de registro, rubricado pelo seu Secretário, no qual serão escritos todos os atos praticados durante a reunião, ficando arquivado na Seção de Apoio a Chefia de Gabinete da Casa Militar.

Art. 16 Será registrado em livro próprio (registro e controle de entrega de Medalha) o número da Medalha, nome do agraciado e data de entrega, ficando a respectiva guarda e controle a cargo da Casa Militar.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO, ENTREGA DA MEDALHA E DA CASSAÇÃO DA MEDALHA

Seção I Da Concessão da Medalha

Art. 17 A "Medalha Mérito Casa Militar" do Governo do Estado de Rondônia será concedida mediante proposta da Comissão da Medalha ao Chefe da Casa Militar, que acolherá ou não a proposta da Comissão.

§ 1º. A concessão da Medalha do Mérito da Casa Militar poderá também ser concedida, a critério do Chefe da Casa Militar, independentemente da proposta da Comissão, contudo deverá receber a aprovação do Governador do Estado.

§ 2º Quando empossado, o Chefe da Casa Militar será agraciado com Medalha Mérito Casa Militar concedida pelo Governador do Estado.

Seção II Da Entrega da Medalha

Art. 18 A "Medalha Mérito Casa Militar" será entregue aos agraciados a 31 de dezembro de cada ano, data de aniversário da Casa Militar ou, extraordinariamente, por decisão do Secretário Chefe da Militar, em solenidade própria.

§ 1º A Medalha será colocada no peito esquerdo do agraciado pelo Chefe da Casa Militar ou pessoa a quem for delegada esta atribuição.

§ 2º Quando o agraciado for o Chefe da Casa Militar, a Medalha será colocada em seu peito pelo Governador ou Vice Governador do Estado.

Seção III Da Cassação da Medalha

Art. 19 A Comissão da Medalha, à vista de informações oficiais que indiquem haver o

agraciado praticado atos incompatíveis com os sentimentos do dever, honra ou dignidade, ou ofendido, por qualquer meio, a Casa Militar como instituição, poderá solicitar ao Chefe da Casa Militar a revogação do ato que concedeu a "Medalha Mérito Casa Militar".

Parágrafo único. A cassação será feita por Portaria em que serão expostos, sucintamente, os motivos determinantes da medida.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A indicação e a resolução da Comissão da Medalha, que recuse qualquer proposta para sua concessão, terá caráter sigiloso, não podendo ser objeto de publicação ou divulgação.

Parágrafo único. As propostas da Comissão para cassação de Medalhas outorgadas deverão ter caráter sigiloso até a publicação do ato do Chefe da Casa Militar.

Art. 22 Uma mesma pessoa receberá apenas 01 (uma) "Medalha Mérito Casa Militar", embora possa ter praticado diversas ações meritórias ou realizado valiosos serviços no decorrer do tempo.

Art. 23 A Comissão da Medalha resolverá os casos omissos neste Decreto, como também, proporá ao Chefe da Casa Militar as modificações necessárias para melhor aplicação desta Regulamentação.

Art. 24 Ficam revogados os Decretos n. 13.432, de 28 de janeiro de 2008 e n. 13.432, de 28 de janeiro de 2008.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO A-1 MODELO DA INSÍGNA DE BANDEIRA DA MEDALHA MÉRITO CASA MILITAR





**ANEXO G
MODELO DE REVERSO DO DIPLOMA**


DIPLOMA

Portaria de Concessão _____ Registrado no Livro n. _____ às folhas _____

Sob n. _____ em _____/_____/_____

Diário Oficial n. _____ de _____/_____/_____

Encarregado de Registro _____

**ANEXO H - MODELO (TAMANHO A4) DO HISTÓRICO DA
MEDALHA MÉRITO CASA MILITAR**


**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CASA MILITAR**

**HISTÓRICO DA MEDALHA
MÉRITO CASA MILITAR**

A Medalha "Mérito Casa Militar" foi criada pela Casa Militar da Governadoria do Estado de Rondônia e destina-se a premiar as personalidades, instituições civis e militares, policiais e bombeiros militares e policiais civis como reconhecimento às ações meritórias ou valiosos serviços praticados em prol da Casa Militar do Estado de Rondônia.

Sua história começou em 1977, quando se registra sua presença no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar, estabelecido pelo Decreto-Lei n. 872, de 08 de novembro de 1977.

Naquela ocasião denominava-se Assessoria Militar do Governo, cuja finalidade era de assistir a autoridade governamental nos assuntos de natureza militar. Com a passagem do Território Federal para condição de Estado, a Assessoria Militar passa a integrar a Estrutura Organizacional básica da Administração do Estado de Rondônia, sofrendo mudanças no decorrer dos anos de 1981 até 2010.

Em 2004 a Lei Complementar n. 298, de 26 de abril de 2004, altera dispositivos da Lei Complementar n. 224/2000, transformando o Gabinete Militar em Casa Militar restabelecendo o status de Secretaria de Estado.

Institucionalmente, tem a missão de assistir direta e imediatamente ao Governador e Vice-governador do Estado. A Casa Militar do Estado de Rondônia desempenha suas atribuições, prevenindo a ocorrência e articulando o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, zelar, assegurando o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador, bem como pela segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Marítimo da Governadoria e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

**ANEXO I - MODELO (TAMANHO A3) DO HISTÓRICO DA
MEDALHA MÉRITO CASA MILITAR**


**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CASA MILITAR**

**HISTÓRICO DA MEDALHA
MÉRITO CASA MILITAR**

A Medalha "Mérito Casa Militar" foi criada pela Casa Militar da Governadoria do Estado de Rondônia e destina-se a premiar as personalidades, instituições civis e militares, policiais e bombeiros militares e policiais civis como reconhecimento às ações meritórias ou valiosos serviços praticados em prol da Casa Militar do Estado de Rondônia.

Sua história começou em 1977, quando se registra sua presença no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar, estabelecido pelo Decreto-Lei n. 872, de 08 de novembro de 1977.

Naquela ocasião denominava-se Assessoria Militar do Governo, cuja finalidade era de assistir a autoridade governamental nos assuntos de natureza militar. Com a passagem do Território Federal para condição de Estado, a Assessoria Militar passa a integrar a Estrutura Organizacional básica da Administração do Estado de Rondônia, sofrendo mudanças no decorrer dos anos de 1981 até 2010.

Em 2004 a Lei Complementar n. 298, de 26 de abril de 2004, altera dispositivos da Lei Complementar n. 224/2000, transformando o Gabinete Militar em Casa Militar restabelecendo o status de Secretaria de Estado.

Institucionalmente, tem a missão de assistir direta e imediatamente ao Governador e Vice-governador do Estado. A Casa Militar do Estado de Rondônia desempenha suas atribuições, prevenindo a ocorrência e articulando o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, zelar, assegurando o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador, bem como pela segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Marítimo da Governadoria e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

DECRETO N.16.784, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Institui na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituída na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira", com a finalidade de distinguir e galardoar personalidades, instituições civis e militares, nacionais e estrangeiras, como reconhecimento aos serviços meritórios, praticados em prol da segurança pública estadual.

Parágrafo único. Aplica-se, também, o disposto no *caput* deste artigo aos policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que hajam se distinguido no cumprimento do dever ou prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia.

**CAPÍTULO II
DA INSÍGNIA, DA MEDALHA E SEUS COMPLEMENTOS**

Art 2º A condecoração "Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira" se constitui de fita e insígnia e obedecerá às seguintes especificações (conforme ilustrações nos Anexos A-1, A-2, B-1, B-2, C-1 e C-2):

I – possui modelo único de insígnia, é formada por uma moeda metálica em prata, tendo no anverso campo como motivo de uma estrela centralizada com um resplendor e guardada por uma guirlanda de dois ramos arqueado de louros, delimitados por acabamento circular de pontilhado, e no reverso consta o dístico, estando inscrito neste “MEDALHA DO MÉRITO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA”, em arco circular no sentido horário, arrematado na sua base pelo dístico RONDÔNIA, separando o início e o fim da inscrição circular, e tendo ao centro a efígie do busto do patrono da medalha. A dimensão da insígnia é de 35 mm de diâmetro, com o mote acompanhando o exterior, distando 1 mm do pontilhado que delimita internamente o círculo externo. Os motivos que compõem as alegorias desta condecoração, a saber, simbolizam: a estrela radiante - é a estrela da anunciação de Belém, a qual conduziu os Reis Magos na busca pelo Nazareno, e que simboliza a busca pelo homem ideal, como uma meta sempre a ser alcançada, devendo ser na vida pública uma guia de valores na senda do serviço público, uma guirlanda de Louros: representa a coroação da vitória, a lembrar da gestão bem sucedida do patrono da condecoração, seu exemplo de moralidade e probidade com a coisa pública. No topo da insígnia está o anel de suspensão, que se prende ao anel de ligação pendente da fita, através de um elo de suspensão. Vide imagens de modelos constantes no anexo de desenho de cores diretas e no anexo de desenho à traço;

II - na medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente a uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base de bico do acabamento em “V” no anel de ligação. Estará dividida em 4 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor azul-marinho (medindo 8,75 mm), na cor vermelha (medindo 8,75 mm), na cor branca (medindo 8,75 mm) e finalizando na cor preta (medindo 8,75 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo de desenho de cores diretas e no anexo de desenho à traço;

III - na medalha para damas, ficará pendente de uma arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma anel de ligação preso ao acabamento em “V” de uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 4 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor azul-marinho (medindo 5,25 mm), na cor vermelha (medindo 5,25 mm), na cor branca (medindo 5,25 mm) e finalizando na cor preta (medindo 5,25 mm), e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 4 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor azul-marinho (medindo 8,75 mm), na cor vermelha (medindo 8,75 mm), na cor branca (medindo 8,75 mm) e finalizando na cor preta (medindo 8,75 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de

laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra a dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote em “V” e costa com distância de ponta à ponta de um pico ao outro de 98 mm. Vide imagens de modelos constantes no anexo de desenho de cores diretas e no anexo de desenho à traço;

IV – a barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor azul-marinho (medindo 8,75 mm), na cor vermelha (medindo 8,75 mm), na cor branca (medindo 8,75 mm) e finalizando na cor preta (medindo 8,75 mm). No anverso há um adereço centralizado que reproduz a estrela no motivo central da insígnia - esta em dourado e sem o resplendor, e com a guirlanda que a guarda - em esmaltado verde, tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo de desenho de cores diretas e no anexo de desenho à traço;

V – a roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes no anexo de desenho de cores diretas e no anexo de desenho à traço; e

VI – a miniatura da medalha corresponde à sua imagem, reduzida em proporções na insígnia em suas dimensões. A miniatura terá ¼ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo de desenho de cores diretas e no anexo de desenho à traço.

Parágrafo único. o conjunto da condecoração (medalha, miniatura, barreta e roseta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

Art. 3º As Insígnias da Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira” serão usadas:

I - pelos militares, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniformes próprios de cada Força Armada ou Auxiliar;

II - pelas personalidades civis, de acordo com o estabelecido nas Normas do Cerimonial Público; e

III - pelas organizações militares ou instituições civis, agraciadas com a insígnia de Bandeira, no Estandarte Histórico, quando o possuir, na falta deste na Bandeira Nacional e, na ausência de ambas, deverá ser guardada em local de destaque.

Parágrafo único. A barreta, por ser de uso exclusivo em uniformes militares, não será entregue às personalidades civis agraciadas.

CAPÍTULO III DO DIPLOMA

Art. 4º O competente diploma será expedido após a portaria de concessão da medalha ser assinada e publicada em Diário Oficial.

Art. 5º Para a condecoração “Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira” para personalidades civis ou militares, sendo damas ou cavalheiros, corresponde o respectivo diploma em tamanho “A4”, devidamente assinado pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e pelo Governador do Estado, cujo modelo consta dos Anexos D e E, conforme os casos previstos no artigo 1º e seu parágrafo único, acompanhado do histórico alusivo à sua criação (Anexo H).

§ 1º Os diplomas conterão, no reverso, a portaria de concessão e o número em Diário Oficial que a publicou, de acordo com o Anexo G.

§ 2º Os diplomas correspondentes serão assinados pelo Governador do Estado de Rondônia e pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania conforme disposto neste Decreto.

Art. 6º Para a condecoração “Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira” para bandeira, estandarte ou corporação, corresponde o respectivo diploma em tamanho “A3”, devidamente assinado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e pelo Governador do Estado, cujo modelo consta do Anexo F, conforme os casos previstos no artigo 1º e seu parágrafo único, acompanhado do histórico alusivo à sua criação (Anexo I).

§ 1º Os diplomas conterão, no reverso, a portaria de concessão e o número em Diário Oficial que a publicou, de acordo com o Anexo G.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA MEDALHA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, após a anuência do Governador do Estado, outorga a Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”, por sua deliberação, a personalidades, instituições civis, policiais militares, bombeiros militares e servidores estaduais que tenham prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia e também poderá outorgar a referida comenda através da homologação das indicações feitas pela comissão processante de medalhas, criada quando necessária através de Portaria da SESDEC, composta de 1 (um) membro de cada órgão subordinado.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída reunir-se-á, ordinariamente, na primeira semana de maio de cada ano, para seleção dos processos de concessão da Medalha do Mérito, e extraordinariamente, por observação do seu Presidente.

Art. 8º Compete à Comissão de outorgas da Medalha do Mérito:

I – reunir-se com todos os membros, por convocação do seu presidente;

II – apreciar com imparcialidade os processos submetidos à sua apreciação; e

III – propor a concessão da Medalha do Mérito.

Art. 9º A Comissão contará com um Secretário, que será nomeado pelo Presidente da Comissão de Medalhas.

Art. 10 A Comissão de outorgas da Medalha do Mérito terá um livro de registro, rubricado pelo seu Secretário, no qual serão escritos todos os atos praticados durante a reunião, o qual fica arquivado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 11 Será registrado em livro próprio (registro e controle de entrega de Medalha) o número da Medalha, nome do agraciado e data de entrega, e fica a respectiva guarda e controle a cargo da SESDEC.

CAPÍTULO V DA ENTREGA DA MEDALHA

Art. 12 A Medalha do Mérito será entregue aos agraciados a 1º de junho de cada ano, em comemoração ao nascimento do ex-governador Jorge Teixeira de Oliveira ou, extraordinariamente, por decisão do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, em solenidade própria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 14 Fica revogado o Decreto n. 10.493, de 13 de maio de 2003, e suas alterações.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

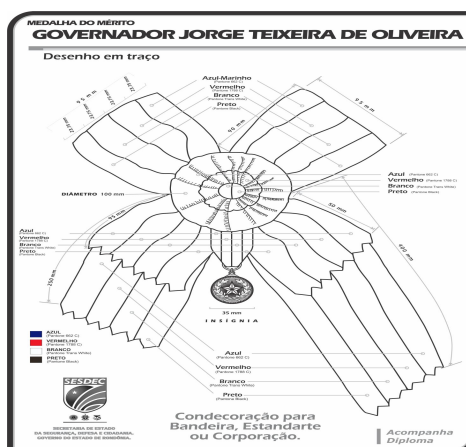
Palácio do Governo do Estado de Rondônia
em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO A-1 MODELO DA INSÍGNA DE BANDEIRA DA MEDALHA DO MÉRITO “JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA”



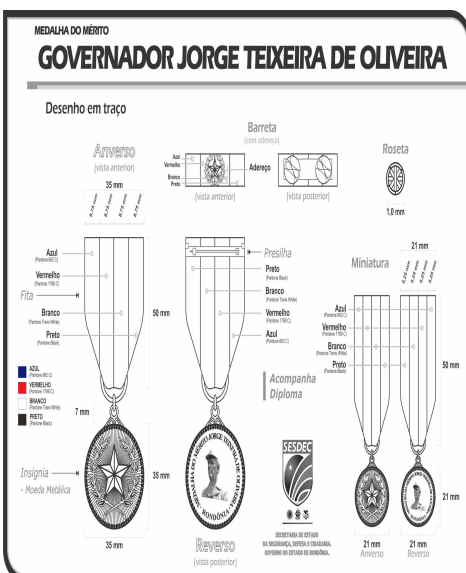
ANEXO A-2 MODELO EM TRAÇO DA INSÍGNA DE BANDEIRA DA MEDALHA DO MÉRITO “JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA”



ANEXO B-1 MODELO DA MEDALHA DO MÉRITO “JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA” – MASCULINA



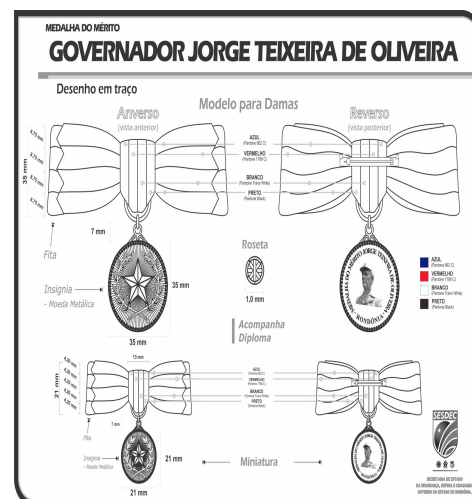
ANEXO B-2 MODELO EM TRAÇO DA MEDALHA DO MÉRITO “JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA” – MASCULINA



ANEXO C-1 MODELO DA MEDALHA DO MÉRITO “JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA” – FEMININA



ANEXO C-2 MODELO EM TRAÇO DA MEDALHA DO MÉRITO “JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA” – FEMININA



ANEXO D - MODELO DO DIPLOMA DA MEDALHA DO MÉRITO “JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA” – MASCULINA



**ANEXO E - MODELO DO DIPLOMA DA
MEDALHA DO MÉRITO "JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA" –
FEMININA**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA



**M E D A L H A
DO MÉRITO GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____ de _____ de 2012, e de acordo com suas atribuições legais resolve por bem conferir a presente condecoração pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia a

Inserir Nome da Agradada
E para constar, exped-se o presente diploma.

Porto Velho, RO, ____ de _____ de ____

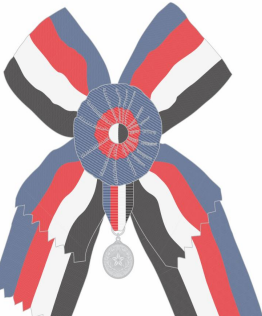
Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Estado

Confúcio Aires Moura
Governador do Estado

**ANEXO F - MODELO (TAMANHO A3) DO DIPLOMA PARA
INSTITUIÇÕES DA
MEDALHA DO MÉRITO "JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA"**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA



**M E D A L H A
DO MÉRITO GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. _____ de _____ de 2012, e de acordo com suas atribuições legais resolve por bem conferir a presente condecoração pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia a

Inserir Denominação da Entidade Agradada
E para constar, exped-se o presente diploma.

Porto Velho, RO, ____ de _____ de ____

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Estado

Confúcio Aires Moura
Governador do Estado

**ANEXO G
MODELO DE REVERSO DO DIPLOMA**



SESDEC

DIPLOMA

Portaria de Concessão _____ Registrado no Livro n. ____ às folhas _____

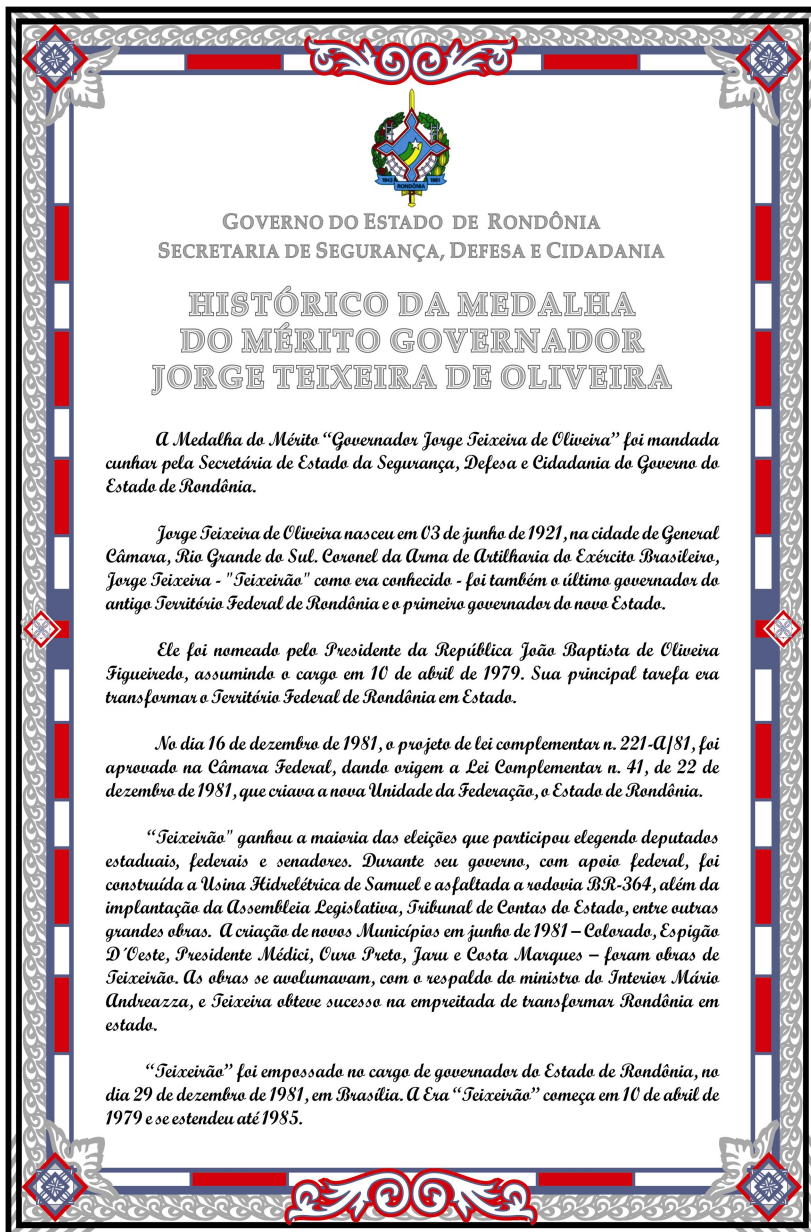
Sob n. _____ em ____ / ____ / ____

Diário Oficial n. _____ de ____ / ____ / ____

Encarregado de Registro _____

SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**ANEXO H - MODELO (TAMANHO A4) DO HISTÓRICO DA
MEDALHA DO MÉRITO "JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA"**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

**HISTÓRICO DA MEDALHA
DO MÉRITO GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

A Medalha de Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira" foi mandada cunhar pela Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania da Governo do Estado de Rondônia.

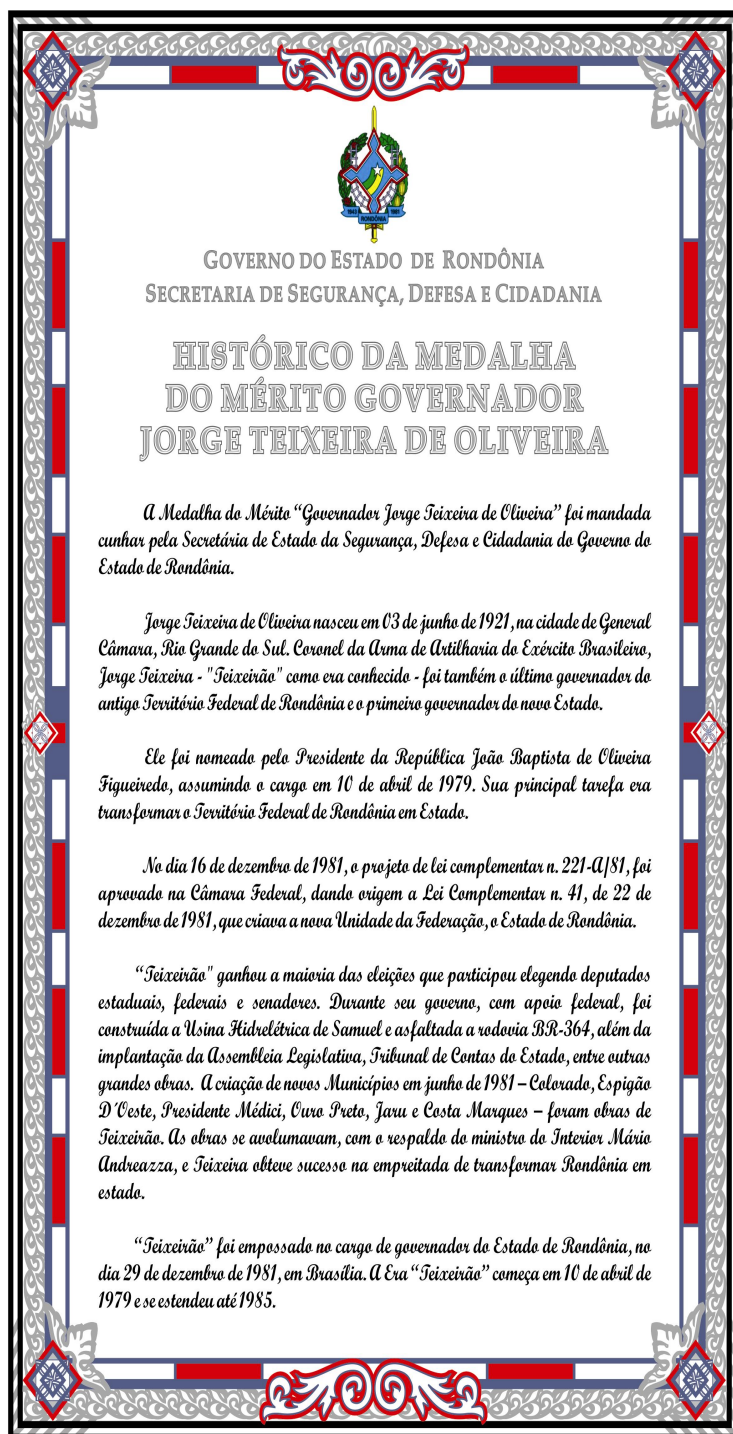
Jorge Teixeira de Oliveira nasceu em 03 de junho de 1921, na cidade de General Câmara, Rio Grande do Sul. Coronel da Arma de Artilharia do Exército Brasileiro, Jorge Teixeira - "Feixeirão" como era conhecido - foi também o último governador do antigo Território Federal de Rondônia e o primeiro governador do novo Estado.

Ele foi nomeado pelo Presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo, assumindo o cargo em 10 de abril de 1979. Sua principal tarefa era transformar o Território Federal de Rondônia em Estado.

No dia 16 de dezembro de 1981, o projeto de lei complementar n. 221-A/81, foi aprovado na Câmara Federal, dando origem a Lei Complementar n. 41, de 22 de dezembro de 1981, que criava a nova Unidade da Federação, o Estado de Rondônia.

"Feixeirão" ganhou a maioria das eleições que participou elegendo deputados estaduais, federais e senadores. Durante seu governo, com apoio federal, foi construída a Usina Hidrelétrica de Samuel e asfaltada a rodovia BR-364, além da implantação da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, entre outras grandes obras. A criação de novos Municípios em junho de 1981 – Colorado, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Curo Preto, Jaru e Costa Marques – foram obras de Feixeirão. As obras se avolumavam, com o respaldo do ministro do Interior Málio Andreazza, e Feixeirão obteve sucesso na empreitada de transformar Rondônia em estado.

"Feixeirão" foi empossado no cargo de governador do Estado de Rondônia, no dia 29 de dezembro de 1981, em Brasília. A Era "Feixeirão" começa em 10 de abril de 1979 e se estendeu até 1985.

**ANEXO I - MODELO (TAMANHO A3) DO HISTÓRICO DA
MEDALHA DO MÉRITO "JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA"**

DECRETO N. 16.785, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme homologação pelo Edital n. 123/GDRH/SEAD, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1972, de 10 de maio de

2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, constante do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse os candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ataluzada);
- X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);
- XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I - Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;
- XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;
- XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;
- XIII - Uma fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia

ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*;

XXII – Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria: “B”**, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**
Vaga: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado
2º	279.611-2	Maria José Marques da Silva	Aprovada

DECRETO N. 16.786, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme homologação pelo Edital n. 122/GDRH/SEAD, de 7 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1972, de 10 de maio de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, constante do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse os candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*;

XXII – Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria: “B”**, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado
50º	271.365-9	Antonio Carlos Macedo Firmino	Aprovado

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 16.741, de 11 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1973, de 11 de maio de 2012, que “Anula o Decreto n. 15.630, de 29 de dezembro de 2010”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica anulado o Decreto n. 15.630, de 29 de dezembro de **2012**, que deu provimento ao requerimento interposto por Zodi de Souza Santos Filho.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica anulado o Decreto n. 15.630, de 29 de dezembro de **2010**, que deu provimento ao requerimento interposto por Zodi de Souza Santos Filho.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 16.742, de 11 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1973, de 11 de maio de 2012, que “Anula o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de 2010”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica anulado o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de **2012**, que deu provimento ao requerimento interposto por Rodolpho Júnior Pinheiro.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica anulado o Decreto n. 15.631, de 29 de dezembro de **2010**, que deu provimento ao requerimento interposto por Rodolpho Júnior Pinheiro.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1954, de 12 de abril de 2012, que nomeou Albanizia de Oliveira Dias de Sá, como Suplente, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

“Nomear, **ALBANIZIA DE OLIVEIRA DIAS DE SÁ**, como Suplente, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de **Conselheira apresentada pelo Poder Executivo**, em substituição à ELIONORA MONTEIRO TELES, para complementação de mandato, a contar de 21 de março de 2012 até **16 de abril de 2014**”.

LEIA-SE:

“Nomear, **ALBANIZIA OLIVEIRA DIAS DE SÁ**, como Suplente, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de **Conselheira, representante das Associações de Pais e Professores**, em substituição à ELIONORA MONTEIRO TELES, para complementação de mandato, a contar de 21 de março de 2012 até **26 de julho de 2013**”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, Processo nº 01.1601.23283-00/2011.

DECRETA:

Fica concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **ANDRESA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300036498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, Processo nº 01.1601.02381-00/2012.

DECRETA:

Fica concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **MARIA IVANIA BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300079135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da Administração

SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2011/CPL/BETA/ SUPEL/RO**ADENDO MODIFICADOR Nº 03**

Processo Administrativo n.º: 01-1514.00169-00/2011

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) Kit Rápido de Combate a Incêndios, ARF

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19 de dezembro de 2012, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que atendendo ao teor do Ofício n.º 135/2012/FUNESBOM, de 24.04.2012, e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 93/GCFCS/2012 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA de 18.05.2012, passa a constar a seguinte modificação no Edital:

ONDE SELE:

14.6.1.6. Certificado referente ao Conjunto Desencarcerador, o certificado deverá estar de acordo com os requisitos das normas Americanas - NFPA 1936 (Standard on Power Rescue Tools) ou Normas Européias, sendo comprovado sua conformidade com a referida norma através de laboratório independente, nacional, reconhecidamente idôneo;

LEIA-SE:

14.6.1.6.O conjunto desencarcerador deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos em uma das normas, NFPA 1936 edição de 1999 (Power Rescue Tools), DIN 14751 ou EM 13204, sendo comprovada a conformidade com uma das referidas normas, através de **CERTIFICADO DE LABORATÓRIO INDEPENDENTE, NACIONAL OU INTERNACIONAL**, de reconhecimento idôneo.

Em caso de Certificado de origem estrangeira, será exigida a tradução Juramentada, entregue juntamente com o objeto licitado.

Informamos que em face dessa alteração do edital, e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e, ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para o dia **15 de junho de 2012, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se no sistema ComprasNet e demais meios legais.

Notifiquem-se os interessados em campo próprio do sistema Comprasnet.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69)3216-2214 ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro - CPL BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 002

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL**, publicado no DOE do dia 13 de janeiro

de 2012, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00477-00/2011/SEAGRI/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Ração extrusada, alevinos de pirarucu, kit's de irrigação e tanques circulares)**, para atender as necessidades dos agricultores familiares, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ACRESCENTA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

- **ITEM 2.1. (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 06) DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ITEM 06 DO ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

...

➤ Moto bomba centrífuga 03 cv com sucção de 1.1/2 e saída de 1. Mangueira de sucção de 1.1/2 com 03 metros, incluindo válvula de pé, niples e abraçadeiras compatíveis. Mangueira de racalque 1.1/2 com 03 metros com curva de ferro, com escorva, registro de gaveta e adaptadores de 1.1/2 compatível e necessário para área de 1 há. Saída de rede 1.1/2 com 16 (dezesesseis) cruzetas de 1.1/2. 64 (sessenta e quatro) aspersores de 1.1/2 com tubo de subida de haste de 1.5 metros.

Informamos que em face do **pedido de esclarecimento autorizado pela SEAGRI**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **11 de junho de 2012, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 044/12/CPLO/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 044/12/CPLO/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01.1601.02690-00/2012-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma e ampliação de salas de aula, quadra poliesportiva, refeitório, vivência, cozinha, espaço aberto para atividades e vestiários, contendo 01 (um) pavimento, com uma área a ser reformada e ampliada medindo 1.614,91m², da EEEF Profª. Mª. Conceição de Souza, no município de Machadinho do Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1269.2955**, Fonte de Recurso: **100 - Recurso do Tesouro, 118 - Recursos da FUNDEB**, Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: 1.599.062,16 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos centavos).

DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2012 às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300003058

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2012/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00676-00/2012/DER/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (combustível) para atender os veículos pertencentes à frota de equipamentos e veículos deste DER/RO, por um período de 01 (um) ano.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendendo solicitação do DER, comunicada por meio do **OFÍCIO n. 160/GOL/DER-RO2012 de 21.05.2012**.

Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL/RO

Mat. 300102956

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.02154-
00/2011/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

"DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante às fls. 1006/1007 e Parecer Jurídico 394/2012/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 1010/1013, acolho a decisão de anular o processo licitatório pela Comissão de Licitação/CPLO, conforme proferida na Sessão de julgamento do dia 14/05/2011, às 08h00min. Posto isto, retornem os autos à Secretaria de origem para que existindo interesse no objeto e observando os princípios da conveniência e oportunidade autorize a instauração de novo procedimento licitatório. Dê ciência ao interessado da decisão. Publique-se. Porto Velho, 17 de maio de 2012. MARCIO ROGERIO GABRIEL - SUPERINTENDENTE DA SUPEL"

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00195-00/2012/SEAGRI/RO.
OBJETO: Aquisição de material permanente (trato agrícola, grade aradora, carreta agrícola, perfurador de solo e distribuidor rotativo de calcário, dentre outros), para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - ASPRUBS, no Município de Buritis, Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, da empresa:

TRAMONTINI MÁQUINAS LTDA, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou PROCEDENTE a intenção de recurso interposta, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00815-00/2012/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (compactador de percussão de solo e placa vibratória), para atender as necessidades das Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, da empresa: **CASA DAS MÁQUINAS E JARDINS LTDA EPP**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou IMPROCEDENTE a intenção de recurso interposta, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 043/12/CPLO/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no

regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 043/12/CPLO/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01.1601.02643-00/2012-SEDUC/RO-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy, sendo de um pavimento e contendo uma área a ser reformada medindo 3.086,25m², e construção de uma quadra poli esportiva, coberta e com arquibancada e de 03 (três) salas de aula com capacidade para 30 (trinta) alunos, no município de Guajará Mirim/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1269.2955**, Fonte de Recurso: **100 - Recurso do Tesouro, 118 - Recursos da FUNDEB**, Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: 2.480.640,78 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2012 às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/ SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **243/2012/ SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente

a modalidade Pregão Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00325-00/2011/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Patrimonial armada e ostensiva, 12x36 horas diurnas e noturnas de forma continua a serem executados nas instalações do Shopping Cidadão de Porto Velho, Ji-Paraná e Rolim de Moura de segunda-feira a domingo, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.134.045,60 reais.

FONTES DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **254/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como

interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2401.00559-00/2012

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola, perfurador de solo, colhedora de forragens, distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos e botijão para armazenamento de sêmen, para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais Rio Alto – ASPRURA.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 150.307,71

Fonte de Recurso: 0100

Elemento de Despesa: 40.90.52

Programa de Atividade:
24.001.20.601.2024.1081

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2012, às 12hrs30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **259/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01413-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cal, cimento, prego, eletrodos e outros), para atender as Residências Regionais do DER, a pedido Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 2.000.770,50

FONTES DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2935

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **263/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01997-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (lâmpadas), para atender o Aeroporto Capital do Café de Cacoal, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 19.533,00

FONTES DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2934
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2012, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01.1601.02687-00/2012-SEDUC/RO-SEDUC/RO

OBJETO: Ampliação do refeitório, pátio e cozinha, contendo 01 (um) pavimento, com uma dimensão totalizando em uma área a ser ampliada 355,13m², da EEEF Casimiro de Abreu, no município de Nova Mamoré/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 100 - Recurso do Tesouro e 118 - Recursos da FUNDEB - Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 551.588,83 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408

- Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 15 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.233/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 037/GAB/SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011 torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº.233/2012/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02201-00/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reprografia de documentos através de Xerografia, incluindo disponibilização de equipamentos e mão de obra para a operação dos mesmos com o fornecimento de insumos, suporte assistência técnica por um período de 12 (doze) meses, renováveis nos termos da Lei 8.666/93, para atender as Unidades de Saúde e Unidades Gestoras da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia - SESAUI/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios PROJETOATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.233.029,40 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, vinte e nove reais e quarenta centavos.)

DATA DE ABERTURA: 06 de Junho de 2012 às 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima

mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

RETIFICAÇÃO DE ATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01455-00/2011/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011 torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, fica corrigida a ATA lavrada na sessão do dia 08/05/2012 às 09h00min, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"...DESCLASSIFICAR a empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, por não ter apresentado planilha orçamentária, contrariando assim o Anexo I do edital, decidiu ainda, CLASSIFICAR a empresa: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cujo valor global é de R\$ 613.101,17 (seiscentos e treze mil, cento e um reais e dezessete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

LEIA-SE:

"...DESCLASSIFICAR a empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, por não ter apresentado planilha orçamentária, contrariando assim o Anexo I do edital, decidiu ainda, CLASSIFICAR a empresa: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cujo valor global é de R\$ 613.101,17 (seiscentos e treze mil, cento e um reais e dezessete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e pontuar a proposta apresentada, com Nota Final de 86,00 (oitenta e seis vírgula zero), por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

Os demais itens da Ata em destaque permanecem inalterados.

Maiores informações poderão ser obtidas no site da SUPEL www.supel.ro.gov.br, ou na sede sito à Av. Rio Madeira, Nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, fone/fax: 69.3216-2224, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

CONEN

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas
FESPREN/CONEN/RO
Processo nº 1014.00022-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00022-00/2012, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de Serviços de pagamento de inscrição de curso, para atender o CONEN/RO, vencendo a empresa **FEDERAÇÃO DE AMOR-EXIGENTE - FEAE**, a qual ganhou o valor de R\$: 2.040,00 (dois mil, quarenta reais).

Porto Velho, 21 de Maio de 2012

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 04386/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Memorando nº 06/SAS/SEAD, de 15.05.2012

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2011, na Secretaria de Estado da Administração/SAS/SEAD/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
Maria Elizani Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	300014839
Eluzia Vieira De Oliveira Feitosa	Agente Atividade Adm.	300014846
Elieide Da Silva Oliveira Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	300014902

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04427/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 17.04.2012, doc. n. 10813/2012 e declaração fls.04,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 22.09.2009, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora GERSELITA GONSAGA DE NOVAES, ocupante do cargo de Prof. Nível III (ch 025), matrícula nº 300080173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04428/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 19.12.2011, doc.n.10814/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.05.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a servidora CLEONICE DE CARVALHO DRUZIAN, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300012613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04429/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 03.02.2012, doc. n. 10815/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.05.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300058258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04430/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 16.04.2012, doc. n. 10807/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 16.05.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre dos Parecis, a servidora ROSANGELA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300052560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04431/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício n. 1296/GAB/SEJUS, de 09.05.2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 29.04.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor GEOVANE FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04432/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1297/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, doc.n. 10892/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 21.04.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a servidora FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04433/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1298/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, doc.n.10890/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 29.04.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300087994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 04464/NCSR/GAB/SEAD
16 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, despacho e atestado de vaga, de 02.05.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.05.2012, na IV Gerência Regional de Saúde/IV GRS/SESAU/Ariquemes, a servidora TEREZA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300062794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na III Gerência Regional de Saúde/III GRS/SESAU/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 3454 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00219-00/2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 11.9.2010 a 18.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3455 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00219-00/2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil-UNISP, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 19.1.2011 a 23.3.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3554 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.03324.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora APARECÍDIA DIAS FERREIRA E SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093358, lotada no Berçário/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 11.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3555 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.03324.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora APARECÍDIA DIAS FERREIRA E SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093358, lotada no Berçário/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3559 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.01086.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER, Enfermeiro, matrícula n. 300099734, lotada na U.T.I Adulta/ Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 23.6.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3560 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.09348.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ANITA SPERANDIO PORTO, Médico, matrícula n. 300094236, lotada no Laboratório de Patologia Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 7.12.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3561 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.09348.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ANITA SPERANDIO PORTO, Médico, matrícula n. 300094236, lotada no Laboratório de Patologia Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3562 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.09348.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CINDY DE OLIVEIRA BARIANI, Médico, matrícula n. 300093532, lotada no Laboratório de Patologia Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 29.10.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3563 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.09348.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora CINDY DE OLIVEIRA BARIANI, Médico, matrícula n. 300093532, lotada no Laboratório de Patologia Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3564 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.09348.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora

CINDY DE OLIVEIRA BARIANI, Médico, matrícula n. 300093532, lotada no Laboratório de Patologia Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3565 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.18871.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CLAUDIO JOSE ALMEIDA LIMA, Matrícula nº 300063971, na época lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 13.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3625 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.22250.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora DILMA MARIA TOSE, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300098942, lotada na época na Clínica Médica/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.7.2010 a 1.11.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3626 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.12873.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ADRIANATICO DASILVA, Enfermeiro, matrícula n. 300093267, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3627 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.12873.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ADRIANATICO DASILVA, Enfermeiro, matrícula n. 300093267, lotada no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3628 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.30894.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099486, lotada na Clínica Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.11.2009 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3629 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.10386.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor JUSCELINO NASCIMENTO SILVA, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300063825, lotado no setor de Radiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 16.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3630 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.10386.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor JUSCELINO NASCIMENTO SILVA, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300063825, lotado no setor de Radiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3631 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04257.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora VERONICA GOMES MOURA DE BRITO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100196, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.7.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3632 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04797.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MARCIA DO VALE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100870, lotada no Centro Obstétrico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 31.8.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3633 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04096.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ANEZIA IZEL CUSTODIO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093357, lotada no Berçário, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 4.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3634 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04096.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ANEZIA IZEL CUSTODIO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093357, lotada no Berçário, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3635 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.17140.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor AMARILDO ASSUNÇÃO DA SILVA, Chefe de Núcleo, matrícula n. 300063847, lotada na época no setor de Radiologia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3636 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.25366.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora EDINEUSA GUSMAO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093357, lotada na Central de Material e Esterilização, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 11.5.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3637 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.03634.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de

3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES, Enfermeiro, matrícula n. 300094107, lotado na UTI/Adulta, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.12.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3638 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.03634.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES, Enfermeiro, matrícula n. 300094107, lotado na UTI/Adulta, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3639 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.07893.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MARISA DE MIRANDA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula n. 300094149, lotada no Centro Obstétrico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 13.12.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3640 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.07893.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MARISA DE MIRANDA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula n. 300094149, lotada no Centro Obstétrico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3641 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20800.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDUARDO WANSSA, Médico, matrícula n. 300001573, lotado na Clínica Médica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.1.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3642 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20800.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor EDUARDO WANSSA, Médico, matrícula n. 300001573, lotado na Clínica Médica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3643 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20800.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor EDUARDO WANSSA, Médico, matrícula n. 300001573, lotado na Clínica Médica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3644 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor ANDRE LUIS WEIBER CHAVES, Engenheiro Químico, matrícula n. 300094174, lotado no Núcleo de Saneantes/GTVISA, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.12.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3645 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ANDRE LUIS WEIBER CHAVES, Engenheiro Químico, matrícula n. 300094174, lotado no Núcleo de Saneantes/GTVISA, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3646 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor EVANDRO CRONEMBERGER BRITO, Arquiteto Urbanista, matrícula n. 300093720, lotado no Núcleo de Engenharia, da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 9.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3647 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor EVANDRO CRONEMBERGER BRITO, Arquiteto Urbanista, matrícula n. 300093720, lotado no Núcleo de Engenharia, da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3648 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS, Nutricionista, matrícula n. 300093082, lotada no Núcleo de Alimentos, da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 20.10.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3649 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS, Nutricionista, matrícula n. 300093082, lotada no Núcleo de Alimentos, da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3650 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS, Nutricionista, matrícula n. 300093082, lotada no Núcleo de Alimentos, da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3651 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26517.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300095960, lotada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 14.4.2010 a 5.1.2011.

Secretário de Estado da Administração
RUI VIEIRA DE SOUSA

PORTARIA N. 3652 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.19561.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANDRE LUIS PETERMANN, Médico, matrícula n. 300069329, lotada na Gerencia Médica, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, rege-se-ão no período de 3.5.2007. a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3653 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21563.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300006532, lotado na época no Núcleo de Oftalmologia, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, rege-se-ão no período de 1.8.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3654 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21563.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor

EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300006532, lotado na época no Núcleo de Oftalmologia, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3655 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21563.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor LHANO FERNANDES ADORNO, Médico, matrícula n. 300038853, lotado na Gerência Médica, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.7.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3656 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21563.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor LHANO FERNANDES ADORNO, Médico, matrícula n. 300038853, lotado na Gerência Médica, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3657 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21563.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor LHANO FERNANDES ADORNO, Médico, matrícula n. 300038853, lotado na Gerência Médica, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3659 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.07819.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO, Engenheiro Químico, matrícula n. 300093737, lotado no setor Físico-Químico/Núcleo de Produtos, do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 10.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3711 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.14201.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016804, lotada na época na Recepção, do Hospital Regional de Buritit.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 2.3.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3735 /NCSR/GAB /SEAD
24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.

IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 2201.04134.2008,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014806, lotada no Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações - NCPA, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.2.2009 a 1.3.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3781 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.22282.00.2010,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, ao servidor ISRAEL VASQUES LOPES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 300059413, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotado na época no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria são a partir de 15.10.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3782 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.22282.00.2010,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, ao servidor ISRAEL VASQUES LOPES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 300059413, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotado na época no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria são a partir de 3.11.2009 a 1.12.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3855 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA MªTEREZA DOMANESCHI	AG.POLICIA	300012163
EDILZA DA MOTA PISA LOPES	DATILOSC.POLICIAL	300021682
JOSE HERCILIOR JUNQUEIRA	AG.POLICIA	300007214
LUIZ CARLOS BERNARDO	AG.POLICIA	300021755
ORLANDO GOMES MARQUES	MOTORISTA	300019959
ANTONIO RODRIGUES BORGES	AG.TELEC.	300007391

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 23.2.2004 a 23.2.2005, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3856 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZABETH DE AQUINO IBANEZ	AG.ADM	0701975
HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	AG.POLICIA	0701995

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 23.2.2004 a 23.2.2005, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3857 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor NILO CARDENAS GOMES, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE Nº 0701885, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.11.2004 a 23.2.2005, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3858 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA MªTEREZA DOMANESCHI	AG.POLICIA	300012163
EDILZA DA MOTA PISA LOPES	DATILOSC.POLICIAL	300021682
JOSE HERCILIOR JUNQUEIRA	AG.POLICIA	300007214
LUIZ CARLOS BERNARDO	AG.POLICIA	300021755
ORLANDO GOMES MARQUES	MOTORISTA	300019959
ANTONIO RODRIGUES BORGES	AG.TELEC.	300007391

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 24.2.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3859 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário

mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZABETH DE AQUINO IBANEZ	AG.ADM	0701975
HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	AG.POLICIA	0701995
NILO CARDENAS GOMES	AG.POLICIA	0701885

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 24.2.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3860 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANDERSON DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060928, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.9.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3861 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDSON FERREIRA RAMOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061337, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.9.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3862 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDSON FERREIRA RAMOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061337, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.2.2006 a 26.6.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3863 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor GERLANDIO MARQUES SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059870, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.5.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3864 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao

Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	AG.POLICIA	300061270
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	AG.POLICIA	300061303
RONAN TIAGO TEIXEIRA	AG.POLICIA	300061307

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 6.9.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3865 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor IRAN GONÇALVES BARROSO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012139, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.12.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3866 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060219, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.5.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3867 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor WELLITON DE SOUZA MORAES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061305, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 6.9.2005 a 20.2.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3868 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor WELLITON DE SOUZA MORAES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061305, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.2.2006 a 31.1.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3869 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município

de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA MªTEREZA DOMANESCHI	AG.POLICIA	300012163
ANDERSON DE MIRANDA	AG.POLICIA	300060928
ADRIANO EMERSON A DOS SANTOS	AG.POLICIA	300061270
EDILZA DA MOTA PISA LOPES	DATILOSC.POLICIAL	300021682
GERLANDIO MARQUES SANTOS	AG.POLICIA	300059870
JOSE HERCILIO R. JUNQUEIRA	AG.POLICIA	300007214
LUIZ CARLOS BERNARDO	AG.POLICIA	300021755
ORLANDO GOMES MARQUES	MOTORISTA	300019959
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	AG.POLICIA	300061303
RONAN TIAGO TEIXEIRA	AG.POLICIA	300061307
ANTONIO RODRIGUES BORGES	AG.TELEC.	300007391
IRAN GONÇALVES BARROSO	AG.POLICIA	300012139
MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	AG.POLICIA	300060219

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.2.2006 a 10.2.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3870 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA MªTEREZA DOMANESCHI	AG.POLICIA	300012163
ANDERSON DE MIRANDA	AG.POLICIA	300060928
ADRIANO EMERSON A DOS SANTOS	AG.POLICIA	300061270
EDILZA DA MOTA PISA LOPES	DATILOSC.POLICIAL	300021682
GERLANDIO MARQUES SANTOS	AG.POLICIA	300059870
JOSE HERCILIO R. JUNQUEIRA	AG.POLICIA	300007214
ORLANDO GOMES MARQUES	MOTORISTA	300019959
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	AG.POLICIA	300061303
RONAN TIAGO TEIXEIRA	AG.POLICIA	300061307
ANTONIO RODRIGUES BORGES	AG.TELEC.	300007391
IRAN GONÇALVES BARROSO	AG.POLICIA	300012139
MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	AG.POLICIA	300060219

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.2.2007 a 24.2.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3871 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor LUIZ CARLOS BERNARDO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021755, lotado na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.2.2007 a 31.3.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3872 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZABETH DE AQUINO IBANEZ	AG.ADM	0701975
HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	AG.POLICIA	0701995
NILO CARDENAS GOMES	AG.POLICIA	0701885

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.2.2006 a 10.2.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3873 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00318.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item

3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Costa Marques, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIZABETH DE AQUINO IBANEZ	AG.ADM	0701975
HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	AG.POLICIA	0701995
NILO CARDENAS GOMES	AG.POLICIA	0701885

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.2.2007 a 24.2.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3874 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.15178.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Jarú, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	DELEG.POLICIA	300022596
RILDO APARECIDO MACIEL	DELEG.POLICIA	300059721
PAULO ROBERTO SILVA	AG.POLICIA	300058564
VAGNER SOARES BESERRA	AG.POLICIA	300059843
FRANCISCO GERALDO G. DOS SANTOS	AG.POLICIA	300012146
ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	AG.POLICIA	300058531
IOLANDO LIMA DE AQUINO	AG.POLICIA	300007189
HELTON MARTINS DA SILVA	AG.POLICIA	300060586
SERGIO ARTUR IGNACIO	AG.POLICIA	300007392
ERINETE NACIMENTO LEONEL	AG.POLICIA	300058539
Mª DE FATIMA ALVES	AG.POLICIA	300002080
GERSON CORDEIRO DE SOUZA	AG.POLICIA	300058545
VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS	AG.POLICIA	300007073
JOEL MARQUES DA ROCHA	AG.POLICIA	300014277
GILMAR FELIX LEITE	AG.POLICIA	300061312
FRANCISCO ANTONIO VAZ	ESC.POLICIA	300017537
LEONARDO PINHEIRO SÁ	ESC.POLICIA	300059803
MARLI GOMES FERREIRA	ESC.POLICIA	300012112
JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300059797
RUBENS MOREIRA VIANA	DATILOSC.POLICIAL	300059745
SUELY FERNANDA ZIVIANI SANTOS	DATILOSC.POLICIAL	300016503
JOAO DE OLIVEIRA	AG.TECOM	300007190

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 10.6.2005 a 10.6.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3875 /NCSR/GAB /SEAD 26
DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.15178.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Jaru, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	DELEG.POLICIA	300022596
RILDO APARECIDO MACIEL	DELEG.POLICIA	300059721
PAULO ROBERTO SILVA	AG.POLICIA	300058564
VAGNER SOARES BESERRA	AG.POLICIA	300059843
FRANCISCO GERALDO G. DOS SANTOS	AG.POLICIA	300012146
ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	AG.POLICIA	300058531
IOLANDO LIMA DE AQUINO	AG.POLICIA	300007189
HELTON MARTINS DA SILVA	AG.POLICIA	300060586
SERGIO ARTUR IGNACIO	AG.POLICIA	300007392
ERINETE NACIMENTO LEONEL	AG.POLICIA	300058539
Mª DE FATIMA ALVES	AG.POLICIA	300002080
GERSON CORDEIRO DE SOUZA	AG.POLICIA	300058545
VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS	AG.POLICIA	300007073
JOEL MARQUES DA ROCHA	AG.POLICIA	300014277
GILMAR FELIX LEITE	AG.POLICIA	300061312
FRANCISCO ANTONIO VAZ	ESC.POLICIA	300017537
LEONARDO PINHEIRO SÁ	ESC.POLICIA	300059803
MARLI GOMES FERREIRA	ESC.POLICIA	300012112
JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300059797
RUBENS MOREIRA VIANA	DATILOSC.POLICIAL	300059745
SUELY FERNANDA ZIVIANI SANTOS	DATILOSC.POLICIAL	300016503
JOAO DE OLIVEIRA	AG.TECOM	300007190

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.6.2006 a 7.6.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3876 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.15178.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Jaru, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	DELEG.POLICIA	300022596
RILDO APARECIDO MACIEL	DELEG.POLICIA	300059721
PAULO ROBERTO SILVA	AG.POLICIA	300058564
VAGNER SOARES BESERRA	AG.POLICIA	300059843
FRANCISCO GERALDO G. DOS SANTOS	AG.POLICIA	300012146
ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	AG.POLICIA	300058531
IOLANDO LIMA DE AQUINO	AG.POLICIA	300007189
HELTON MARTINS DA SILVA	AG.POLICIA	300060586
SERGIO ARTUR IGNACIO	AG.POLICIA	300007392
ERINETE NACIMENTO LEONEL	AG.POLICIA	300058539
Mª DE FATIMA ALVES	AG.POLICIA	300002080
GERSON CORDEIRO DE SOUZA	AG.POLICIA	300058545

VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS	AG.POLICIA	300007073
JOEL MARQUES DA ROCHA	AG.POLICIA	300014277
GILMAR FELIX LEITE	AG.POLICIA	300061312
FRANCISCO ANTONIO VAZ	ESC.POLICIA	300017537
LEONARDO PINHEIRO SÁ	ESC.POLICIA	300059803
MARLI GOMES FERREIRA	ESC.POLICIA	300012112
JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300059797
RUBENS MOREIRA VIANA	DATILOSC.POLICIAL	300059745
SUELY FERNANDA ZIVIANI SANTOS	DATILOSC.POLICIAL	300016503
JOAO DE OLIVEIRA	AG.TECOM	300007190

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.7.2007 a 1.2.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3877 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.09853.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor FRANCISCO BORGES NETO, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098431, lotado na Delegacia do Município de Jaru, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.7.2010 a 23.2.2011, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3879 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.09853.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor FRANCISCO BORGES NETO, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098431, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida/DECCV, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 24.2.2011 a 30.5.2011, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3880 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.09853.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento), ao servidor FRANCISCO BORGES NETO, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098431, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida/DECCV, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.5.2011 a 31.5.2012, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3889 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.05410.00.2011,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ANTONIO ALBERTO DE JESUS VARASCHIN, Engenheiro Mecânico, matrícula n. 300102219, lotado no Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 8.10.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3890 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.18548.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300006797, lotado na , do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.1.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3891 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.18548.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300006797, lotado na , do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3892 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.18548.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300006797, lotado na , do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3893 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.05954.00.2012,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CLAUDIO DE ARAUJO MAIO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011189, lotado na Gerencia Administrativa, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.1.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3894 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.05954.00.2012,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento), ao servidor CLAUDIO DE ARAUJO MAIO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011189, lotado na Gerencia Administrativa, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3895 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.05954.00.2012,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento), ao servidor CLAUDIO DE ARAUJO MAIO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011189, lotado na Gerencia Administrativa, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.1.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3896 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04213.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO, Técnico em Laboratório, matrícula n. 300100509, lotado na

Sorologia/Análises Clínicas/Coleta, do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 18.8.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3897 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04212.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor LIZIANE ROLIM DANTAS, Biomédico, matrícula n. 300100677, lotada na Bacteriologia/Biologia Médica, do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 19.8.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3898 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n.2201.03015.00/2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100588, lotada na Gerência de Enfermagem, do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 13.12.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3899 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20794.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da

CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora RAIMUNDA DE LOURDES JORDY, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300055013, lotada na Lavanderia/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno..

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.3.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3900 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20794.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora RAIMUNDA DE LOURDES JORDY, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300055013, lotada na Lavanderia/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 1.3.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3909 /NCSR/GAB /SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20786.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANTONIO GONCALVES DE ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028380, lotado na Obstetrícia e Pediatria/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno..

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2008 a 1.5.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3910 /NCSR/GAB /SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.

IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20792.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANTONIO GONCALVES DE ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028380, lotado na Obstetrícia e Pediatria/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 2.5.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3911 /NCSR/GAB /SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20792.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor ANTONIO GONCALVES DE ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028380, lotado na Obstetrícia e Pediatria/Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da Unidade Mista /SESAU/Pimenta Bueno.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 1.3.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3914 /NCSR/GAB /SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.22030.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) ao servidor RONALDO DE JESUS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097550, lotado na Penitenciária José Mario Alves da Silva, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 9.6.2010 a 2.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3915 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21591.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Enfermagem, do Hospital Regional Buritis.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 29.10.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3916 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.21591.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Enfermagem, do Hospital Regional Buritis.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3944 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.13211.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RUBENS OLIVEIRADA SILVA	DELEG.POLICIA	300059823
EDSON DE PAULA DIAS	ESC.POLICIA	300017847
MARCIO PONTES GOMES	DATILOSC.POLICIAL	300060574
CARLOS JERONIMO DE SOUZA	AG.POLICIA	300059908
JONES RABELO GARCIA	AG.POLICIA	300059974
JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	AG.POLICIA	300060013
MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300060220

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 20.1.2006 a 20.1.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3945 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.13211.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RUBENS OLIVEIRADA SILVA	DELEG.POLICIA	300059823
EDSON DE PAULA DIAS	ESC.POLICIA	300017847
MARCIO PONTES GOMES	DATILOSC.POLICIAL	300060574
CARLOS JERONIMO DE SOUZA	AG.POLICIA	300059908
JONES RABELO GARCIA	AG.POLICIA	300059974
JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	AG.POLICIA	300060013
MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300060220

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.1.2007 a 10.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3946 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.13211.00.2009,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
RUBENS OLIVEIRADA SILVA	DELEG.POLICIA	300059823
EDSON DE PAULA DIAS	ESC.POLICIA	300017847

MARCIO PONTES GOMES	DATILOSC.POLICIAL	300060574
CARLOS JERONIMO DE SOUZA	AG.POLICIA	300059908
JONES RABELO GARCIA	AG.POLICIA	300059974
JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	AG.POLICIA	300060013
MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300060220

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.1.2008 a 30.7.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3917 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.02851.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor THIAGO ARAUJO LOYOLA, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059888, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 20.1.2005 a 20.1.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3918 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.02851.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor THIAGO ARAUJO LOYOLA, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059888, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 22.1.2006 a 9.8.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3919 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00161.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor THIAGO ARAUJO LOYOLA, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059888, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.1.2011 a 30.5.2011, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3920 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00161.00.2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor THIAGO ARAUJO LOYOLA, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059888, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.5.2011 a 31.5.2012, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3948 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.05701.00.2012-

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora VIVIANI EBERHARDT BERTOLA, Assistente Social, matrícula n. 300100073, lotada no Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 17.8.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4055 /NCSR/GAB/SEAD 7 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00103.00.2010,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CLOVIS HENRIQUE DA SILVA. Agente de Polícia, matrícula n. 300058686, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.5.2005 a 21.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4056 /NCSR/GAB/SEAD 7 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00103.00.2010,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CLOVIS HENRIQUE DA SILVA. Agente de Polícia, matrícula n. 300058686, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 22.1.2006 a 28.1.2007.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4057 /NCSR/GAB/SEAD 7 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00103.00.2010,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CLOVIS HENRIQUE DA SILVA. Agente de Polícia, matrícula n. 300058686, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 29.1.2007 a 19.1.2008.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4420 /NCSR/GAB /SEAD 15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011 e conforme consta no Processo n. 2201.08745-00/2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora abaixo relacionada, lotada na época no Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD

NOME	CARGO	MATRICULA
MANOELA TOLEDO GUSMAN	AG.ATIV.ADM.	300030576

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagem a partir de 20.7.2011 a 7.8.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 4384 /NCSR/GAB /SEAD 15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011 e conforme consta no Processo n. 2201.07834-00/2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora abaixo relacionada, lotada na época no Serviço de Apoio ao Servidor - SAS, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANA MARONARI JACOBS	ASSESSOR ESPECIAL 7	300109301

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagem a partir de 20.7.2011 a 21.9.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 4385 /NCSR/GAB /SEAD 15 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011 e conforme consta no Processo n. 2201.07834-00/2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), a servidora abaixo relacionada, lotada na época na Assessoria Técnica - ASTEC, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIANA MARONARI JACOBS	ASSESSOR ESPECIAL 7	300109301

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagem a partir de 22.9.2011 a 1.3.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 3457 /NCSR/GAB/SEAD 19 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00219-00/2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, lotado na Central de Flagrantes/PC, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 31.5.2011 a 31.5.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3459 /NCSR/GAB/SEAD 19 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00219-00/2011,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, lotado na Central de Flagrantes/PC, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 24.3.2011 a 30.5.2011

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3553 /NCSR/GAB/SEAD 20 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04138.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora ANDREA COSTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100893, lotada no Centro Obstétrico/Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 9.12.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2651/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 615/RH/GAB/HRC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLAVIA DA SILVA LELIS	300102173	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2652/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 611/RH/GAB/HRC/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de

Cacoal/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300110620	36
2 DEMILSON MARTINS PIRES	300102199	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2653/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 0131/2012/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	36
2 JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	300097203	36
3 JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	300056884	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2654/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 0134/2012/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO JOSE DE PAIVA	300101970	24
2 NATANAEL SOARES DA SILVA	300096027	24
3 RUTE DATRINDE COSTA	300092898	36
4 SINESIA DA SILVA ALVES	300103753	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2655/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 0140/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA PAGUNG MELIORINI	300097201	36
2 HULDA LOHMAUN MEIER	300027898	36
3 JAIR ISSLER BOTONI	300093125	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2656/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 0135/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSEMI FERREIRA LIMA	300101135	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2657/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 0142/HRE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIA GUEDES DA SILVA	300095952	28
2 ROBERTO CEZAR DE BRITO	300056888	28

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2658/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1142/GGRH/SESAU/2012, e Ofício nº 094/GAB/HRB/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DANIELA DE PAULA SILVA	300100130	36
2 JOSIANE PAULA DE SOUZA	300100710	36
3 CRISTIANO CANDIDO PINTO	300100128	24
4 DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	3000902800	36
5 EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO	300101137	36
6 VERA LUCIA CAVALCANTE MOURA	300017381	36
7 DANIEL FERREIRADOS SANTOS	300068667	36
8 CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	36
9 FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	36
10 SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661	36
11 HAROLDO ZORZETO	300049885	36
12 ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA	300097131	36
13 RONEN ALVES GOMES	300073300	36
14 MARIA DE LOURDES SUNTACK DE MELO	300017279	36
15 ROBERIO SANTANA COQUEIRO	300101133	36
16 GISELLE RICAS LIMA	300096039	12
17 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	36
18 VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	36
19 SIELTON MANTOVANELLI	300093863	36
20 ALEUDA ANDRADE DA SILVA	300099754	12
21 ADENILSON GUDE BUTZKE	300062454	12
22 MARIA ERICA DO AMARAL	300068629	36
23 ALESSANDRA INACIO LEITE	300073782	36
24 ROSANA MOTA MACHADO	300092971	36
25 MIRIAN ULKOWSKI	300099743	36
26 DANILO MONTEIRO ROCHA	300099447	24
27 MARLENE PEREIRA	300099460	36
28 ROSANE CATARINA A. DE ALMEIDA	300068910	24
29 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CORREIA	300073413	24
30 FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	300093903	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2659/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 1233/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 20/DG/CEPEM/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO LURDEVANHE DA S. RODRIGUES	300078123	36
2 JOANADARC NEVES COSTA	300063683	36
3 KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	300022390	36
4 RENATASANTOS RODRIGUES	300094083	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2660/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1142/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 467/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	300001931	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2747 /NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1244/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 84/GAB/NGDP/HEPSJP II/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD.NOME	MATRICULA	HS.
1 ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	42
2 ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	300034734	44
3 ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430	36
4 ADRIANO ALVES DE REZENDE	300039258	36
5 ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	36
6 ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	42
7 ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673	42
8 ALISANGELA DA SILVA MENDONÇA	300101149	42
9 ALVARO BASTOS ROBERTO	300098970	42
10 AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	24
11 AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	42
12 ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	300053332	42
13 ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664	24
14 ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	36
15 ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	300038854	30
16 ANA TELMA DEC. NASCIMENTO	300023067	42
17 ANACLEA MARQUES DE SOUZA	300039686	30
18 ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	42
19 ANDREA REGINA PEREIRA	300062420	24
20 ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779	36
21 ANGELA MARCIA MARTINS	300062400	36
22 ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	42
23 ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385	36
24 ANTONIO HERINQUE CASTRO DE SOUZA	300094005	36
25 ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	300110469	42
26 ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	300053453	36
27 ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA	300022377	36
28 AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	36
29 BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159	12
30 BRASILINA JOSE DE OLIVEIRA	300034795	42
31 CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	42
32 CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	300098975	12
33 CARINA GOMES MARTINS SLUZARKI	300098594	36
34 CATIA APARECIDA CORDEIRO	300073364	12
35 CATIA CRISTINA SILVA GARCIA	300038980	44
36 CELIA TEODORO DA SILVA	300053574	24
37 CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	42
38 CLEMILDA TRINDE LIMA DAMASCENO	300103734	42
39 CLEMILTA LOPES CAVALCANTE	300028234	42
40 CLEOMAR LOPES ASSIS	300098934	42
41 CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	42
42 CRISTINA RODRIGUES NEVES	300053260	12
43 CRISTIANE BIELINKI	300057671	42
44 CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	300093005	42
45 CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455	36
46 CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	24

47	DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	300100295	42
48	DAMARES CHAGAS DO N. PEREIRA	300023053	42
49	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	12
50	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	24
51	DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801	42
52	DEBORA ROSA CAMARGO PÍCANÇO	300052680	36
53	DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA	300092981	42
54	DENILDE CHAGAS SOUZA	300053531	42
55	DEVISON ANTONY DA SILVA COSTA	300104832	24
56	DHYEME THAUANA NEVES LIMA	300093191	42
57	DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	300098938	36
58	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	300099788	42
59	DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	300035205	36
60	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	300039274	42
61	EDILEUZA BENICIO CARUTA	300062425	42
62	EDINEIA DA SILVA BEZERRA	300068563	36
63	EDINETE MARIA SILVA	300098950	42
64	EDIVALDO LABORADOS SANTOS	300092761	42
65	EDNA CRISTINA PADILHADA SILVA	300104826	12
66	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	42
67	ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	300028237	42
68	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438	12
69	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	42
70	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	36
71	ELISABETH SILVA AZUELOS	300062426	42
72	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	24
73	ELIZABETH DE SOUZA COSTA	300096069	24
74	ELIZABETE MARIA DA SILVA	300099792	36
75	ELIZABETH COELHO DA SILVA	300053582	36
76	ELIZBETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300099645	42
77	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822	42
78	ENILCE GOMES RODRIGUES	300038911	36
79	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	24
80	ESTELA MARIA DE ARAUJO SALES	300001121	44
81	EVA OLIMPIA DA SILVA	300054023	24
82	EVA SALVATIERRA MORENO	300028220	36
83	EVERSON DE FREITAS DA SILVA	300094046	42
84	FABIO CARDOSO PINTO	300053483	36
85	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	300099742	36
86	FABRICIA RODRIGUES F. DOS SANTOS	300092994	36
87	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	44
88	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944	42
89	FLAVIANE REGIS DE SOUZA	300068561	36
90	FRANCELINA COSTA BRASIL	300093181	36
91	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488	24
92	FRANCISCA BENEDITAR. MONGE	300034949	42
93	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	12
94	FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428	42
95	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	30
96	GEOVANA DE SOUZA MENDES	300100103	24
97	GERULEIA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	36
98	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	42
99	GILVANA DA COSTA SILVA	300034888	36
100	GINA GUALUO RABBI DE ARAUJO	300052716	42
101	GRACIELE REMPEL MENDES	300093019	24
102	GREICENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300053372	12
103	HAYMARY DE SOUZA SANTANA	300092960	36
104	HELICIO DE SOUZA JUNIOR	300093007	36
105	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	36
106	HEVELIN DE SOUZA HOLANDA	300068941	12
107	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	36
108	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300097224	12
109	IDIVAM LOPES BRITO	300053457	36
110	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	36
111	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	42
112	ILZOMAR DE FREITAS F. DOS SANTOS	300068868	42
113	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	300062424	24
114	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	36
115	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	42
116	IVANCLISARCO RODRIGUES	300053373	42
117	IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	300104837	12
118	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	36
119	IVANETH BRAGA DE SOUZA	300034828	42
120	IVO CARVALHO DE FRANÇA	300094015	42
121	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	300100922	36
122	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	36
123	JANETE BRITO HITZSCHKY	300102204	42
124	JACKELINE MICHELLE SOUZA INÁCIO	300093994	12
125	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	36
126	JHIANI DA SILVA RAMOS	300092964	36
127	JOÃO CARDOSO FILHO	300053228	24
128	JOEL FREITAS DE SOUZA	300053312	36
129	JOSÉ CLEUVISON CARVALHO CASSIANO	300100304	36
130	JOSÉ RUBIVAL CARVALHO	300039790	42
131	JUAN IRINEU SILVA	300094059	24
132	JUCIELSON DA LUZ SILVA FUTADO	300053464	36
133	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	42

134	JULIAN MODESTO DE BRITO	300053688	42
135	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745	24
136	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	36
137	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	300103732	24
138	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492	42
139	KATILENE BARROS RODRIGUES	300092962	36
140	KATIA ALVES DA SILVA	300062850	24
141	LAIZE LOPES	300062433	36
142	LEA GOMES MENEZES MONTENEGRO	300099850	36
143	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	42
144	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	42
145	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	36
146	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431	42
147	LINA NICE FALÇAO	300062456	36
148	LINETE BATISTA BRAGA	300038936	36
149	LOURDES JUSTIANIANO CUELLAR	300034748	36
150	LOURIVAL SATURNINO	300034817	36
151	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	36
152	LUCIANE FRANÇAS SILVA	300098298	36
153	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300004014	42
154	LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	300104857	36
155	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	36
156	LUCIO FIGUEIRA	300105743	36
157	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	300052796	36
158	LUIZ CARLOS ARAUJOS	300034910	42
159	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873	42
160	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	36
161	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	42
162	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	24
163	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	36
164	MARCIA REGINA RAMOS D. MADEIROS	300092821	42
165	MARCIA VILANE DUTRA DE O LIMA	300099847	12
166	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	42
167	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36
168	MARIA APARECIDA P. FERNANDES	300037537	36
169	MARIA AUXILIADORA R. DO NASCIMENTO	300034863	36
170	MARIA BELEZA DA SILVA	300034758	36
171	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	30
172	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE MEDEIROS	300008927	36
173	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300002064	36
174	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	42
175	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	36
176	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	36
177	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300038900	42
178	MARIA DIVINA LIMA	300099857	30
179	MARIA DO CARMO MORAIS DA NÓBREGA	300100127	42
180	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	300044316	42
181	MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO	300034733	36
182	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	36
183	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	42
184	MARIA EMILIA DE SOUZA	300092977	36
185	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	300053400	36
186	MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	300028244	36
187	MARIA FONTENELLE DE MELO	300068581	36
188	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	42
189	MARIA IRIS PEREIRA DO NASCIMENTO	300017517	42
190	MARIA IZABEL NEVES GISBERT	300034860	42
191	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	42
192	MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA	300034872	36
193	MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	36
194	MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS	300092961	42
195	MARIA MARCELINA CORREIA	300001441	42
196	MARIA NERES LEITÃO	300099837	36
197	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	42
198	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	36
199	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	42
200	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020	42
201	MARLEDE DESÁ CARVALHO	300102803	44
202	MARLY DA CONCEIÇÃO A. DEDA SILVA	300004608	42
203	MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	300053505	44
204	MAYRLA SILVA AMORIM	300035211	36
205	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	36
206	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	36
207	MICHELE RIBEIRO COLARES	300093036	36
208	MIRIAN MUNIZ DA ROCHA	300102728	36
209	MILENA FERREIRA FRANCISCO	300104262	42
210	MIRLANE FRANÇA SOBRINHO	300102108	42
211	MIRELLA KIKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	24
212	NAIR CALIXTO DA SILVA	300098979	30
213	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	42
214	NEICLE CORREIADA SILVA	300062421	42
215	NEUZA DOS SANTOS	300034779	42
216	NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	12
217	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	300062439	42
218	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	12
219	OLENE BARBOSA DE JESUS	300023084	36
220	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	24

221	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	42
222	PAULA NUNES DA SILVA	300098983	24
223	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	300092968	42
224	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	36
225	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	36
226	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	36
227	PORLIANE BASILIO PEDRO	300103739	18
228	PRISCILA CRUZ DE ABREU	300100114	36
229	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073371	36
230	RAIMUNDA MOREIRA DE O. DOS SANTOS	300011207	36
231	RANDICLEIA AMAZONAS DOS SANTOS	300053546	36
232	RAUL JOSÉ DE SOUZA	300034869	36
233	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	42
234	RENATA FERNANDES DE LIMA	300040524	36
235	RENILDA GONÇALVES ARAUJO	300028255	42
236	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	300102128	36
237	RONDE EDSON BATISTA DAS NEVES	300062395	12
238	ROSA MARIA DO CARMO ODACA	300034822	42
239	ROSA JOAQUIM COUTINHO DOS SANTOS	300022491	24
240	ROSANE BUENO EURICH	300101155	24
241	ROSÂNGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	300099855	42
242	ROSANGELA R. SANTOS CASAGRANDE	300038956	42
243	ROSELENE MARIA SOUZA DA SILVA	300053095	42
244	ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	42
245	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	300077713	42
246	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	300094054	24
247	ROSILENE DAFROTA MARQUES	300055910	42
248	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	36
249	ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	300099570	24
250	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	36
251	ROZILDA ANÍZIO DA SILVA	300039710	42
252	SAONARAN NASCIMENTO CARVALHO	300104829	36
253	SANDRA CORREA PEREIRA	300100097	24
254	SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	300038923	42
255	SANSÃO SOUZA DA COSTA	300053474	42
256	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	42
257	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	36
258	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	42
259	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	42
260	SIDNEY AMORIM XAVIER	300006496	36
261	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	24
262	SILVANI LEMOS	300100121	42
263	SILVIA MACHADO DA SILVA	300098984	36
264	SIMONE APARECIDA GALVÃO	300098984	36
265	SIMONE DE SOUZA LEMOS	300053421	36
266	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	36
267	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574	42
268	SONIA REGINA DE GOES	300064336	12
269	SORAIA PEREIRA DA SILVA	300073810	36
270	SULAMITA NERES DE SOUZA	300054019	36
271	TATIANE DE ARAUJO	300101070	12
272	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUTINO	300073367	42
273	THALITA FERNANDES CARDOSO	300068594	42
274	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	36
275	VANDERLEI ARAMOS DE ALENCAR	300053672	42
276	VANUSA MARIA VIEIRA	300068572	12
277	VERONICA DE SOUZA PINTO	300098985	12
278	VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	300093440	36
279	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	36
280	ZILMA TABOSA MOREIRA	300034916	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2748 /NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1244/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 84/GAB/NGDP/ HEPSPJ II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	36
2 BENJAMINA F. SALVATIERRA	300050406	6
3 CONSTANCIA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	300036869	12
4 EURICO FERREIRA COELHO	300051571	36
5 ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO	300062044	36
6 LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053056	36
7 LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	30
8 MARIA DE FÁTIMA GONZÁLES	300052376	36
9 NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	28
10 RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	36
11 TEREZINHA MENEZES DOS SANTOS	300051780	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2749 /NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1244/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 84/GAB/NGDP/ HEPSPJ II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD.NOME	MATRICULAHS.
1 ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190 36
2 ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO	300096103 36
3 ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153 36
4 ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662 28
5 ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175 36
6 ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030 36
7 ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074 36
8 ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457 36
9 ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162 36
10 ANTÔNIO COUTINHO DOS SANTOS	300043490 36
11 ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828 12
12 ARY SARMENTO LEITE	300002796 36
13 BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756 36
14 CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031 36
15 CHALES DE MONTE FERNANDES	300092939 36
16 CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692 28
17 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750 28
18 CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	300104846 36
19 DANIELA MOREIRA QUINTO DE S. GUIMARÃES	300068879 36
20 DENILSON ALVES BASTOS	300073948 36
21 EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079 28
22 EDVALDO AVELINO GRANT	300044117 36
23 ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124 36
24 ELOISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001545 24
25 ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225 36
26 FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874 28
27 FRANCISCA DAS CHAGAS Q. DE OLIVEIRA	300044386 36
28 FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653 36
29 FRANCISCO BRUNO CORREIADA SILVA	300094020 36
30 FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO	300068768 36
31 FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061 28
32 FRANCISLUCIA DAPAXÃO MENDES	300044392 36
33 FERNANDA COSTA TEIXEIRA	300092770 36
34 GISSELE MATTIAS MENDONÇA AMARAL	300011834 28
35 HADAD CARDOSO XAVIER	300016051 24
36 HELENIR BATISTADOS SANTOS	300024494 28
37 HILDA DA SILVA FELIX	300094019 36
38 HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300043508 36
39 HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300031405 36
40 IRAN DE MOURA LEAL	300011834 36
41 IRENE ANASTACIO MACEDO	300015115 18
42 IRENE PEREIRA SILVA	300011866 28
43 IVANEIDA BRITO DAS N. CAVALCANTE	300018561 36
44 JACOB DO NASCIMENTO	300008515 36

45	JACKSON BREDIA	300108558	36
46	JACQUELINE FIQUEIREDO CUELLAR	300044135	30
47	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917	36
48	JARDEL HERINQUE MENDONÇA	300092553	24
49	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	36
50	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	36
51	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	36
52	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	36
53	JOSÉ EDAILTON SILVA DOS SANTOS	300007930	36
54	JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFATES	300043640	36
55	JOSÉ RODRIGUES REGIS LOPES	300102312	36
56	JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	300094018	36
57	LECY TORRES SANTANA	300015032	36
58	LETÍCIA PLANISSOLA	300104483	36
59	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	28
60	LUCÍLIO MENDES RAMOS	300024345	28
61	LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	36
62	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	300002761	36
63	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	36
64	LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA	300033944	34
65	LUIZ DE GONZAGAMORAIS FERREIRA	300001619	36
66	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	36
67	MAIRA BRANDÃO MARTINS	300103799	36
68	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300009574	28
69	MARCEY JOSÉ TEIXEIRA	300068952	24
70	MARCIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	300095698	36
71	MARIA ALEXIADORA SILVA	300002717	28
72	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	36
73	MARIA CICILIA G. NASCIMENTO	300014941	36
74	MARIA FRANCIELEIDE DE MIRANDA	300022958	12
75	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300008194	36
76	MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	36
77	MARIA ELIOZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	28
78	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	28
79	MARIA JOSÉ BÁSILIO DOS SANTOS	300002618	28
80	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	300015123	36
81	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	28
82	MARIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	300068618	36
83	MAXWELLL GOMES BATISTA	300068500	18
84	MIGUEL DAPENHA CAVALCANTE	300001347	36
85	NAZAREALVES MONTENEGRO	300001196	28
86	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	28
87	ORICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300010602	36
88	ORINALDO DE LIMA GOMES	300001933	36
89	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604	36
90	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	300068575	36
91	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	30
92	RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	28
93	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	38
94	RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	38
95	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	300078140	36
96	ROBERTO VIERA DA SILVA	300068770	36
97	RODRIGUES MOREIRA CAMPOS	300100610	36
98	ROSA HELENAR. SILVA ALVES	300016220	36
99	RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	36
100	SALOMÃO ANASTÁCIO NUNES	300053750	36
101	SAMUEL RAMOS ROLDER	300097342	36
102	SEBASTÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	28
103	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	36
104	SÍLVIO PEREIRA GUEDES	300022549	24
105	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762	36
106	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO	300052697	36
107	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300043515	36
108	TÂNIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	36
109	TEREZA DA SILVA MENDES	300002123	36
110	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	36
111	THIAGO GOIS DE CARVALHO	300096307	36
112	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	30
113	VIRGINIA CARLA C.S. LUCIN	300093177	36
114	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	28
115	WILSON SALES DE FARIAS	300001341	36
116	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2750 /NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1239/

GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 172/ GAB/HICD/ 2012.

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ALAIDE LEANDRO SANTOS	300028215 42
2 ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	300038885 36
3 ANA PAULA DE SOUZA COSTA	300096921 36
4 ALRISÂNGELA SILVA PRADO	300053708 12
5 ASSUNTA ALVES LIBERALINO	300008932 36
6 CLARA BORGES DE SOUZA	300021455 36
7 DELMINDA APARECIDA DA SILVARAMUNDO	300053530 36
8 DULCE BATISTADOS SANTOS	300054138 24
9 DULCINEIA GOMES GAMA	300034783 36
10 ELISANE ELCIRA FORTE	300038930 36
11 ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	300018432 30
12 ELIZETE FARIAS DE ARAÚJO	300062444 36
13 FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO	300093003 36
14 GABRIELA RODRIGUES PONTES	300040974 24
15 GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	300095964 36
16 GRÁCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	300092756 24
17 GENY JERÔNIMO DA SILVA	300055765 36
18 GILVANETE PEREIRA DA SILVA	300022498 24
19 ISIS DAANE ARAÚJO DE AMORIM	300092758 12
20 JÚLIA MENDONÇA PROCÓPIO	300055970 42
21 KARIN ALPIRA JUSTINIANA	300023058 24
22 LECI LOPES DE ASSIS	300034732 36
23 LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	300041355 42
24 LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES	300093984 12
25 LUCIMAR LADISLAU COSTA	300092776 36
26 LUZENI MARIA DE SOUZA	300094307 24
27 MARIA MARILAUQUE SILVA DE SOUZA	300040937 24
28 MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	300034831 24
29 MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	300092777 36
30 MARIA DAS DORES TICO	300021458 36
31 MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369 36
32 MARGARETE FÁTIMA PERINI	300022541 12
33 MÁRCIA LUIZ GOMES PENA	300093988 24
34 MARTA MOLINA DE SOUZA	300001738 36
35 MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	300062988 24
36 MISCINELY SOBRINHO DA SILVA	300022535 36
37 NÁDIA NAIRA VELASQUES GONÇALVES	300022576 36
38 NEUZALINA DOS SANTOS EGÍDIO PINTO	300028412 12
39 NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	300027933 24
40 NILÉIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	300094190 12
41 PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO	300062419 36
42 PATRÍCIA LIRA PANTA	300053701 12
43 SANDRA VALÉRIA DANTAS DE SOUZA	300093987 42
44 SILVÂNIA DOS SANTOS	300093038 36
45 VALÉRIA DOS SANTOS FRANÇA	300063696 12
46 VERÔNICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	300034794 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2751 /NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1239/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 172/ GAB/HICD/ 2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WALDISAMARIA QUEIROZ DA SILVA	300049234	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2752 /NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1239/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 166/ GAB/HICD/ 2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	300008467	36
2 FERNANDO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300016676	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2753 /NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1239/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 166/ GAB/HICD/ 2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENTO TORQUATO F. DA SILVA	300033456	36
2 MARIA ELIENE RODRIGUES	300051906	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2754 /NCSR/GAB /SEAD 28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1239/

GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 169/GAB/HICD/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA DE SOUZA ALVES	300101134	28
2 CLAUDIONEI SOUZA DA SILVA	300034253	36
3 CLEUDE COSTA PIRES.	300001595	36
4 GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA	300062632	36
5 JANIRA ALBINO SOARES	300044177	36
6 KELMA JOHNSON	300024822	36
7 LUCICLEIA BELO VILARIM	300034238	36
8 MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA.	300022399	36
9 MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	300096870	36
10 MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES	300016793	36
11 MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	300043655	36
12 RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	300016821	36
13 RAMON DE SOUZA ALVES	300093978	36
14 SOLANGE ALVES DA SILVA	300002575	36
15 VANUSA HELENA MAR	300033990	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2755/NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n.1239 / GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 168/GAB/HICD/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGEU SANTANA SILVA.	300076247	24
2 ALDENIR ARAUJO TORRES	300014993	36
3 ANALÚCIA DA SILVA LIMA.	300018518	36
4 COSMO VITAL PACHECO.	300011072	36
5 FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.	300001299	36
6 LAURA SOARES DE OLIVEIRA.	300044181	36
7 MARIA MAYSACARVALHO MONTEIRO.	300014955	36
8 MOISES SOARES FRANCA	300022365	36
9 RUBEM DA SILVA PINTO	300004538	36
10 SIDNEY NUNES DE SOUZA.	300016368	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2756/NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1239/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 170/GAB/HICD/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADAMAGALHAES BELARMINO DA SILVA	300001490	36
2 ANTONIA DOS SANTOS LOPES	300001715	12
3 CLEMISSON RUFINO DE SOUZA.	300074054	36
4 ELZA CAMPOS CARDOSO	300044628	36
5 EVANIRA GUEDES	300013739	29
6 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	300004007	36
7 HELMO AUGUSTO BEZERRA	300001284	36
8 JANIRA ALBINO SOARES	300044177	24
9 JOSÉ EVANILDO LOBO NASCIMENTO	300022948	36
10 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES.	300011828	36
11 RAIMUNDO LAELSON S. ROCHA	300034382	36
12 RONALDO FERNANDES MOREIRA.	300008029	12
13 ROSALY FERREIRA CAMPOS	300070482	34
14 ROSANIA LIMA DA SILVA	300007582	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2757/NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1239/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 170/GAB/HICD/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 TITO TEMAS	300049235	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2758/NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1242/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 549/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA MOTA CORDEIRO	300015158	36
2 ADÃO BEZERRA DE SOUZA	300001207	36
3 ADÃO BORGES LEAL	300034955	36

4 ADELICE SILVA DE SOUZA	300022475	36
5 ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	300049871	36
6 ADRIANA DIAS SILVA	300028365	36
7 AFONSO PEREIRA SANTANA	300001123	36
8 AGDA CARVALHO SILVA	300022559	36
9 AGNALDO ARRUDA SOARES	300022734	36
10 AGRIPINO GOMES	300024780	36
11 AIDA SAMPAIO DA SILVA	300044464	36
12 ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	300069372	36
13 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	36
14 ALTEMARCIORIBEIRO FERREIRA E SILVA	300068926	36
15 ALZENEIDE MARCOLINO COUTINHO	300011498	36
16 ANA TEREZA SUPELETE	300004368	36
17 ANDERSON COSTA CAVALCANTE	300043973	36
18 ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	300001551	12
19 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	36
20 ANTONIO LEITE DE HOLANDA	300022370	36
21 ANTONIO NETO DOS SANTOS	300001292	36
22 ANTONIO ROSA DA COSTA	300024364	36
23 APARECIDO DE PAIVA	300004903	36
24 ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	36
25 ARLETE GOMES DE FRANCA	300001132	36
26 ARLINDO SOARES MIRANDA	300001291	36
27 AROLDO BONFIM SILVA	300034203	36
28 AUREA CAMELO CORREA	300001236	36
29 CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	36
30 CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	300011078	36
31 CELIA APARECIDA DE CAMPOS	300047926	36
32 CLAUDEVANILCE MENDES DE VASCONCELOS	300001482	36
33 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	300022510	36
34 CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	300061125	12
35 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653	36
36 DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	300068716	36
37 DARCILIA NEVES COLARES	300043492	36
38 DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	36
39 DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36
40 DERIANE SARAIVA DE SOUZA	300010963	36
41 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	36
42 DIANA SILVA MENDONÇA	300102787	36
43 DURVALINA BARBOSA DE SOUZA	300001694	36
44 EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	300093189	18
45 EDILSON COSTA CRUZ	300077732	36
46 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	300028387	12
47 EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	300062806	36
48 EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	300064291	36
49 ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	300063782	36
50 ELCIO BARORRY DE OLIVEIRA	300022348	36
51 ELENILSON ALVES DA SILVA	300001824	36
52 ELIANA DA COSTA CARNEIRO	300022937	36
53 ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	300043649	36
54 ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	300002035	36
55 ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	300022447	36
56 ELISANDELA CASTRO FURTADO	300022779	36
57 ELIZABETH MOURA DA FONSECA	300002174	36
58 ELONEIDE MACHADO DO O	300093283	36
59 EUNICE MOREIRA DA SILVA	300022483	36
60 EUNICE RIBEIRO SALOMAO TAUMATURGO	300022476	42
61 ERICA OLÍRIA VIEIRA DE CARVALHO	300109935	36
62 EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	36
63 FÁBULEDES GOMES RIBEIRO	300094239	36
64 FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	300001765	36
65 FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	36
66 FRANCISCA GONCALVES VALE	300014787	36
67 FRANCISCA MENEZES GONCALVES	300043493	36
68 FRANCISCA NENES CARMO	300022941	36
69 FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	300022384	36
70 FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	36
71 FRANCISCO CARDOSO	300019179	36
72 FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300011523	36
73 FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	36
74 FRANCISCO LINS	300043642	36
75 FRANCISCO PEDRO BEZERRA	300010949	36
76 GABRIELA LINCK	300093195	36
77 GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	300093061	36
78 GENES CARLA OLIVEIRA DOS REIS	300100559	24
79 GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	36
80 GILBERTO SIMÃO DA SILVA	300004027	36
81 GLAIE FERNANDES NOGUEIRA	300001661	36
82 HERIOTILDE DE PEREIRA DA LUZ	300008655	36
83 HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	36
84 HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	300001781	36
85 IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	36
86 IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	300001248	36
87 IRISMAR VIANA GOMES	300002067	36
88 IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	36
89 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	36

90	JACIRADA SILVA MARQUES	300001653	36
91	JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	36
92	JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	300001931	36
93	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	300044163	36
94	JOAO EVANGELISTA LEAL	300008606	36
95	JOANA MOREIRA DE PAULA	300043647	36
96	JOCIMAR GUEDES DE MELO	300001475	36
97	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	300055792	36
98	JORGE AURELIO DE ARRUDADOS SANTOS	300057731	36
99	JOSE ALVES SANTANA	300044106	36
100	JOSELMA DANTAS MOTTA	300043550	36
101	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	300100915	36
102	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	300022742	36
103	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	300044499	12
104	LETICIA ROBERTO DA SILVA	300062670	36
105	LINDAURA MORAIS DIAS	300022950	36
106	LOUISE DE MARILLAC NOVAES LIMA	300036496	36
107	MARCIO SADIR RIBEIRO	300015039	36
108	MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	300001758	36
109	MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	300001492	36
110	MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	36
111	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	36
112	MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	36
113	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	36
114	MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	36
115	MARIA CLACY REIS PEDROSA	300008005	36
116	MARIA DA CONCEICAO LOPES	300016804	36
117	MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	300001786	36
118	MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	300015124	36
119	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	300001424	36
120	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	300043664	36
121	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	36
122	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	300001259	36
123	MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	36
124	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	36
125	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	300001148	36
126	MARIA DIAS BEZERRA	300001256	36
127	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	300001199	36
128	MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS MONTEIRO	300022956	36
129	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE ALMEIDA	300043486	36
130	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300001769	36
131	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEREDO	300017175	36
132	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	36
133	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	300094148	36
134	MARIA ELZA DE SOUZA	300001180	36
135	MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	300001612	36
136	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	300022959	36
137	MARIA FREITAS ALMEIDA	300022960	36
138	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	300022754	36
139	MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA	300001698	36
140	MARIA JOSÉ FERREIRA	300022488	36
141	MARIA LAIDE GOMES	300001262	36
142	MARIA LIDUINA DE MORAIS	300001269	36
143	MARIA NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA	300060608	36
144	MARIA NELY SILVA MONTEZ	300001206	36
145	MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	300001151	36
146	MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	300043702	36
147	MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	300009472	36
148	MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	30000121	36
149	MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS	300001139	36
150	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	36
151	MARIELE SANTOS RODRIGUES	300108564	36
152	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	36
153	MARILUCE GOMES VIEIRA	300014909	36
154	MARINALVA BARBOSA SILVA ONO	300000399	36
155	MARINETE GONCALVES DA SILVA	300043501	36
156	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	36
157	MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	300044448	36
158	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	36
159	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	300011518	36
160	MYRIAN GOES VASCONCELOS	300036209	36
161	NAIANE NAIARA VASQUES CARVALHO	300093029	36
162	NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	300022443	36
163	OLINDA AGUIAR PEIXOTO	300017570	36
164	ORLANDINA TEMES DE ALMEIDA	300043922	36
165	OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	36
166	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	36
167	PEDRO FREITAS MELO	300002018	36
168	RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	36
169	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	300022340	36
170	RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	36
171	RAIMUNDO GOMES FEITOSA	300001209	36
172	REJANE BENTES DA MATTA	300001624	36
173	RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	300043654	36
174	RITA DE ARRUDA PULLIG	300001483	36
175	RITA DE CÁSSIA WROBEL	300016673	36

176	RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	36
177	ROGERIO ALVES DA SILVA	300036493	36
178	RONEIDE SOARES NUNES	300002069	36
179	ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	300036199	36
180	ROSA IARA DE SÁ OLIVEIRA	300001350	36
181	ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	300062718	36
182	ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	300044066	36
183	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	36
184	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	300017724	36
185	ROSYMAR PEREIRA RODRIGUES	300044198	36
186	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	36
187	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300017072	36
188	SARA SHOCKNESS	300001820	36
189	SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	300001282	36
190	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	36
191	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	36
192	SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	36
193	SILVIA HELENA CARVALHO SITON	300022341	36
194	SUZANA NEVES DOS SANTOS	300055984	36
195	TATIANA TOMOE DE MARTINS	300053262	36
196	TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	300001217	36
197	TEREZA MARQUES DA SILVA	300015189	36
198	TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	36
199	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
200	VANGELA MAIA FRANCA	300022976	36
201	VANIA DOS SANTOS SOBRAL LIMA	300022342	36
202	VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	300044601	36
203	VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	36
204	VIRGINIA ARZA GUALASUS	300022497	36
205	WILMA FERNANDES SALES	300001108	36
206	ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	36
207	ZENILDA DALPRA GALDINO	300022418	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2759/NCSR/GAB /SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1242/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 549/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	36
2 EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	36
3 HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	36
4 JEOVA GOMES DOS SANTOS		36l
5 JOAO FERREIRA DE MOURA	300052222	36
6 JOEL LOPES DA ROCHA	300052363	36
7 LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	36
8 LUCIA DA SILVEIRA SALES	300052404	36
9 LUZIA DE CASTRO DA SILVA	300052388	36
10 MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	36
11 MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	36
12 PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	36
13 PEDRO MATOS CORREA FILHO	300000200	36
14 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36
15 RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	36
16 REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	36
17 RITA CHAVES BATISTA LIMA	300049168	36
18 TELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	300052218	36
19 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	36
20 WALDAPEREIRA BRAGA	300052392	36
21 WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	300063432	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2807/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 295/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO	300044608	36
2 ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	300098256	33
3 BENJAMIN SCHOCKNESS DE SOUZA	300035475	36
4 BERENICE DA SILVA FLORES	300044663	36
5 EDILEUZA RODRIGUES CHAVES	300001511	12
6 ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	300068592	36
7 EVANDRO GUALBERTO DUARTE	300044583	18
8 FRANCIELE LOPES SANTANA	300099961	12
9 FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR	300068587	36
10 JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	300096912	18
11 JAKELINE GONÇALVES REIS	300068943	06
12 JANETE PRADO DE ASSUNÇÃO	300043512	26
13 JANETE SENA SANTOS	300097574	18
14 JOLMAR FARIA RIBEIRO	300097285	30
15 JULIANA DA SILVA ALMEIDA BRISOLA	300082151	36
16 LEANDRO BORGES MARTIGNAGO	300094132	06
17 LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	300068589	36
18 MARCELA MIRANDA SANCHES DE SOUSA	300100664	06
19 MARIA DA CONCEIÇÃO NERY	300022426	06
20 MARIA DA FONSECA GODOY	300017523	36
21 MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA	300017274	32
22 MARIA DO CARMO FERNANDES MALT	300001600	06
23 MARIA GRACIETE DE MAGALHÃES	300034939	06
24 MARIA ZELINA NETA	300068596	36
25 MOACIR LONGHI	300017433	36
26 POLLYANA ROBERTA DE FREITAS	300098715	07
27 ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	300073241	20
28 ROSELI PEREIRA DE CARVALHO	300046187	12
29 ROZILDA FELIX DE SOUZA	300014925	18
30 RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO	300044478	36
31 SANDRA APARECIDA PINHEIRO DEGUCHI	300008284	15
32 SELMA SOARES DA SILVA	300096910	30
33 SONIA MARIA LOPES KEMPER	300028258	12
34 SÔNIA REGINA DOS SANTOS	300041009	12
35 VALERIA RONI K CALDEIRA	300096056	36
36 VERA LÚCIA BASTOS NOGUEIRA	300097286	35
37 WANDERLEIA SOARES DA SILVA	300046184	18
38 ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	300063727	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2808/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 295/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 JUSTO CORTEZ VACA 300046798 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2809/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 259/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMARILDO PEREIRA LINS	300044042	36
2 CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	300001656	36
3 DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300043718	36
4 ELIETE DE FÁTIMA SARAIVA	300005892	36
5 ELZA MARIA MUZI MIRANDA	300015453	36
6 FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA	300011076	36
7 FRANCISCA FRANCALINO DA SILVA	300009943	13
8 GLÓRIA AMPARO CHAVEZ	300094366	36
9 HELAINE ESTEVES DE FRANÇA SIQUEIRA	300043893	36
10 JACÓ MARQUES	300044180	36
11 JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO	300007352	36
12 LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	300014797	36
13 LUIZ GONZAGA PEREIRA	300001288	30
14 MARIA DAS GRAÇAS REIS LIMA	300044371	30
15 MARIADO CÉU ALVES GUSMÃO	300011208	34
16 MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	300022460	25
17 MARILU DIVINA DOS SANTOS	300018097	36
18 MICHELY NOELY TOLEDO MACK	300094281	27
19 NELSON DE ALMEIDA GALVÃO	300014943	36
20 VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	300096913	36
21 ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2810/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 259/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO NONATO DA SILVA	300052303	32
2 JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	27

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2811/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 377/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMARILDO PEREIRA LINS	300044042	44
2 BENJAMIN SCHOCKNESS DE SOUZA	300035475	26
3 DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300043718	44
4 ELIANE KUBBER CESPEDES	300031386	44
5 ELIETE DE FÁTIMA SARAIVA	300005892	44
6 ELZA MARIA MUZI MIRANDA	300015453	44
7 FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA	300011076	44
8 FRANCISCA FRANCALINO DA SILVA	300009943	44
9 GLÓRIA AMPARO CHAVEZ	300094366	44
10 HELAINE ESTEVES DE FRANÇA SIQUEIRA	300043893	44
11 JACÓ MARQUES	300044180	44
12 JANETE PRADO DE ASSUNÇÃO	300043512	44
13 JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO	300007352	44
14 LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	300014797	44
15 LUIZ GONZAGA PEREIRA	300001288	44
16 MARIA DAS GRAÇAS REIS LIMA	300044371	44
17 MARIADO CÉU ALVES GUSMÃO	300011208	44
18 MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	300022460	44
19 MARILU DIVINA DOS SANTOS	300018097	44
20 NEIDE ALVES BINOTTO	300043838	44
21 NELSON DE ALMEIDA GALVÃO	300014943	44
22 ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	300063727	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2812/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 377/GAB/PRESID/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARY RODRIGUES DE MATOS	300046795	42
2 JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2813/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1272/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 553/GAD/GAB/HBAP/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	LAHS.
1 ABADIA RODRIGUES SOARES	300001232	36
2 ADAM GARCIA PEREIRA	300094229	36
3 ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	24
4 ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	36
5 ADENILDA SANTOS ARAGÃO	300046430	12
6 ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	36
7 ADNA DA SILVA CHAVES	300053325	24
8 ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO	300100142	36
9 ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	300068935	24
10 ADRIANE DA SILVA LIMA	300098716	42
11 AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444	36
12 AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	300062906	42
13 ALAN ANDRADE DE SOUZA	300093589	36
14 ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	300043981	36
15 ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
16 ALCIMAR DANTAS DA SILVA	300034775	36
17 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
18 ALDA SOMBRÁ COELHO	300002020	36
19 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
20 ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112	36
21 ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
22 ALESSANDRA CABRAL DE SOUZA	300034914	42
23 ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	300100185	36
24 ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	24
25 ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	300098932	24
26 ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	300040920	24
27 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	42
28 ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	300040925	36
29 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
30 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	36
31 ANA CELIA DA SILVA	300054033	42
32 ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	36
33 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	42
34 ANAMARIA CAMPOS DE SANTANA	300094233	36
35 ANA MARIA DE LUCENA CORRÊA	300073966	24
36 ANA MARIA PASSOS DE MELO	300001265	36
37 ANA MARIA SANTOS PALHANO	300102166	36
38 ANA PAULA MARTINS BELEZA	300093009	24
39 ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	300073513	36
40 ANA TRIFATES DA SILVA	300002009	36
41 ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	42
42 ANDREIA ROSA DE SOUZA	300093017	24
43 ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
44 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427	36
45 ANTONIA JOSE DA SILVA	300100882	24
46 ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	24
47 APARECIDO DE LIMA	300002734	36
48 ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	300062805	12
49 ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	300022482	36
50 ARIADINY DA ROCHA GOUVEIRA CARDOSO	300069375	24
51 AROLDI LOPES DE SOUZA	300043519	36
52 AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	300001685	36
53 AURECI BELO GUIMARÃES	300094153	36
54 AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	36
55 BENTO CELESTINO DOS SANTOS	300001226	36
56 CACILDANERY TORRES	300001519	36
57 CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	300068923	36
58 CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	300022763	36
59 CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978	36
60 CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	42
61 CINTIA DOS SANTOS REIS	300046420	12
62 CLARICE CLORINDA FRANK	300034787	42

63	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	36	150	FABRICIARODRIGUES DA CONCEIÇÃO	300094385	36	236	LEONICE BENEDITADA SILVA	300001423	36
64	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	36	151	FERNANDO DASILVA PINTO	300102782	12	237	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36
65	CLAUDETTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	300099479	36	152	FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	300099734	24	238	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	300002038	42
66	CLAUDIA GOMES BERNARDO	300098960	36	153	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	300093185	36	239	LIDUINAMENDES VIEIRA	300034943	36
67	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	300099793	36	154	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	36	240	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	36
68	CLEFERSON CHUINCA	300023025	42	155	FRANCISCA DACOSTA FERREIRA	300001981	36	241	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	42
69	CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	36	156	FRANCISCA DASILVA ROCHA	300001188	36	242	LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	300022364	36
70	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36	157	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES	300022477	36	243	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36
71	CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	300073956	42	158	FRANCISCA DELFINA DASILVA GOULART	300062958	36	244	LUANA BARRETO DE FREITAS	300093584	12
72	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432	44	159	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	42	245	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	300105005	42
73	CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	300063760	36	160	FRANCISCAFRANCA SILVA	300022363	36	246	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	300098709	06
74	CLEVANEIDE DACOSTA NOGUEIRA	300096065	36	161	FRANCISCA ROCHANETA	300001245	36	247	LUCIA SILVA RIBEIRO	300102096	36
75	CONSUELIA CARNEIRO DE MELO FREITAS	300028235	42	162	FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	300044211	12	248	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	42
76	CREUNICE DASILVA VIEIRA	300001422	42	163	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	42	249	LUCIELEN DIAS MOREIRA	300041545	36
77	CREUZANONATO DURAES	300001478	36	164	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	42	250	LUCILENALABORDA IZEL	300001701	36
78	CRISTIANE DAS NEVES LOBO	300101037	36	165	GERCINA SILVADA ROCHA	300022574	36	251	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	36
79	CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	300098935	42	166	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	300093919	36	252	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	36
80	CRISTINABRAZ PAULINO	300094154	24	167	GERSIENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	12	253	LUCIMAR NOGUEIRADA COSTA	300001979	42
81	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	300099790	24	168	GINALVA CARLA DO AMARAL	300053367	36	254	LUCINERES BRAZ	300001983	36
82	DAIANE GONÇALVES	300078199	36	169	GIOVANA GOMES DA SILVA	300099727	24	255	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	36
83	DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	36	170	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	300058275	36	256	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	36
84	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	300046413	36	171	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	300100162	24	257	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36
85	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	300093068	12	172	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	300098946	42	258	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36
86	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	300068953	36	173	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061	36	259	LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	300008107	36
87	DARLYEN BARBOSADOS SANTOS	300053235	36	174	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300098939	24	260	LUZIA GONÇALVES	300022772	36
88	DAVIDINIZ PEDRACA	300068580	36	175	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	36	261	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	24
89	DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	24	176	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	36	262	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36
90	DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	24	177	HELIO ROBERTO DE SOUZA	300099802	36	263	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300098005	36
91	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	24	178	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	36	264	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	42
92	DEBORA FERREIRA DA SILVA	300099477	36	179	HILDA SANTOS DE SOUZA	300022546	42	265	MAMY KATO	300073964	24
93	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36	180	HILDEGARDES GAUDENCIO DE LIMA	300001603	36	266	MANOEL CORREIA DE SOUZA	300011571	36
94	DEUSDETE MOURAO DE LIMA	300001337	36	181	HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	24	267	MANOEL HUMASSA LOPES	300044532	36
95	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	300022764	36	182	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	300102162	24	268	MARA RODRIGUES DA SILVA	300099469	36
96	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	300053676	36	183	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300001418	36	269	MARCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	300098005	36
97	DEUZILENE SILVA DE SOUZA	300100300	24	184	IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469	36	270	MARCIA DO VALE SOUZA	300100870	36
98	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	36	185	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	24	271	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	12
99	DOMITILA DOS SANTOS FIDELIS	300063722	42	186	ILVERISINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	36	272	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	300093207	24
100	DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	36	187	IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANCA	300043475	36	273	MARCO SILVA LIMA	300043582	12
101	DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	300001988	42	188	IRACEMA REIS LIMA	300002059	36	274	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300028485	36
102	DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	42	189	IRENE ALVES RODRIGUES	300034958	42	275	MARCUS CESAR PEREIRA	300099814	42
103	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	300055965	42	190	IREZ GOMES PEREIRA	300001496	36	276	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36
104	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205	36	191	IRISNETE AQUINO SILVA	300100865	12	277	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	300053677	24
105	DULCIMAR SOUSA	300094156	42	192	IRMA LACERDA MACHADO	300017446	36	278	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	36
106	EDILAINE OLIVEIRA GOMES	300099797	36	193	ISABEL KAMINSKI JASSET	300068685	36	279	MARIA ALITA LEO DE SOUZA	300001435	30
107	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	300028238	12	194	ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36	280	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	24
108	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36	195	ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGADA SILVA	300038852	42	281	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	36
109	EDINAILCE GAMA DE SOUZA	300057679	42	196	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	36	282	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	300022572	36
110	EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	300097190	36	197	IVETE SOLIS	300002136	36	283	MARIA APARECIDA DE SOUZA	300022411	36
111	EDMILSON DASILVAREIS	300001523	36	198	IVONETE PAULINO MOURA	300022450	42	284	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	36
112	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	42	199	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637	36	285	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	300100706	36
113	EDNABEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	300001200	36	200	IZABEL MARQUES DA SILVA	300001448	36	286	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	42
114	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	300020995	36	201	IZALDITE ANASTASIO RODRIGUES	300022453	36	287	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36
115	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36	202	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	36	288	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	42
116	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	36	203	IZAURINA DASILVA COSTA	300044521	36	289	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	12
117	EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	12	204	JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851	42	290	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36
118	EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36	205	JAIR AZEVEDO KIRCHHOFF	300104251	42	291	MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	300022753	24
119	ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	300002013	42	206	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	36	292	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	36
120	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36	207	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	300001456	42	293	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955	36
121	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36	208	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36	294	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36
122	ELENILDA DA SILVA ABREU	300100540	36	209	JANETE SILVA VIEIRA	300053698	36	295	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	24
123	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	36	210	JANY MUNHOS CHAVES	300094161	42	296	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	300044200	24
124	ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	42	211	JEVANITA ALVES DE FRANCA	300034954	42	297	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	300001513	42
125	ELIEUZA DA SILVA VLAXIO	300001484	36	212	JOAO DE LIMA	300062957	36	298	MARIA DA GLORIA CORREIA DE FREITAS	300099537	24
126	ELISANGELA ALVES SOARES	300046178	36	213	JOELMA ROSARIA DA SILVA	300043001	24	299	MARIA DALVA FREITAS MEDEIROS	300044393	24
127	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36	214	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	300043502	36	300	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	300093361	36
128	ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	42	215	JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	36	301	MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	300022778	36
129	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	36	216	JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS	300041561	36	302	MARIA DE FATIMA ARAUJO	300022438	42
130	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	300103775	36	36				303	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36
131	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	300098956	36	217	JOSE ALVES DA SILVA	300001690	36	304	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	36
132	ELVIS FERREIRA BRAGA	300001980	36	218	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	36	305	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	42
133	ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515	36	219	JOSE DE OLIVEIRA	300043832	36	306	MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	300053390	24
134	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	24	220	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36	307	MARIA DE JESUS MARTINS ALVES	300022575	36
135	ENIO SOARES DE MOURA	300011861	36	221	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	36	308	MARIA DE JESUS PAULO DE OLIVEIRA	300001470	12
136	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	36	222	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	36	309	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	36
137	ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	300043625	36	223	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300068733	36	310	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	36
138	ERICA MOREIRA MENDES	300053465	24	224	KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	36	311	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	36
139	ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777	36	225	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	300062841	36	312	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	42
140	ESMERALDA ALENCAR	300001518	36	226	KEDNA MARCIA SOUSA SILVA	300097133	36	313	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36
141	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	42	227	KEILA CORREIA SANTOS	300098944	42	314	MARIA DO SOCORRO A. DE ALMEIDA TAVARES	300001601	36
142	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36	228	KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	36	315	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	300001237	42
143	EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36	229	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300100702	36	316	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	42
144	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	36	230	LAERTE ALVES SIQUEIRA	300002073	36	317	MARIA EDITH SALES CARDOSO	300001414	36
145	EVANDRO COLARES	300022449	36	231	LAIANA PEREIRA DA COSTA	300098974	24	318	MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066	42
146	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	300003098	36	232	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	36	319	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36
147	EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	300034930	24	233	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	24	320	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	36
148	FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	300099723	42	234	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	300040465	12	321	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	36
149	FABIOLA BARROS RIBEIRO	300063719	42	235	LEILA CRISTINA ALVES DE SA	300055989	36	322	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	300001460	36

323	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	300002029
36		
324	MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222
325	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	300001234
326	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	300092752
327	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913
328	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198
329	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368
330	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244
331	MARIA LOURDES DE CARVALHO	300043994
332	MARIA LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300068911
333	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408
334	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868
335	MARIA MADALENA PEREIRA BRAGA	300001700
336	MARIA MARLENE VIEIRA	300001457
337	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457
338	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493
339	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155
340	MARIANA ZARE CARVALHO DA MOTA	300001271
341	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	300001675
342	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	300039717
343	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693
344	MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	3000100240
345	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	300022458
346	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142
347	MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	300002054
348	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421
349	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366
350	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523
351	MARIA SOUZA MAIA	300044195
352	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499
353	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508
354	MARIA VILANI OLIVEIRA	300099808
355	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506
356	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	300093077
357	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241
358	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	300046432
359	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	300046433
360	MARIO LUCIO DE SOUZA	300099811
361	MARISLETE PIRES SOARES	300102102
362	MARIZETE LIRA MORAES	300002952
363	MARLI DARLENE DE FARIAS	300022355
364	MARLIN NASCIMENTO DALAVIA	300069362
365	MARLUCIASANTA BRIGIDADE SOUZA	300001498
366	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402
367	MARTISALEM VALIM ALVES	300018196
368	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488
369	MEIRE AMORIM RODRIGUES	300094162
370	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	300002041
371	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	300098966
372	MODESTO ASSIS NUNES	300001471
373	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	300057475
374	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933
375	NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	300099467
376	NALDIRA ALVES DE JESUS	300022568
377	NATALIA GONÇALVES SANTOS	300102125
378	NEIDE JESUS SOUTO	300053675
379	NEIDE PEREIRA	300008931
380	NEIDSON CAIO ALVES DE SENA	300069366
381	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414
382	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	300093126
383	NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	300043733
384	NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	300001181
385	NILDA ANASTACIO SILVA	300073221
386	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066
387	NILZA DINIZ DOS SANTOS	300043840
388	NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367
389	NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES	300022525
390	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056
391	OLIVIA PINHEIRO FALCAO	300022508
392	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	300053432
393	OZELENE CAMPOS DE LIMA	300099816
394	OZIEL SILVA SOUZA	300099815
395	OZINETH LOPES SILVEIRA	300099466
396	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358
397	PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA	300094098
398	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	300062651
399	PATRICIA PEREIRA SILVA	300062657
400	PAULO DE OLIVEIRA	300054207
401	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464
402	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214
403	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459
404	RAIMUNDOS REIS DA SILVA	300001197
405	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	300052769
406	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426
407	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093

408	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	300043852
409	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	300003066
410	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	300038940
411	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008
412	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344
413	REGINALDO SILVA FRANCO	300001425
414	RENILSON PEREIRA DIAS	300002721
415	RITA DE FATIMA SILVA	300022566
416	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991
417	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504
418	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310
419	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA	300054031
420	ROSA DE MENEZES CAMPOS	300001268
421	ROSA VIDAL DE SOUZA MELO	300022537
422	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	300053411
423	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128
424	ROSANGELA ALENCAR SILVA	300073403
425	ROSANGELA BRASIL DIAS	300100778
426	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195
427	ROSE SOUZA LIMA	300073246
428	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509
429	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	300056028
430	ROSIENE SILVA DE CASTRO	300099473
431	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919
432	ROSILENE MENDES DE SOUZA	300099820
433	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	300101072
434	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	300093583
435	RUTH CABREIRA	300093140
436	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474
437	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300093151
438	SANDRA DE ARAUJO	300099488
439	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931
440	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328
441	SELMA ALVES DIAS	300022415
442	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	300056000
443	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742
444	SILVANA NASCIMENTO GIBOM	300098929
445	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	300055983
446	SIMONE APARECIDA GAMES COENE	300102103
447	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132
448	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	300068736
449	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051
450	SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	300094099
451	SUELY BENTES ALECRIM	300057495
452	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474
453	SYLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	300041558
454	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	300100188
36		
455	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834
456	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	300093944
457	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521
458	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	300099486
459	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975
460	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ARAUJO	300001211
461	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504
462	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554
463	VAGNER VIEIRA DA SILVA	300093526
464	VALDELICE SENE ROCHA	300022404
465	VALDENIRA MENEZES DE SOUZA	300055778
466	VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	300002014
467	VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	300001691
468	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219
469	VANDERLI BARBOSA AMACIING	300034792
470	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	300100072
471	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	300057521
472	VERICLEY VENTURA LINS	300093049
473	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762
474	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	300100196
475	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182
476	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220
477	WALDIRA KNIGHTZ	300002071
478	WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	300099484
479	WELLINGTON MIGUEL FRANÇA LEÃO	300022419
480	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075
481	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422
482	ZELY PATENE MARCONDES	300099483
483	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238
484	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430
485	ZILDA FARIAS DA SILVA	300019469
486	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	300070761
487	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	300057730

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2814/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1272/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 553/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	300052356	36
2 ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	24
3 CARMEM BARBOSA	300052296	36
4 FRANCISCO FRANCINE BARROSO	300052348	36
5 IRENE RODRIGUES DA COSTA	300052360	36
6 JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	36
7 JORGE ANTONIO ROJAS	300052349	36
8 LAIDES NUNES COELHO	300052293	36
9 LELIO OLIVEIRA DE MELO	300052346	36
10 MARIA ALVINHA DOS SANTOS	300052358	36
11 MARIA DE LOURDES LUCENA PEREIRA	300060606	36
12 MARIADO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
13 MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
14 MARIANECY DE ARAUJO ROCHA	300039351	36
15 MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300058827	36
16 MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	36
17 MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	36
18 NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	36
19 RAIMUNDA FEITOSA GUIMARAES	300052389	36
20 SEBASTIANA MARIA DA SILVA	300060609	36
21 VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	300052206	24
22 VANILDE BENTES DA SILVA	300037803	36
23 WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2815/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 1272/ GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 671/GAD/GAB/HBAP/2012,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IVONE BARROS FACA	300028633	36
2 ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	300021476	36
3 SAMIA MARA VIEIRA SOARES FLOR	300057477	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2816/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1272/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 555/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300053450	36
2 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2817/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1272/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 669/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2818/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1272/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 669/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARLENE DA SILVA PAES	300001250	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2819/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1272/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 672/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2820/NCSR/GAB /SEAD
29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1272/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 669/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOZIAS PONTES	300018483	38
2 LEONARDO GONCALVES COSTA	300002237	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3048/NCSR/GAB /SEAD
9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 522/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	02
2 ADEMÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES	300005853	34
3 ADNALDES PASSOS CRUZ	300002890	06
4 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	34
5 ALUIZIO PEREIRA NUNES	300001376	44

6 ANARITADE OLIVEIRA FERRREIRA SILVA	300001772	44
7 ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	300002798	44
8 ANTONIO SÉRGIO MELO DA CUNHA	300009505	12
9 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	33
10 CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	300002820	44
11 CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA	300002360	44
12 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	34
13 DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	34
14 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	22
15 EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074	44
16 EDNEIDE MAIADA SILVA	300015684	34
17 ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO	300002277	30
18 ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847	34
19 ELVIS OCAMPO	300024491	44
20 ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033	44
21 EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	30
22 FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	300058137	34
23 GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	44
24 ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	44
25 IVAN DA SILVA ALVES	300001627	28
26 IVANILDE ALVES LAVÔR DE SOUZA	300009119	44
27 IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	40
28 JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	34
29 JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	36
30 JOÃO HENRIQUE LIMA	300034223	44
31 JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	44
32 JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	34
33 LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	24
34 LUCILEA ABILIO DA SILVA	300043585	30
35 LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	44
36 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	30
37 LUZIAR RODRIGUES SICSÚ	300043559	44
38 LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300043598	17
39 MARANALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	34
40 MARIA ALVES AMARANTE	300009999	32
41 MARIA ARAÚJO TORRES	300001852	38
42 MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	44
43 MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	38
44 MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	38
45 MARIA GORETE CORREA	300045756	44
46 MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	30
47 MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334	44
48 MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	30
49 MARIA LUCIA LIMEIRA	300033995	30
50 MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300044159	44
51 MARGARET DE SOUSA SANTOS	300046274	44
52 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	34
53 ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	34
54 ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	44
55 PEDRO FERREIRA NETO	300002242	34
56 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	34
57 ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA LIMA	300044233	36
58 ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209	44
59 ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	44
60 ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	34
61 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	30
62 SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	30
63 ULIAN AMORIM DOS SANTOS	300073387	42
64 VASTE JULIEN	300043614	44
65 VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	44
66 WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561	42
67 WANDERLEY CARPINA FARIAS	300046897	26
68 ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3049/NCSR/GAB /SEAD
9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 522/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal

em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOÃO SOARES FILHO	300055442	38
2 LEONDIRA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	44
3 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	26
4 MARIALUCINEIDE GADELHACHAVES DE OLIVEIRA	300000502	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3050/NCSR/GAB/SEAD
9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1435/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 221/GAB/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300046036	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3051 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 031/FIN/DIOF/CASA CIVIL/2012 e 157/GAFIN/CGAG/2012

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 2528/NCSR/GAB/SEAD de 22.3.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria,

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIRLEI DASILVAALMEIDA	300016168	36
2 ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	300001078	36
3 RAIMUNDAEDNA C. DASILVA	300020047	36

Onde se Lê:referente ao mês de fevereiro/2011.

Leia-se: referente ao mês de fevereiro/2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3052 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 031/FIN/DIOF/CASA CIVIL/2012 e 157/GAFIN/CGAG/2012

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 2529/NCSR/GAB/SEAD de 22.3.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LUCIMAR DOS PASSOS	300076933	36

Onde se Lê:referente ao mês de fevereiro/2011.

Leia-se: referente ao mês de fevereiro/2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3053 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 041/FIN/DIOF/CASA CIVIL/2012 e 180/GAFIN/CGAG/2012

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 2851/NCSR/GAB/SEAD de 30.3.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIRLEI DASILVAALMEIDA	300016168	44
2 ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	300001078	44
3 RAIMUNDAEDNA C. DASILVA	300020047	44

Onde se Lê:referente ao mês de março/2011.

Leia-se: referente ao mês de março/2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3054 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 041/FIN/DIOF/CASA CIVIL/2012 e 180/GAFIN/CGAG/2012

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 2852/NCSR/GAB/SEAD de 30.3.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes

ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LUCIMAR DOS PASSOS	300076933	44
2 JOÃO ARRUDA	695374	28

Onde se Lê:referente ao mês de fevereiro/2011.

Leia-se: referente ao mês de março/2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3361 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1522/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 19/NUTEGE/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIR JOSE DA ROCHA	300006638	36
2 SANDRO CARLOS A. DE ALMEIDA	300043991	36
3 ROZENITA ALVES POSTIGO	300014861	36
4 SILVANA FERREIRA M. DA SILVA	300033988	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3362 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1522/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 19/NUTEGE/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA JOSE SILVA FEIO	300002423	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3363 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1522/GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 19/NUTEGE/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIR JOSEDA ROCHA	300006638	44
2 SANDRO CARLOS A. DE ALMEIDA	300043991	44
3 ROZENITA ALVES POSTIGO	300014861	44
4 SILVANA FERREIRA M. DA SILVA	300033988	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3365 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1511/ GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 032/ CONV/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GISSELMA FERREIRA REIS	300097156	44
2 PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	44
3 UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3366 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1507/ GGRH/SESAU/2011 e Mem. 243/GPES/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISRAEL ARAUJO DE SOUZA	300097231	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3367 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1547/ GGRH/SESAU e Ofício n. 209/GAB/LACEN/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS	300043461	44
2 CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA	300009163	44
3 ERIK MENEZES	300003004	44
4 ELIZABETH ALVES BELEM	300021472	44
5 ELIANA MARIA BORGES LOPES	300044065	44
6 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	44
7 LAIRTON SANTOS MOREIRA	300044080	42
8 SONIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO	300002145	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3368 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1547/ GGRH/SESAU e Ofício n. 209/GAB/LACEN/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA SERRATE LEITE	300050280	44
2 ELISABETE DE ARAUJO RODRIGUES	300050240	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3369 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1513/ GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 165/GAB/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3370 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1513/ GGRH/SESAU/2012, e Memorando n. 165/GAB/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACAS LIMA MEDEIROS	300010948	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3371 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1521/ GGRH/SESAU e Memorando n. 50/GAB/DIJUR/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	300096749	44
2 MARIA MARGARETH G. DAS PAULINO LOPES	300016891	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3372 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1557/ GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 132/ GRECSS/ SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMAZILIS ALANA MACEDO	300001615	44
2 DANIEL DURAN ROCA	300022935	44
3 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	44
4 IRINEIDE BATISTA DE LIMA	300016024	44
5 JETER BARBOSA MAMANI	300058496	44
6 JOAO BELARMINO DA SILVA NETO	300002944	44
7 MANOEL RAIMUNDO DE SALUNAS	300018776	44
8 MARIA ARLETE DE MELO GONCALVES	300015869	44

9 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS 300007900 44
10 ORLANDO VIEIRA DA COSTA 300094303 44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3373 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1557/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 132/GREC/SS/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA 300058399 44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3374 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1510/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 556/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ALDA FREITAS CARVALHO 300001266 36
2 NELICE PONTES DA COSTA MONTES 300023006 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3375 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1509/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 836/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA 300014885 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3376 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1509/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 834/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ELIZANGELA BRASIL DO CARMO 300022540 36
2 MARILENE PASSOS CRUZ 300002105 36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3377 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1021/GAD/GAB/HBAP/2012,

Considerando que a servidora é pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 1668/NCSR/GAB/SEAD de 24.2.2012, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2012.

NOME MATRÍCULA HS.
MARIA NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA 300060608 40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3378 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1021/GAD/GAB/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2012.

NOME MATRÍCULA HS.
MARIA NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA 300060608 40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3379 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 400/GAF/SECEL/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 JOAO ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI 300091705 44
2 FRANCISCO MATOS CORREIA 300086659 44
3 ANGELINA DELLA VACCHIA PEREIRA 300086652 44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3384 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1514/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 85/GAB/NGDP/HEPSJP II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD. NOME MATRÍCULA HS.
1 ERNO DELMAR SCHEFFLER 300102201 36
2 FRANCISCA ALMEIDA 300017777 24
3 JUCICLEIDE ARAUJO 300094027 12
4 KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES 300093032 36
5 MARIA ELENA PASQUALOTTO 300015062 36
6 MARIA SILVIA DA SILVA LIMA 300044610 36
7 SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO 300093033 20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo n. 2201.07561-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de instituição para realização do Curso de **“GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS: DIREITOS E VANTAGENS AFETOS À REMUNERAÇÃO, ASSIM COMO FIXAÇÃO DE PROVENTOS DOS INATIVOS, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ E TCU”**, visando à capacitação e atualização de servidores da SEAD, conforme Informação n. 818/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAD-2012, acostada as fls. 22 a 26 dos autos em epígrafe; e através do presente instrumento **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais), em favor da Instituição de Ensino **AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** - CNPJ N. 05.412.947/0001-23.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 10 de maio de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIAN. 140/GARH/GAB/IPERON
15 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 053/GARH/IPERON, de 02/05/2012, **RESOLVE**,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILSON HIDEKAZU KOHARATA**, Coordenador da COOSIST do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Matrícula n. 300107076 para atuar como **GESTOR do Contrato**, conforme abaixo discriminado.

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	N. PROCESSO	VALOR
6º Termo Aditivo 001/2009	PUBLICENTER Informática Comércio e Locação Ltda	Serviços de Software	2220/0559/2008	R\$ 90.000,00

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13/12/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 141/GARH/GAB/IPERON 15 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor da Portaria nº 4151/NCSR/GAB/SEAD de 09/05/2012 **RESOLVE**:

Art. 1º - LOTAR, a contar de **02/05/2012**, a servidora **AMUJACY PEREZ FARIAS**, Datilógrafa, Matrícula n. 300031370, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na Gerência de Cadastro/GECAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 142/GARH/GAB/IPERON 15 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor da Portaria nº 4375/NCSR/GAB/SEAD de 15/05/2012. **RESOLVE**:

Art. 1º - LOTAR, a contar de **02/04/2012**, o servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031372, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, na Gerência de Contabilidade/GECON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 143/GARH/GAB/IPERON 16 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo n. 2220/1417/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300033378, **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034444 aos Municípios de Ji Paraná e Rolim de Moura. Para ouvir em depoimento o senhor Arnaldo Bianco e Agostinho Castello Branco Filho no município de Ji Paraná, referente a Tomada de Contas Especial conforme Processo n. 2220/2496/2011 e o senhor Romeo de Souza no município de Rolim de Moura, referente a Tomada de Contas Especial conforme Processo n. 2220/2926/2011 e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial aos municípios supra citados.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 21/05/2012 a 25/05/2012, para os servidores acima evidenciados. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 144/GARH/GAB/IPERON
16 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 057/GARH/IPERON, de 16/05/2012, **RESOLVE**,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILSON HIDEKAZU KOHARATA**, Coordenador da COOSIST do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Matrícula n. 300107076 para atuar como **GESTOR do Contrato**, conforme abaixo discriminado.

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	N. PROCESSO	VALOR
Contrato 003/2012	V. R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Serviços de Software	2220/2186/2011	R\$ 345.000,00

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11/05/2012, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: VR Gestão Empresarial Ltda.

CNPJ: 10.582.517/0001-90

Representada por: Vinicius Antonio Pozzebon

CPF: 002.028.801-84.

OBJETO: Prestação de serviços de Software

DO PROCESSO: 2220/2186/2011

DO PRAZO: 12(doze) meses

DO VALOR R\$ 345.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2012

Walter Silvano G. Oliveira
Presidente do IPERON

Maurício Vaz
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

Vinicius Antonio Pozzebon
Representante da Contratada

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 52 /GAB/SEPLAN
DE 17 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar a contar de 01/04/2012 as servidoras, **ADRIANA BANDEIRA PINTO KATO** Matrícula nº. 30010466 e **JESLIANE LOPES CRUZ**, para emitirem Termo de Recebimento dos serviços de Aluguel, objeto do Contrato nº **059/PGE-2012** - Processo nº **1301.00301-00/2012**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

ERRATA

DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3125/2010 – RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2531/2010 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT – MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI – MPEG.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3125/2010 – RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2531/2010

LEIA-SE:

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2010

Porto Velho – Ro, 16 de Maio de 2012.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0093-00/2012**, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇAS PÚBLICA - , objetivando a inscrição de servidores no Curso: **LIDERANÇA, GESTÃO E COMPETITIVIDADE**, no valor de **R\$ 91.600,00** (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais), conforme Parecer nº 307/C/SEPLAN/2012, acostado as Fls. 53/54 / dos autos em epígrafe , Porto Velho, 16 de Maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 91.600,00** (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais), com base no Parecer nº **307/C/SEPLAN-2012** , nos autos do processo nº **1301.0093-00/2012**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Maio de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00142-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS** , no valor de **R\$ 245.520,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais) em favor da Empresa: **PME CONSULTORIA LTDA**, conforme Parecer nº **1099/PGE/PA/2012/SEPLAN**, acostado as Fls. 198/209 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 17 de Maio de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 245.520,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais), com base no Parecer nº **1099/PGE/PA-2012** , nos autos do processo nº **1301.00142-00/2011**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Maio de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

Secretaria de Assistência Social**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00071-00/2012**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00071-00/2012, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Certificados Digitais, para atender esta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme Parecer nº. 1377/PGE/PA/2012, constante às fls. 38 a 43, no valor total de R\$ 4.219,00 (quatro mil, duzentos e dezenove reais) em favor da Empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00071-00/2011**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Certificados Digitais, para atender esta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme PARECER Nº. 1377/PGE/PA/2012 as fls. 38 a 43, através do

presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de R\$ 4.219,00 (quatro mil, duzentos e dezenove reais), em favor da Empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00073-00/2012**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00073-00/2012, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Revisão, Reparos nas Linhas Telefônicas desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme Parecer nº. 1288/PGE/PA/2012, constante às fls. 47 a 51, no valor total de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais) em favor da Empresa **CONTATO SERV. E COM. DE APAR. ELET. LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00073-00/2012**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Revisão, Reparos nas Linhas Telefônicas desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme PARECER Nº. 1288/PGE/PA/2012 as fls. 47 a 51, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais), em favor da Empresa **CONTATO SERV. E COM. DE APAR. ELET. LTDA - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 14 de maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo nº 01.2301.00064-00/2012**

Considerando a Justificativa, às fls. 50 dos autos do processo e nos termos do **Art. 1º do Decreto 5459** de 11 de fevereiro de 1992, e conforme Informação nº 31/2012/ASSESSORIA/SEAS, constante as fls. 67/68 dos autos, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 9.240,00** (nove mil, duzentos e quarenta reais), referente a despesa de exercício anterior aos servidores que viajaram na **OPERAÇÃO DOCUMENTO/2011**, por se tratar de **Despesa sem prévio empenho**,

no período de 02/09 a 07/09/2011. Porto Velho, 09 de maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLAÚDIA LUCENNA AIRES MOURA
Secretário de Estado/SEAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**
Processo nº 01.2301.00065-00/2012

Considerando a Justificativa, às fls. 48 dos autos do processo e nos termos do **Art. 1º do Decreto 5459** de 11 de fevereiro de 1992, e conforme Informação nº 32/2012/ASSESSORIA/SEAS, constante às fls. 65/66 dos autos, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a ressarcimento de diárias aos servidores que viajaram na OPERAÇÃO ACISO - Ação Cívica Social/2011, por se tratar de **Despesa sem prévio empenho**, no período de 23/07 a 04/08/2011. Porto Velho, 09 de maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLAÚDIA LUCENNA AIRES MOURA
Secretário de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 937/ GAB/SESAU
Porto Velho, 21 de maio de 2012.

Considerando o teor da Decisão nº 345/2011-2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que determina no Item II: a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar irregularidade concernente à contratação direta ilegal com o fim de adquirir autoclaves para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC e a irregularidade relativa à tentativa de ludibriar a ação fiscalizatória do TCERO, bem como para identificar os responsáveis e o possível dano causado.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto nº 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao disposto no Item II, da Decisão nº 345/2011-2ª Câmara.

COMISSÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Presidente	Robson Vieira da Silva	GCI	300016209
Membro	Claudia Pedraza Rodrigues Kfourir	ASTEC	300053364
Membro	Adila Sibebe Pereira Neves	HRC	300100770

Art. 2º A referida Comissão irá apurar eventual irregularidade concernente à contratação direta ilegal com o fim de adquirir autoclaves para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC e a irregularidade relativa à tentativa de ludibriar a ação fiscalizatória do TCERO, bem como para identificar os responsáveis e o possível dano causado.

Art. 3º. O não atendimento ao disposto nesta Portaria sujeita o servidor à responsabilização legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 01.1712.00727-00/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade da contratação serviço de coleta de resíduos sólidos de saúde – lixo hospitalar, para atender as Unidades Hospitalares da rede Estadual de Saúde, conforme Memorando nº 101/GAD/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 1712-00727-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº. 1031 – PGE/2011 (fls. 1303/1304) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/99, bem como despesa em favor da empresa **AMAZONFORT TRANS. SERV. COM. E REP. LTDA.**, no valor de **R\$ 779.315,40** (Setecentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 16 de dezembro de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde Adjunto.

AGEVISA

PORTARIA Nº.213 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 21 de maio de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 316/GTVAE/GEVISA-RO, 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras relacionado abaixo, ao município, **Seringueira, São Miguel e Santa Luzia**, com o objetivo de Reunião com os prefeitos e Secretário de Saúde e Educação para traçar as Metas do **Inquérito Nacional para prevalência e Esquistossomose e dos Geo-Helminthoses** nos municípios prioritário para o **Brasil sem Miséria, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2012.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Solange Alves da Silva Costa	Enfermeira	300094092	4,5
Fátima Correia da Cunha	Aux. de saúde	300016658	4,5
Evilasio Costa Souza	Motorista	300001797	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas

estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcante Alves
Diretora Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.214 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 21 de maio de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 317/GTVAE/GEVISA-RO, 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras relacionado abaixo, ao município, **Pimenta Bueno e Theobroma**, com o objetivo de Reunião com os prefeitos e Secretário de Saúde e Educação para traçar as Metas do **Inquérito Nacional para prevalência e Esquistossomose e dos Geo-Helminthoses** nos municípios prioritário para o **Brasil sem Miséria, no período de 04 a 07 de junho de 2012.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Solange Alves da Silva Costa	Enfermeira	300094092	3,5
Maria de Nazaré Reis Alves	Técnica de Enfermagem	300044599	3,5
Vicente de Paulo Loures	Motorista	300001747	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcante Alves
Diretora Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.199/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º293 /GTVAE/GEVISA-RO, de 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, com deslocamento de Porto Velho aos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré que irão realizar supervisão da implementação das novas instalações da Rede de no período de 28 a 31 de maio de 2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Valdir Alves do Nascimento	Assessor Esp.	4300114335	3,5
Joseni Martins Noleto da Silva	Técnica de Enfermagem	3000533823	3,5
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 206/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de Maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 305/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 17 de Maio de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão coletar amostras apropriadas para identificação do sorotipo viral circulantes, verificar rede assistencial e avaliar as atividades de controle vetorial, no período de 28 a 02/06/2012.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIARIAS
Francisco Marto de Azevedo	Chefe de Núcleo de Malaria e Dengue.
300002120	5,5
Saul Rodrigues Munhoz	Téc. Controle de vetores
108.5859	5,5
Ednaldo Lira Cavalcante	Médico Veterinário
300053317	5,5
Miguel da Silva Barbosa	Motorista
300001605	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretor Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

CETAS

PORTARIA Nº. 035 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital n.º. 026 CETAS/ SESAU de 15/05/2012,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 17 a 31/05/2012, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/ Ariqueiras/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Debora Cabaleiro de Oliveira	Presidente
Amélia Silva do Nascimento	Membro
Rosilda Rodrigues da Silva	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

HBAP

PORTARIA Nº. 038/GAD/GAB/HBAP, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, a partir de 1º de março de 2012, o servidor **LUIZ CARLOS MAGNO CALAURO DE LIMA**, para responder pelos Serviços do Almoarifado Hospitalar desta Unidade de Saúde.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 040/GAD/GAB/HBAP, DE 3 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, com efeitos legais, a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora **CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300058432, para responder, no horário das 07h00min às 13h00min, de 2ª a 6ª. feira (a exceção dos feriados), pelos Serviços de Supervisão de Enfermagem na Clínica de Psiquiatria desta Unidade de Saúde.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 041/GAD/GAB/HBAP, DE 3 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, com efeitos legais, a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora **ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300043002, para responder, no horário das 13h00min às 19h00min, de 2ª a 6ª. feira (a exceção dos feriados), pelos Serviços de Supervisão de Enfermagem na Clínica de Psiquiatria desta Unidade de Saúde.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 63/GAD/GAB/HBAP, de 25 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 5 de janeiro de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Retificar os termos da **Portaria nº. 55/GAD/GAB/HBAP de 11 de abril de 2012**, o qual lotou os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Fiscalização deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Data de lotação	Data de Admissão
Adalgisa Mota Cordeiro	Agente em Atividades Administrativas	300015158	1º.06.2011	10/10/1989
Anderson Costa Cavalcante	Auxiliar em Atividades Administrativas	300043973	1º.06.2011	10/12/1984
Antônio Rosa da Costa	Técnico Administrativo Educacional	300024364	1º.06.2011	2/05/1997
Diane Marrai Costa Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	300053638	1º.08.2011	16/06/2004
Jose Alves Santana	Oficial de Manutenção	300044106	1º.06.2011	1/03/1985
Zeneida Salgado de Araújo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300009386	1º.06.2011	1/07/1985

Onde se lê: ... no Serviço de Fiscalização deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”,

Leia-se: ...no Serviço de Limpeza, Lavanderia e Costura deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”,

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 64/GAD/GAB/HBAP, de 26 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 28/01/2011, a servidora **Viviane Reis de Almeida Kuroda**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, sob a matrícula nº. 300104844, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Reabilitação deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 65/GAD/GAB/HBAP, de 26 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **Myrian Góes Vasconcelos**, Biomédica, sob a matrícula nº. 300036209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Serviço de Patologia Clínica deste Hospital de Base, a partir de 16 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 66/GAD/GAB/HBAP, de 27 de abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 26/04/2012, a servidora **Vilzam de Amorim Sobrinho**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300010681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Serviço de Fiscalização de Frequência deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 67/GAD/GAB/HBAP, de 2 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, com efeitos retroativos a partir de 22.09.2011, a servidora **Maria Gercilene Barros da Silva Monteiro**, ocupante do cargo de Técnica em Serviços de Saúde, sob a matrícula nº. 300002029, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Programa de Cirurgia Bariátrica/Ambulatório deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 68/GAD/GAB/HBAP, de 3 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 3.05.2012, a servidora **De Lourdes Ribeiro da Cruz**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300002042, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Guarda-Volume, Recepção e Reprografia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 69/GAD/GAB/HBAP, de 3 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 03/05/2012, a servidora **Lya Demetrio Almeida**, ocupante do cargo de Nutricionista, sob a matrícula nº. 300100660, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Nutrição e Dietética deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 70/GAD/GAB/HBAP, de 4 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 2.05.2012, a servidora **Nelice Pontes da Costa Montes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº. 300023006, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Guarda-Volume, Recepção e Reprografia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 71/GAD/GAB/HBAP, de 9 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Retificar os termos da **Portaria nº. 60/GAD/GAB/HBAP de 20 de abril de 2012**, o qual lotou os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º.06.2011, pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com localização no Serviço de Fiscalização de Frequência/Gabinete deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/Siape
Edmilson Silva Maciel	Agente Administrativo	300058200/703880
Mauricio Tobias de Souza	Agente Administrativo	300068200/704100
Pedro Matos Correa Filho	Técnico em Contabilidade	300000200/693716
Raimundo Chagas da Silva	Agente Administrativo	300066207/695495

Onde se lê: ... no Serviço de Fiscalização/Gabinete deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Leia-se: ...no Serviço de Limpeza, Lavanderia e Costura deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 72/GAD/GAB/HBAP, de 14 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 1º.04.2012, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico/NAME deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula
Raimundo Gomes Feitosa	Auxiliar em Atividades Administrativas	300001209
Maria do Perpetuo Ferreira da Fonseca	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001199
Herioldete Pereira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	300008655
Ana Lucia Ferreira da Silva	Auxiliar em Atividades Administrativas	300004442
Vera Lucia Molino Laureano	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044601

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação dos citados servidores.

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 73/GAD/GAB/HBAP, de 14 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 1º/09/2011, a servidora **Antônia Nazario da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº. 300015905, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Programa de Cirurgia Bariátrica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 74/GAD/GAB/HBAP, de 14 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 8/05/2012, a servidora **Elizangela Brasil do Carmo**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, sob a matrícula nº. 300022540, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 75/GAD/GAB/HBAP, de 14 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 19/01/2012, a servidora **Deusa Sousa da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula nº. 300115231, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço Social deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 76/GAD/GAB/HBAP, de 14 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 14/05/2012, a servidora **Maria Graciete Marinho da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300014885, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 77/GAD/GAB/HBAP, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Lota servidores no Serviço de Fiscalização de Frequências do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Lotar os servidores abaixo relacionados no Serviço de Fiscalização de Frequência deste Hospital, tendo os efeitos legais a partir de 01.06.2011.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula/SIAPE	Data de Lotação
Data de Admissão			
Adalgisa Mota Cordeiro	Agente em Ativ. Administrativas	300015158	1º.06.2011 10.10.1989.
Anderson Costa Cavalcante	Aux. Em Ativ. Administrativas	300043973	1º.06.2011 10.12.1984.
Antônio Rosa da Costa	Téc. Adm. Educacional	300024364	1º.06.2011 2.5.1997.
Diane Marrai Costa Nascimento	Agente em Ativ. Administrativas	300053638	1º.8.2011 16.6.2004.
Edmilson Silva Maciel	Agente Administrativo	300058200/703880	1º.6.2011 -
José Alves Santana	Oficial de Manutenção	300053638	1º.6.2011 1º.3.1985.
Maurício Tobias de Souza	Agente Administrativo	300068200/704100	1º.6.2011 -
Pedro Matos Correa Filho	Técnico em Contabilidade	300000200/693716	1º.6.2011 -
Raimundo Chagas da Silva	Agente Administrativo	300066207/695495	1º.6.2011 -
Zeneida Salgado de Araújo	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300009386	1º.6.2011 1º.7.1985.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 78/GAD/GAB/HBAP, de 15 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em observância ao disposto na Carta de Elogio datada de 27 de abril de 2012, subscrito pela família Dias: Maria Isabelle C. M. de Assis Dias, Raphael M. de Assis Dias, Alessandra C. S. M. Dias, Ademilson de Assis Dias, em que agradece e parabeniza a Equipe do Banco de Leite pelo atendimento e cuidados prestados às pacientes Alessandra Dias e Isabelle Dias e, considerando, ainda, o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. – Elogiar, os servidores relacionados a seguir, lotados no Banco de Leite Humano deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, pelos relevantes serviços, empenho e dedicação em contribuir para a melhoria no atendimento assistencial promovendo a acessibilidade dos Serviços de Saúde à população Rondoniense que tem buscado atendimento nesta Unidade de Saúde.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula
1. Adila Cristina Silva Rocha	Técnica em Enfermagem	300075430
2. Adriana Moreira Nunes	Auxiliar em Enfermagem	300028382
3. Alessandra Sousa de Araújo Stodulski	Técnica em Enfermagem	300094291
4. Arclene Rodrigues Gomes Lobato	Técnica em Serviços de Saúde	300022482
5. Danielli Coutinho Zanotti	Nutricionista	300068728
6. Denise Maria Rino Levatti Rocha	Fisioterapeuta	300022345
7. Dione Pecanha	Psicóloga	300001666
8. Edy Maria da Silva Ataíde	Técnica em Enfermagem	300001987
9. Eliana Pereira dos Santos	Auxiliar em Atividades Administrativas	300004191
10. Elizabeth Vieira de Azevedo	Técnica em Enfermagem	300053351
11. Esdras Miranda Pires	Motorista	300077777
12. Hildegardes Gaudêncio de Lima	Enfermeira	300001603
13. Lucia Maria Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783
14. Maria Angélica Vasconcelos Lemos de Matos	Médica Pediatra	300022409/ 22410
15. Maria das Graças Nunes Monteiro	Técnica em Enfermagem	300022778
16. Maria de Lourdes Pereira da Silva	Técnica em Serviços de Saúde	300002724
17. Maria do Socorro Araújo de Almeida Tavares	Enfermeira	300001601
18. Nadir Amparo de Bem Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300039277
19. Neusa Cândida de Jesus	Técnica em Enfermagem	300100964
20. Raimunda de Souza Queiroz	Auxiliar em Enfermagem	300001459
21. Rejane Fernandes Nogueira	Nutricionista	300093477
22. Silveleni da Costa Pereira	Técnica em Enfermagem	300056900
23. Verônica Nascimento Silva Amaral	Biomédica	300035206

Art. 2º. – Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 79/GAD/GAB/HBAP, de 16 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, com efeitos retroativos, a partir de 1º/01/2010 a servidora **Maria das Dores Batista Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300002893, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

JOÃO PAULO II

PORTARIANº. 045/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 17 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300043898	MERCICRUZ	AG. ATIV. ADM.	14.05.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIANº. 046/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 17 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral - NAG, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300100571	ILMA ANDRADE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	23.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIANº. 047/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 17 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300094077	LUIS DA SILVA PINTO	AG. ATIV. ADM.	18.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 48 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 17 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta Unidade de Saúde, deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
300103707	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNÇÃO LOPES ENFERMEIRA	
300103723	LUZIVERAMOSQUINI NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
300021417	MARTA ALVES SEVERINO	CLÍNICO GERAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 44 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho-RO, 16 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

RESOLVE

EXCLUIR a contar de **01.05.2012**, da Portaria n. 73/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 26.09.2011, o servidor **JOÃO ROSA VIEIRA**, ocupante do cargo de médico Gastroenterologista, matrícula n. 300092676, pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, lotado na Gerência Médica, até **01.01.2012**, desta Unidade de Saúde, e **incluir** a partir de **01.05.2012**, o servidor abaixo descrito, pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, na **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNO MENDONÇA GUIMARÃES	300111823	INTENSIVISTA

Registre-se e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

Secretaria de Educação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, tipo rodoviário, com a finalidade de realizar o transporte escolar terrestre dos alunos matriculados nas escolas estaduais do município de Buritis - RO, em caráter emergencial, e considerando o Parecer nº 1344/

PGE/2012, acostado às fls. 282/290, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.01867-00/2012/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor total de R\$ 2.250.864,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa Aguiar & Braga, CNPJ nº 01.193.670/0001-34.

Porto Velho, 15 de maio de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão para Recebimento dos Envelopes de Propostas de Preços, e Documentação de Habilitação e Abertura dos Envelopes e Julgamento das Propostas e da Documentação, Referente ao Pregão Presencial nº. 159/2012/SUPEL, fl. 128, o Despacho da Pregoeira, fls. 129/130, a Informação nº. 182/12/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 132/134, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 1601.01146-00/2012/SEDUC-RO, cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no âmbito do Estado de Rondônia, para atender os deslocamentos dos Diretores, Secretários, Coordenadores Pedagógicos e Professores de Matemática das escolas públicas e privadas que fazem Avaliação Nacional/PISA, em Seminários de Estudo e Palestras sobre Administração, no período de 17 a 18.05.2012, nesta capital, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa SOLIMÕES – AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, CNPJ n. 07.549.414/0001-13, vencedora do certame licitatório no valor total dos itens de R\$ 19.562,75 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais, setenta e cinco centavos), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de maio de 2012.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 143/DPC/2012, de 14.5.2012, às fls. 1147 a 1149, do Processo nº 1601.00347-00/2012 (Volume IV), com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª, 2ª Parcela e Final, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente ao Convênio nº 021/PGE/2011, de Transporte Escolar, em favor da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, objeto dos Processos nº 1601.00286-00/2011 (Concessão), e nº 1601.00347-00/2012 (Volume I, II, III e IV). Permaneçam os autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2012.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 144/DPC/2012, de 14.5.2012, às fls. 332 e 333, do Processo nº 1601.01240-00/2012 (Volume II), com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª, 2ª Parcela, Termo Aditivo e Final, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), referente ao Convênio nº 006/PGE/2011, de Transporte Escolar, em favor da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, objeto dos Processos nº 1601.00352-00/2011 (Concessão), e nº 1601.01240-00/2012 (Volume I e II). Permaneçam os autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1208/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no inciso III, artigo 60 do Decreto n. 9.053, de 10.4.2000, que dispõe sobre a Estrutura Básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências, e, a alteração do anexo II da Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, que dispõe sobre os cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Educação, feita mediante a Lei Complementar n. 404, de 28.12.2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Isabel de Fátima Luz, Secretária Adjunta de Estado da Educação, as competências expressas no inciso VI do artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, nos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, além das previstas na Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000.

Art. 2º. Atribuir competências a Marionete Sana Assunção, Diretora Administrativa e Financeira, para assinar ordem bancária, nota de consulta de crédito, adequação financeira, nota de liquidação, nota de empenho, além de outras atribuições pertinentes à mencionada Diretoria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 1496/2011-GAB/Seduc, de 8 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 1775, de 18.7.2011, pág. 32.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1231/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Iza Parra Barbosa, PN 3, matrícula n. 300005141, para o exercício da função de Coordenadora do Programa Rádio Escola, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições contrárias.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 141/DPC/2012, de 09.5.2012, às fls. 784 A 786 do Processo Administrativo 1601.0836-00/2012 (Volume III), com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª, 2ª Parcela, Termo Aditivo e Final, referente ao Convênio nº 054/PGE/2011 de Transporte Escolar, no valor de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Prefeitura Municipal de Chupunguaia - RO, referente aos Processos Administrativos nº 01.1601.01090-00/2011 (concessão) e 01.1601.00836-00/2012 (prestação de contas). Permaneçam os presentes autos em arquivo da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC a disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de maio de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1213/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenadores das Agências Formadoras do Programa Profuncionário, estando subordinados à Coordenação Estadual do Programa/Porto Velho, da Secretaria de Estado da Educação.

1. Sandro Bergamin, PN 3, matrícula n. 300025568, para o exercício da função de Coordenador da Agência Formadora do Profuncionário/Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Educação;

2. Jaime Martin Ribeiro, Professor do Ensino Básico, siape n. 0699471, para o exercício da função de Coordenador da Agência Formadora do Profuncionário/Presidente Médici, da Secretaria de Estado da Educação;

3. Edileuza Pereira Soares Santana, PN 3, matrícula n. 300010079, para o exercício da função de Coordenadora da Agência Formadora do Profuncionário/Colorado do Oeste, da Secretaria de Estado da Educação,;

4. Conceição Varea Domingues, PN 3, matrícula n. 300020314, para o exercício da função de Coordenadora da Agência Formadora do Profuncionário/Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 4 de julho de 2011, revogando-se as disposições contrárias.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 064/12-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000, e considerando a necessidade de reorganizar e operacionalizar a aviação de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome do Núcleo de Aviação de Segurança Pública – AvSegP, para Núcleo de Operações Aéreas – NOA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº. 145/NDSE/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
ENEDY DIAS ARAUJO	508.984.344-91	TEN CEL PM
JOSÉ AUGUSTO MOURA DE ALENCAR	149.544.512-72	SGT PM
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Ordenador de Despesas - SESDEC

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 224, de 04.01.2000 e,

Considerando que ao final do exercício de 2011, não foi possível efetuar o pagamento residual das diárias referentes às viagens devidamente programadas e efetivamente comprovadas dos servidores Públicos Militares e Civis pertencentes à estrutura organizacional deste órgão;

Considerando que a ocorrência de tal fato tem origem na conjunção de fatores alheios às diretrizes e rotinas administrativas deste órgão, destacando sobretudo:

I – a morosidade burocrática na remessa e tramitação da documentação concernente à concessão de diárias dos servidores lotados nas unidades sediadas no interior do estado;

II – a quantidade significativa de concessões de diárias para formalização dos processos administrativos, e, a subsequente tramitação num intervalo de tempo útil historicamente reduzido que caracteriza o mês pertinente ao encerramento do exercício;

III – a impossibilidade momentânea de efetuar a programação financeira com a finalidade de assegurar ao órgão os recursos financeiros tempestivos e suficientes à execução dos programas de trabalho e;

IV – as constantes interrupções verificadas na execução orçamentária e financeira no decorrer de 2011, sobretudo, da necessidade de efetuar no sistema operacional os ajustes técnicos que determinam a consolidação e a emissão dos demonstrativos que compõem a prestação de contas anual;

V – as atividades afetas à área de Segurança Pública são ininterruptas, sendo necessária a realização de deslocamento de servidores mesmo em período em que a execução orçamentária e financeira do Estado esteja interrompida, seja para ajustes ou para procedimentos contábeis relativos ao final do exercício, sob pena de causar prejuízo ao andamento das atividades investigativas, de prevenção, de proteção, de buscas e salvamento, realização de perícias, de apoio nas Unidades Prisionais, etc., especificamente, em razão desse período ser marcado por aumento nos índices de assaltos, roubos, e outros crimes, face ao volume de recursos financeiros que circulam no mercado em decorrências das festividades natalinas e de final de ano, bem como movimento grevista da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Considerando que o artigo 4º do Decreto nº 9036 de 28.03.2000, dispõe que as diárias serão pagas preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento do servidor;

Considerando que o artigo 78, da Lei Complementar nº 68/92 estabelece que o servidor que a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório fará jus a passagem e diárias, para cobrir as despesas de pouso, alimentação e locomoção urbana;

Considerando que os respectivos servidores realizaram os deslocamentos financiando as despesas com recursos próprios e cumpriram as missões para as quais foram designados;

Considerando finalmente, que à época da realização dos deslocamentos existia dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, e que por razões de prazo de natureza contábil as notas de empenho a seguir:

Empenhados em 2011 – NE00048, NE00050, NE00255, NE00256, NE00515, NE00516, NE00823, NE00824, NE01164 e NE01211, um total de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais).

Anulados em 2011 – NE01299 no valor de R\$ 4.190,00; NE01300 no valor de R\$ 440,00; NE01301 no valor de R\$ 11.470,00; NE01302 no valor de R\$ 795,00; NE01303 no valor de R\$ 62,00; NE01304 no valor de R\$ 495,00; NE01306 no valor de R\$ 188,00. Perfazendo um total de recursos anulados referentes a 2011 da ordem de R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

RESOLVE:

1º - Autorizar o pagamento, a título de indenização, no valor igual ao montante das diárias a que fez jus, aos servidores constantes na relação nominal em anexo, referentes ao exercício de 2011 da presente justificativa;

2º - A despesa no valor de **R\$ 37.425,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)** aos Militares (Corpo de Bombeiro Militar e Polícia Militar), **R\$ 17.355,00 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)** à Civis (Polícia Civil e funcionários civis), totalizando **R\$ 54.780,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais)**, será acobertada por nota de empenho a ser emitida no **Elemento de Despesa 3390.92 Projeto Atividade 06.122.1015.0114**.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança - SESDEC

POLÍCIA CIVIL

CPF	SERVIDOR	VALOR
306.748.833-49	ADALABETO ROSA SILVA	35,00
306.748.833-49	ADALABETO ROSA SILVA	35,00
306.748.833-49	ADALBERTO ROSA SILVA	175,00
037.288.848-80	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	180,00
283.609.312-91	ADEMILSON VICENTE	60,00
283.609.312-91	ADEMILSON VICENTE	60,00
283.609.312-91	ADEMILSON VICENTE	60,00
750.959.042-68	ADRIANO GONÇALVES	35,00
006.626.052-33	AIRTON POERSCH	180,00
006.626.052-33	AIRTON POERSCH	180,00
006.626.052-33	AIRTON POERSCH	180,00
006.626.052-33	AIRTON POERSCH	180,00
846.417.971-53	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	180,00
577.478.492-49	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	300,00
873.425.611-34	ALIRIO AVELINO DA SILVA	180,00
235.173.013-53	ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	180,00

080.312.072-91	AMADEU HILARIO ZAMARCHI	60,00	012.954.594-60	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA	1.140,00
580.533.012-15	ANDERSON FERNANDES COSTA	60,00	312.554.692-34	ALDIR PRHIL	420,00
580.533.012-15	ANDERSON FERNANDES COSTA	60,00	559.418.000-10	ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER	2.280,00
299.415.168-55	ANGELO SADOVISK DE SOUZA	300,00	800.780.602-49	ANDERSON GOMES DA COSTA	120,00
638.697.722-04	ANTONIO FRANCISCO CARLOTA	180,00	521.530.532-34	ANER GABRIL AMARAL DA ROSA	300,00
483.464.626-20	AROLD ALVES DA SILVA	180,00	022.081.418-06	ANTÔNIO NATAL FERNANDES DA SILVA	60,00
575.808.802-10	CHARLES BURTON DA SILVA	180,00	326.572.852-87	APARECIDO PEREIRA	180,00
575.808.802-10	CHARLES BURTON DA SILVA	180,00	522.905.492-15	ARLISON NASCIMENTO DE SOUZA	540,00
575.808.802-10	CHARLES BURTON DA SILVA	180,00	021.466.134-24	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	420,00
575.808.802-10	CHARLES BURTON DA SILVA	180,00	793.503.055-34	CARLOS CARVALHO ESTRELA JÚNIOR	300,00
349.466.592-34	CLAUDETE IUNGES	60,00	620.832.102-63	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	540,00
073.384.298-47	DIOGLAS JOSE MARTINUCCI	180,00	589.466.162-53	CLEDJANE RAMOS MENDES	180,00
073.384.298-47	DIOGLAS JOSE MARTINUCCI	90,00	700.804.962-53	DANIEL FERLA	300,00
606.494.882-53	ELANA ERICA OLIVIEIRA FREIRE	180,00	737.663.562-91	EDENILSON CLODINEI BUSS	300,00
667.421.372-15	ELIANE APARECIDA CARMINATTI	180,00	782.784.239-34	EDSON LUIZ GOMES	180,00
080530574-20	EDVALDO LEITE BARROS	90,00	914.363.621-72	EDUARDO BERGAMASHI	300,00
433.561.179-04	EVANI WEIBER	180,00	180.336.558-79	EDVALDO AMORIM DE SOUSA	420,00
704859417-91	ELIEZER COSTA DOS SANTOS	300,00	756.393.352-20	ELIEL SOARES CAETANO	420,00
009.576.211-67	FELIPE RODRIGUES DE REZENDE	180,00	470.499.012-53	ELIZA GONÇALVES	300,00
054714617-54	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	1.560,00	530.648.606-15	EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES	4.200,00
533.856.916-72	GUTEMBERG DE ARAJO GOUVEIA	60,00	794.144.002-49	EWERTON RODRIGUES ANDRADE	90,00
854.380.066-87	HAMILTON LACERDA CARVALHO	60,00	668.704.022-72	FÁBIO GONÇALVES DE SOUZA	1.260,00
782.310.862-34	ILCEMARA SESQUIM LOPES	60,00	615.386.392-20	FABIO MARTINS DE PAULA	420,00
789357092-04	JAKELINE OLIVEIRA COSTA	90,00	530.852.562-53	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	120,00
606.568.592-53	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO	180,00	315.266.594-68	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	180,00
026.625.369-50	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	300,00	326.508.172-91	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO	2.100,00
209.963.733-49	JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE	35,00	220.946.102-25	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	420,00
209.963.733-49	JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE	105,00	902.747.842-20	GENESIO DAMIÃO DA SILVA	120,00
209.963.733-49	JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE	175,00	722.505.692-15	HEMERSON DOS SANTOS ANDRADE	540,00
379.764.603-82	JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO	300,00	420.920.272-04	IRANILDO DIAS ANDRADE	420,00
102.955.342-49	JOSE SOARES DE OLIVEIRA	600,00	409.612.902-00	JAIME FERNANDES DA SILVA	420,00
220.749.612-00	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	600,00	636.882.632-00	JANDERSON SILVA MAIA	105,00
626.288.602-87	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	180,00	139.481.482-87	JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	420,00
688.038.423-49	MARCELO NASCIMENTO BESSA	750,00	190.517.432-20	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	420,00
688.038.423-49	MARCELO NASCIMENTO BESSA	750,00	220.819.762-34	JOSE CARLOS TREVISOLI	420,00
7154559991-04	MARCELO COZAC BONFIM	90,00	665.534.742-49	JOSÉ VALDECI COSTA	420,00
630.937.402-82	MARCIANA ROSA DE LIMA	180,00	874.292.762-53	LEANDRO DE JESUS OLIVIEIRA	300,00
632.702.692-34	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	60,00	105.498.238-40	LÚIS MARQUES DE OLIVEIRA	60,00
632.702.692-34	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	60,00	061.665.498-73	LUIZ ANTONIO BUENO THOMAZ	300,00
276.837.612-49	MARIA FRANÇA MACIEL	300,00	751.028.382-53	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	420,00
090.548.632-34	MARLI FRANCISCA OLIVEIRA	300,00	816.109.802-63	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	420,00
162.368.072-72	NELI GOMES DE FREITAS	300,00	894.762.042-49	MARCIO BUENO LEITE	420,00
581.768.102-15	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	60,00	859.559.652-20	MÁRCIO H. BEYER RODRIGUES	120,00
581.768.102-15	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	60,00	604.463312-87	MARCOS ANTÔNIO GERALDI	300,00
326.921.612-20	PAULO ENEISAS ANICETO	180,00	359.440.991-00	MARIVALDO DE SOUZA	420,00
203.872.102-53	RAIMUDO GOMES PINHEIRO	60,00	954.275.031-53	MÉRICLES GUEDES NUNES	420,00
203.872.102-53	RAIMUDO GOMES PINHEIRO	60,00	385.425.322-72	OLIVÉRIO DE SOUZA MAIA	120,00
127.336.728-60	RENATO RODRIGUES JUNIOR	180,00	242.450.032-00	OSCAR BIZZO	180,00
043.196.966-68	RICARDO SOUZA RODRIGUES	1.400,00	204.199.702-82	OZENI MOSQUEIRA	300,00
720.945.752-68	RODINALDO DE MATTOS	60,00	891.840.414-04	PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	2.280,00
720.945.752-68	RODINALDO DE MATTOS	60,00	891.840.414-04	PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	300,00
647.302.042-04	ROMILDA DA SILVA OLIVIERIA	180,00	850.160.042-34	PAULO ROGERIO KSZYURMSKI	420,00
417.672.174-04	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	60,00	965.644.152-49	PAULO VITOR DE PAULA LIMA	1.260,00
417.672.174-04	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	60,00	409.600.992-04	RAIMUNDO ALCIMAR DA FONSECA	60,00
447.772.721-68	RONALDO MENDES PEREIRA	180,00	593.204.782-87	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	420,00
447.772.721-68	RONALDO MENDES PEREIRA	180,00	852.858.387-20	REINALDO MENDES	420,00
457.701.232-49	SOLANGE BARROS GUIMARAES	180,00	589.508.342-00	RICARDO CRUZ DOS SANTOS	540,00
533.909.892-34	THIAGO DE AZEVEDO LOPES	180,00	797.618.102-59	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA	540,00
438.085.652-68	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	600,00	179.887.562-49	RIQUE NELSON LOUZEIRO RODRIGO	540,00
466.063.199-00	VIRGINHA MARIA TORRES GOUVEIA	300,00	179.887.562-49	RIQUE NELSON LOUZEIRO RODRIGO	1.380,00
361.763.119-34	WASHINGTON LUIZ JARENKO	300,00	686.153.612-15	RONALDO SILVA MOITINHO	420,00
667.880.562-34	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	300,00	478.582.062-49	ROSEMAR ANTONIO CECHINEL	105,00
576.771.318-91	WILSON ROBERTO SAVEDRA	60,00	478.582.062-49	ROSEMAR ANTONIO CECHINEL	105,00
576.771.318-91	WILSON ROBERTO SAVEDRA	60,00	878.356.812-34	SÉRGIO HENRIQUE MENDONÇA	540,00
238.148.452-34	ZITAFERREIRA	60,00	528.890.682-34	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	300,00
238.148.452-34	ZITAFERREIRA	60,00	935.666.622-91	VAGNER GULARTE PEREIRA	300,00
Total	17.355,00		162.783.562-87	WANDERLEY RIBEIRO DIAS	420,00
			522.546.822-53	WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	420,00
			Total		37.425,00
POLÍCIA MILITAR / BOMBEIRO MILITAR					
CPF	SERVIDOR	VALOR			
255.939.512-68	ADELICIO VILELA DAS CHAGAS	420,00			
661.997.002-87	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO	300,00			
687.251.872-72	ALTON RODRIGUES FERREIRA	540,00			
776.277.842-04	ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA	420,00			
776.277.842-04	ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA	420,00			

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 264/DP-3, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor de **SD PM RE 10007341-1 OZIEL CARNEIRO DA FONSECA**, conforme Portaria nº 016/CORREGEPOM/2012, datada de 05/03/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1936, de 15/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10007341-1 OZIEL CARNEIRO DA FONSECA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando a disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 2º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2012.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº. 265/DP-3, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor de **SD PM 1ª CL RE 10007187-7 EZEQUIEL GALDINO RAMOS**, conforme Portaria nº 068/CORREGEPOM/2011, datada de 07/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1971, de 09/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10007187-7 EZEQUIEL GALDINO RAMOS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando a disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2012.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 269/DP-3, DE 16 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor da Portaria nº 044/CORREGEPOM/2012, de 16 de abril de 2012, que Arquia Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor do **SD PM 1ª CL RE 10009286-2 UALANS JERSEI FERNANDES LEITE**, referente aos Autos de Processo nº 01011874-79.2009.8.22.0501, transitado em julgado em 25 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM 1ª CL RE 10009286-2 UALANS JERSEI FERNANDES LEITE**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 270/DP-3, DE 17 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor da Portaria nº 045/CORREGEPOM/2012, de 16 de abril de 2012, que Arquia Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor da **CB PM RE 10006534-7 MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORRÊA**, referente ao teor da Sentença Administrativa ao PADS nº 009/SJD/Aj.Geral/2011, de 06 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a **CB PM RE 10006534-7 MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORRÊA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de

acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº. 215 / DP-3, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor do **CB RE 10006187-2 ARMANDO RODRIGUES CALMONT**, conforme Portaria nº 034/CORREGEPOM/2012, datada de 02/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1952, de 10 de abril de 2012, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 226/ Dpto. de Correição / CORREGEPOM-12, de 12 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB RE 10006187-2 ARMANDO RODRIGUES CALMONT**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 6º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº. 230/DP-3, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM 1ª CL RE 10006809-0 CRISTIANO SANTOS COELHO** foi preso conforme APFD, datado de 28.04.2012, informado através do Ofício nº 349/ Seq Corr./ CCORPM, de 02 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10006809-0 CRISTIANO SANTOS COELHO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 259/DP-3 DE 15 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 204/DP-3, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1959, de 19 de abril de 2012, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM, sendo do **CB PM RE 0005823-9 JOZICLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO**, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 2º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação."

Leia-se:

"Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação"

Art. 2º Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 30/DP-6 DE 08 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º **SGT PM RE 04855-7 JANNYNE DA SILVA RODRIGUES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de **25 (vinte e cinco)** anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º **SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **10%** (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 028/DP-6 DE 07 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1º **SGT PM RE 10002213-7 DELMIR ANTÔNIO TELEKEN**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 1º **SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **14%** (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 031/DP-6 DE 15 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 2º **SGT PM RE 10003873-4 PAULO ROBERTO MUNIZ**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante da 1ª **CIA IND PO/JARÚ** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º **SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **13%** (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº. 1532/GAB/DETRAN-RO EM 10.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 650/SEDSUP/2012 de 07.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.284/2.012 de 18.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 25.04.2012 até 28.04.2012, o deslocamento do servidor Tiago Sol Sol de Medeiros, matrícula: 300106777, autorizado através da portaria 1326/GAB/DETRAN-RO de 20.04.2012, a qual foi REPUBLICADA no DOE nº 1977 do dia: 17.05.2012

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a com efeitos retroativos a 25.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1578/GAB/DETRAN-RO EM 11.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 705/SEDSUP de 11.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.467/2.012 de 11.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Jaci – Paraná, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Nova Dimensão, Extrema de Rondônia, Nova Mamoré, Guajará – Mirim, Vale do Anari, Nova União, Mirante da Serra e Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 14 a 19.05.2012, com o objetivo de acompanhar o Corregedor Geral em visitas aos Postos Avançados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANAPÁULA LOPES COELHO BARIANI	300035673	PORTO VELHO/RO
CRISTIANO LOPES FERREIRA	300059685	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1643/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 756/SEDSUP de 17.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.466/2.012 de 11.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Cacoal/RO, com o objetivo de auxiliar Fiscalização de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078178	28.05.2012 a 06.06.2012	PORTO VELHO/RO
ALMIR SOARES PEDROSA	300035625	16.05.2012 a 26.05.2012	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1644/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 745/SEDSUP de 17.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.512/2.012 de 23.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 03.05.2012, com o objetivo de comparecer em audiência.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MICHELE DA SILVA ALBUQUERQUE CAVALCANTE COCO	300104673	Ji-PARANÁ/RO
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	300103705	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1645/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 746/SEDSUP de 17.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.758/2.012 de 17.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Nova União, Mirante da Serra, Teixeiraópolis e Distrito de Rondinópolis/RO, no período de 23 a 26.05.2012, com o objetivo de realizar blitz repressiva.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
APARICIO MALINOWSKI	300092714	OURO PRETO DO OESTE/RO
ARIBALDO ROSA DA SILVA	300029667	
LUCIVALDA DA LUZ LOPES	300093058	
MAURO DE CARVALHO BARACHO	300110604	
PRISCILA OKADAARAÚJO	300092884	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1646/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 747/SEDSUP de 17.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.757/2.012 de 17.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Guajará - Mirim/RO, no período de 17 a 19.05.2012, com o objetivo de fazer levantamento Planialtimétrico para drenagem da sede da COCIRETRAN de Guajará – Mirim.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALBERTO NOBUO KURODA	300035605	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1647/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 748/SEDSUP de 17.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.759/2.012 de 17.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Presidente Médici e Rondonópolis/RO, no período de 22 a 25.05.2012, com o objetivo de fazer Vistoria.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS RAINÉRIO LESSA PEREIRA	300035449	PORTO VELHO/RO
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	300072413	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1648/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 743/SEDSUP de 17.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.699/2.012 de 16.05.2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Ariquemes/RO, no período de 21 a 31.05.2012, com o objetivo de executar serviços de manutenção na CIRETRAN.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DANIEL STEELE DIAS	300108342	PORTO VELHO/RO
JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	300089381	
WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	300091011	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1649/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 306/2012/GESCON/DETRAN/RO, de 16.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.05.2012, o servidor FRANCISCO EVALDO DA SILVA, matrícula nº 300106772 como GESTOR do contrato abaixo:

Contrato	Processo	Empresa	Objeto do Contrato
29/2009	5.540/2009	VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA	

(CPF nº 588.840.922-72). Realização de Leilão Público de Veículos Apreendidos, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 02.05.2012, a servidora ELIANE MARQUES DE MORAES, matrícula 300035680 para atuar como GESTORA e como FISCAIS os servidores: Israel Milhomen dos Santos e Alice Maria Pinto de Sá do contrato/processo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2012, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1650/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1824/GRH/DETRAN/RO de 16.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.06.2012, a servidora LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI DO DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1652/GAB/DETRAN/RO EM 21.05.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1831/GRH/DETRAN/RO, de 17.05.2012, informando que a servidora Ana Paula L. Coelho Bariani, estará de viagem nas CIRETRAN'S do interior do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 14 a 19.05.2012 a servidora IZAURA RODRIGUES DA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessora II exercer interinamente o cargo de Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1653/GAB/DETRAN/RO EM 21.05.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1823/GRH/DETRAN/RO, de 16.05.2012, informando que o servidor Aral Batista Correa, estará de Férias regulamentares no período de 01 a 30.06.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.06.2012 o servidor ANTÔNIO JOSÉ COSTA CAMPOS, Matrícula 300035610, para concomitantemente com o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Colorado do Oeste do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2012

PROCESSO Nº 852/2.012

OBJETO: Aquisição de Tonner e outros Suprimentos de informática.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 019/2012** que, considerando **solicitação de esclarecimentos** aos termos do edital, notadamente quanto às especificações do objeto, e ainda, considerando o exíguo tempo para análise, DECIDE:

Conhecer as solicitações de esclarecimentos ofertadas pelas empresas e **SUSPENDER** este certame marcado inicialmente para o dia 22/05/2012.

Após fundamentação de decisão final prolatada por este órgão-licitante no tocante aos esclarecimentos, designar uma nova data para a sua realização.

Esta decisão, além de justificada pelos meios admitidos em Lei às empresas solicitantes e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2012, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.detrان.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira/DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

SEJUS

PROCESSO: 2101/00551-00/2009
INTERESSADO: CGA/SEJUS
ASSUNTO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** o valor parcial de **R\$ 3.746,24 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, referente 12 (doze) dias de março e **R\$ 5.619,42 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)** período 01/04/ a 18/04/2012 referente a limpeza e conservação nas instalações da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, Porto Velho 20 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETARIO ADJUNTO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 0302/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 17 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 15.05.2012, o (a) servidor (a) **ELIANA BALONECK DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300097601, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Penal Agrícola Ênio dos Santos Pinheiro**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
 Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0301/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 17 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.05.2012, o (a) servidor (a) **DAVID DA SILVA BRITO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300087729, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
 Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0300/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 15 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.05.2012, o (a) servidor (a) **ADENILSON SILVA SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300094115, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção de Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0252/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 15 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO**, Agente Penitenciário, matrícula 300012922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **maio/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0251/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 15 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidor **MICHEL JOSÉ BUENO PEDROSO**, Socioeducador, matrícula 300093028, do quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, a serviço desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Pimenta Bueno, zelando com eficiência pelo bem estar dos reeducandos e seus parentes, abdicando muitas vezes de seus próprios interesses para se dedicar à causa laboral.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
 Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº 345 /12/GAB/SEJUS
 Porto Velho, 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 279/12/ GAB/SEJUS:

Onde se lê: "LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA"

Leia-se: "LEANDRO GOMES DE MELO"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 03 de maio de 2012.
 Portaria nº 331 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00151-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ZAQUEU VIEIRA RAMOS**, CPF 749.140.577-00 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00,(oito mil reais) para atender as necessidades da Cadeia Pública de Machadinho do Oeste com a aquisição de matérias de consumo em geral e elétrico, para dar continuidade as celas desta unidade. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2011NE00210.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

PORTARIA Nº.336/GAB/SEJUS/2012.**O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Termo de Reconhecimento e Homologação da despesa Publicada no diário oficial de 16 de abril de 2012 DOE 1956. Referente ao processo nº. 2101.01616-0/2011 em favor dos servidores: GILLIARD ARAUJO RAPOSO, ELIZEU LEITE CONSOLINE prefazendo o valor de total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 02 de dezembro de 2011, Ariqueles/Jaru/Ariqueles Tendo em vista que a nota de Empenho fora emitida em 02 de fevereiro de 2012.

Porto Velho, 14 de maio de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto - SEJUS

PORTARIA Nº. 335/GAB/SEJUS/2012.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Termo de Reconhecimento e Homologação da despesa Publicada no diário oficial de 29 de março de 2012 DOE 1946. Referente ao processo nº. 2101.00027-0/2012 em favor dos servidores: ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA E JOSÉ SIVAL DONASCIMENTO prefazendo o valor de total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26 a 27 de janeiro de 2012, Porto Velho/Candeias do Jamari/Itapuã do oeste/Distrito de Triunfo/Porto Velho. Tendo em vista que a nota de Empenho fora emitida em 13 de janeiro de 2012

Porto Velho, 14 de maio de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto - SEJUS

PORTARIA Nº.286/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 13 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando a decisão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº005/2011/COGER/SEJUS, com fulcro no art.212, da LC nº68/92, pela nulidade total do referido Processo, com determinação de constituição de outra comissão, para instauração de novo PAD.

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar nº005/2011/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº274/011/GAB/SEJUS, de 24.02.2011, publicada no D.O.E nº1697, de 22.03.2011, com fulcro no Art.212, da Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 e, **ORDENO** o desentranhamento da Sindicância nº070/2010/COGER/SEJUS, de Portaria nº841/010/GAB/SEJUS, de 01.09.2010, dos autos do referido PAD, deixando cópia no mesmo. Devendo a mencionada Sindicância instruir um novo PAD.

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300037892, lotado na Penitenciária Estadual Feminina-PENFEM, **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093615, lotado na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, e **JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087828, lotado na Casa de Detenção José Mário Alves da Silva.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300017353, **JOSENITA ALMEIDA DE BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017145 e **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300002791, sob a Presidência da primeira, procedam à apuração de supostas condutas infracionais, atribuídas aos Servidores acima qualificados, por terem, em tese, incorridos em transgressões administrativas disciplinares, quando, supostamente, promoveram espancamentos que resultaram em lesões corporais no apenado **FLAVIANO NOGUEIRA FIDÉLIS**. O fato ocorreu no dia 16 de agosto de 2010, por volta das 07:30 horas, na Penitenciária de Médio Porte, oportunidade em que os presos da cela I-4 reclamaram da falta de pães, sendo que os referidos servidores retiraram todos eles daquele cubículo para depois perfilá-los do lado de fora, no entanto, ocorreu que o aludido preso passou a ser severamente espancado com chutes e pontapés, que culminaram em várias lesões corporais, inclusive foi pisoteado e teve três dentes quebrados durante a aludida ocorrência .

Art. 4º - Assim agindo, os Servidores acima apontados, incorreram, em tese, nas transgressões funcionais previstas no Art.170, incisos I e VII, da Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/RO

PROCESSO: 01-2101-00023-00/2012

INTERESSADO: SEJUS

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA (SAAE A.F).**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Art.

go 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **SAAE – ALTA FLORESTA D' OESTE/RO**, Perfazendo o valor de **R\$ 90,40 (Noventa Reais e Quarenta centavos)** referente ao mês de **Março de 2012**, que atenderá a Unidade Centro Sócio Educativa de Alta Floresta D' Oeste/CAA/SEJUS.

Porto Velho, 15 de Maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 006/2012/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 21 de maio de 2012.

Dispõe sobre o sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Nota Legal Rondoniense, para o mês de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 71, inciso II da Constituição do Estado, em conjunto com o disposto na Lei nº 2589, de 28 de outubro de 2011, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia, e na Instrução Normativa Nº 15, de 15 de dezembro de 2011:

RESOLVE

Art. 1º O sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia, a ser realizado no dia 31 de maio de 2012, será disciplinado por esta Resolução.

§ 1º A apuração dos contemplados será efetuada de forma eletrônica, por meio de aplicativo desenvolvido sob a responsabilidade da Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, à qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

§ 2º Para garantir a aleatoriedade na atribuição dos números premiados e permitir a contemplação de maior quantidade de consumidores, o aplicativo de que trata o § 1º será baseado em algoritmo matemático que permita gerar números aleatórios de 15 (quinze) dígitos, a partir de número semente de 8 (oito) dígitos composto pelos 2 (dois) últimos algarismos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4 (quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, referente ao concurso de número 04662, a ser realizado pela Caixa Econômica Federal às 19:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2012.

§ 3º Para o sorteio de prêmios a ser realizado no dia 31 de maio de 2012, cada consumidor cadastrado receberá 1 (um) bilhete eletrônico a cada R\$100,00 (cem reais) em documentos fiscais registrados em seu CPF (cadastro de pessoa física) no sítio www.notalegal.ro.gov.br, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) bilhetes eletrônicos por CPF, sendo que cada bilhete eletrônico será composto de número inteiro com 15 (quinze) algarismos.

§ 4º O sorteio será realizado observando-se a sequência do prêmio de maior valor para o de menor valor, de forma que todos os bilhetes de todos os consumidores concorram primeiramente aos prêmios de maior valor. Definido o(s)

ganhador(es) de cada faixa de prêmios, os demais bilhetes desse(s) ganhador(es) deixam de concorrer aos demais prêmios, de modo a impedir que um mesmo ganhador receba mais do que um prêmio no mesmo sorteio.

§ 5º A geração dos bilhetes eletrônicos com os quais os consumidores concorrerão ao sorteio de prêmios de que trata esta Resolução, será realizada até as 10:00 horas (horário local) do dia 21 de maio de 2012.

§ 6º Após a geração dos bilhetes eletrônicos de que trata o § 4º, deverá ser gerada codificação criptografada correspondente ao bloco de dados representado pelos CPFs de cada consumidor e respectivos bilhetes eletrônicos, utilizando os métodos MD5, SHA-1 e MAC, devendo os respectivos códigos hash ser enviados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Homologação dos Sorteios de que trata o art. 2º desta Resolução e publicados no Diário Oficial do Estado, de forma a garantir a imutabilidade da lista de dados correspondente aos bilhetes eletrônicos atribuídos a cada consumidor.

§ 7º O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico: www.notalegal.ro.gov.br) e o termo de homologação do sorteio publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º Será constituída Comissão de Acompanhamento e Homologação dos Sorteios, realizados no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal – Nota Legal Rondoniense, composto por representantes de órgãos públicos e entidades privadas de elevada credibilidade, em número mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) membros.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de que trata este artigo o acompanhamento de todas as etapas da realização do sorteio a ser realizado no dia 31 de maio de 2012, incluindo a geração dos bilhetes eletrônicos, conforme § 5º do art. 1º desta Resolução, bem como a homologação dos resultados do referido certame, de forma a garantir a absoluta lisura e transparência do sorteio, em observância aos termos desta Resolução e aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Art. 3º Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores líquidos já deduzidos o respectivo Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

I – 1 (um) prêmio de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II – 1 (um) prêmios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – 1 (um) prêmio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV – 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

V – 500 (quinhentos) prêmios de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

VI – 10.000 (dez mil) prêmios de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Será realizada, em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, a entrega simbólica dos prêmios de que tratam os incisos I a III do *caput*, devendo o ganhador comparecer pessoalmente, munido de documento de identidade, desde que notificado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Na hipótese de não poder comparecer ao evento de entrega simbólica dos prêmios, no local e data fixada, o ganhador deverá nomear representante, o qual deverá comparecer ao evento munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para representá-lo no evento.

§ 3º Caso o ganhador, após notificado na forma do § 1º deste artigo, não compareça ao evento de entrega simbólica dos prêmios, não nomeie representante que tenha comparecido ao evento e não apresente justificativa plausível para essa ausência, a critério da Secretaria de Estado de Finanças, caracterizar-se-á o descumprimento do Regulamento do Sorteio por parte do Consumidor, tornando sem efeito a atribuição do prêmio ao qual o ganhador faria jus.

Art. 4º Para efeito de participação terão validade as informações processadas e válidas, transmitidas pelas empresas contribuintes, e registradas nos bancos de dados da SEFIN até o momento da geração dos bilhetes eletrônicos, a ser realizada conforme prazo estipulado no § 4º do artigo 1º desta Resolução, tendo por base os documentos fiscais emitidos no mês de fevereiro de 2012.

Art. 5º Participará nos sorteios da Nota Legal Rondoniense o consumidor pessoa natural que estiver cadastrado na Secretaria de Finanças do Estado - SEFIN, através do sítio www.notalegal.ro.gov.br, observando-se o § 3º do art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças do Estado - SEFIN se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade local, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus ao erário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIANº 138 /GAB/SEFIN-RO
Porto Velho (RO), 21 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a implantação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal - Nota Legal Rondoniense, conforme Lei n.º 2.589, de 28 de outubro de 2011, e especialmente o disposto no Art. 2º Parágrafo único da Resolução nº 006/2012/GAB/SEFIN, de 21/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão incumbida de Fiscalizar, Acompanhar e Homologar o processo de geração dos bilhetes eletrônicos e realização

dos sorteios no âmbito do Programa Nota Legal Rondoniense, composta pelos membros abaixo relacionados:

I - LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Coordenador-Geral, representante da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

II - MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO, Responsável Técnico, representante da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III - CRISTIANO DE SOUZA GUTIERREZ, membro, representante do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO;

IV - ALMIR DOS SANTOS ALBUQUERQUE, membro, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO;

V - RANIERI ANTÔNIO FASCINA, membro, representante da Caixa Econômica Federal - CEF;

VI - ARISTÓTELES FELIX QUINTELA, membro, representante da Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2012/GAB/SEFIN

Comunica sobre chaves de verificação de autenticidade da lista de bilhetes eletrônicos gerados para participação no sorteio do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal - Nota Legal Rondoniense

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA, em cumprimento ao disposto no Art. 1º, § 5º da Resolução nº 006/2012/GAB/SEFIN, de 21 de maio de 2012, torna público os códigos criptografados correspondentes ao bloco de dados representados pelos CPFs de cada consumidor e respectivos bilhetes eletrônicos, que foram gerados às 10:00 horas do dia 21/05/2012, após a atribuição dos números com os quais cada consumidor cadastrado até aquele horário concorrerá ao sorteio de prêmios realizado no dia 31/05/2012, tendo por base os resultados do concurso nº 04662 da Loteria Federal de 30/05/2012:

Nº Sorteio: 004	Mês de Referência: 05/2012
Total de Bilhetes Eletrônicos Gerados: 350.623	
Chaves de Autenticação (Códigos Hash):	
MD5 : 7D13C878CCD4118A425CD5C28E36F65F	
SHA1: 9DCA35DFF53D361925EF45EB2B6090CF294C9D5F	
MAC: 382332f2b913caa0b15f57efb8a4a4971	

A lista completa com os números dos bilhetes eletrônicos gerados para cada consumidor cadastrado está disponível para consulta por meio do sítio eletrônico www.notalegal.ro.gov.br; www.sefin.ro.gov.br e na Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, junto ao Grupo de Educação Fiscal Estadual – GEFE/RO.

Porto Velho (RO), 21 de Maio de 2012.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

DER

Portaria nº. 142 /GAB/DER/RO
Em: 17 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e,

Considerando Ofício nº 090/ERGA/SEDAM/RO, de 17 de maio de 2012;

Considerando a Lei Complementar nº 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER, no período de 01.06.2012 à 31.12.2012**, o servidor **CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300029623, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/GUAJARÁ MIRIM/RO, **sem ônus** para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 17.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Engº **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
Diretor Geral-DER-RO

Portaria nº 253 /GAB/DER/RO
Em: 21 de maio de 2012.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I. Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcado para o mês de junho de 2012.

Marilene Chianca de Moraes Cargo:Ass.Administrativo Defesa Agrosilvopastoril Matrícula nº: 300104994

II – Ficando o mesmo para gozar em data oportuna.

Engº **Ubiratan Bernardino Gomes**
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que resolve cancelar a Homologação publicada no dia 09 de maio de 2012, em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, vencedora do item 02 no valor total de **R\$ 2.730.000,00** (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais) cujo objeto: Aquisição de veículos tipo caminhão, formalizado pelo Processo

Administrativo nº. 01.1420.01915-00/2012, tendo em vista a necessidade de mudanças no quantitativo a ser adquirido e na dotação orçamentária. Porto Velho, 21 de Maio de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão – Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 0008184, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – Pavimentação de Ruas e Avenidas no Município de Ji-Paraná (RO).

Engº **Ubiratan Bernardino Gomes**
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão – Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0008185, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – Pavimentação de Ruas e Avenidas no Município de Ji-Paraná (RO).

Engº **Ubiratan Bernardino Gomes**
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão – Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 121081, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – Pavimentação de Ruas e Avenidas no Município de Ji-Paraná (RO).

Engº **Ubiratan Bernardino Gomes**
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão – Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 121181, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – Pavimentação asfáltica em TSD, com sarjeta e meio fio de concreto para drenagem superficial, com extensão de 5.060,94 metros, no município de Chupunguaia – RO.

Engº **Ubiratan Bernardino Gomes**
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão – Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 121166, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental –

COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – Pavimentação asfáltica na Avenida João Falcão, Setor 04, Rua Palmeiras, Rua Jarú, Rua Porto Velho, Rua Manaus, Rua Costa Marques, Rua Ji-Paraná Setor 05, Rua José Campedelli, Rua Jorge Teixeira, Rua Ji-Paraná Setor 03, Rua Del Moraes, Rua Bahia, Rua Alvorada, Rua Urupá, Rua Maranhão, Zona Urbana, no município de Cacaúlândia – RO.

Engº **Ubiratan Bernardino Gomes**
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA

Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação -FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00080-00/2012/FITHA, que foi inexigível de licitação aquisição de 10 (dez) motoniveladoras da marca CATERPILLAR, pelo procedimento de padronização já existente no DER-RO, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), em favor da empresa SOTREQ S/A, conforme Parecer Jurídico nº. 054/2005/GEJUR/DEVOP/RO, acostado às fls. 13 a 17 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00080-00/2012/FITHA.

INTRESSADO: FITHA e SOTREQ S/A.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: aquisição de 10 (dez) motoniveladoras da marca CATERPILLAR, pelo procedimento de padronização já existente no DER-RO, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), em favor da empresa SOTREQ S/A. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00080-00/2012/FITHA e, atendendo as disposições do Art. 15, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 054/2005/GEJUR/DEVOP/RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 21 de maio de 2012.

ENGº. **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
Presidente do FITHA

EXT. Nº 062 DO CONVÊNIO Nº 033/12/FITHA.
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha 01 (Rio Pardo)**, trecho: Linha Rabo do Tamandua / Km 57, com ext. 57,00 Km, **Linha União**, trecho: Av. Ayrton Sena (final da pavimentação) / Km 29,70, com extensão de 29,70 Km e **Linha 04 (Pedra Redonda)**, trecho: final da Linha União / Km 8,80 (Divisa do Município), com extensão de 8,80 Km, totalizando 95,50 Km de extensão no município de Buritis-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03/05, Planilha Orçamentária, às fls. 06/07, Memorial de Cálculo, às fls. 08/10, Memorial Descritivo, às fls. 11/17 e Despacho da COR, às fls. 240, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 522.793,51** (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00053-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** - Presidente / FITHA - **Elson de Souza Montes** - Prefeito - **Maria Augusta Matola Pacheco** - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 063 DO CONVÊNIO Nº 034/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha Saracura**, trecho: Linha C 50 / Km 18,70, com ext. 18,70 Km e **Linha 72 (Rio Branco)**, trecho: Linha União / Trevo do Marco 8 (Funasa), com extensão de 25,50 Km, totalizando 44,20 Km de extensão no município de Buritis-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03/05, Planilha Orçamentária, às fls. 06/07, Memorial de Cálculo, às fls. 08/09, Memorial Descritivo, às fls. 10/16 e Despacho da COR, às fls. 284, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 265.097,76** (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos),

ORIUENDO DE RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00052-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** - Presidente / FITHA - **Elson de Souza Montes** - Prefeito - **Maria Augusta Matola Pacheco** - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 064 DO CONVÊNIO Nº 035/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha 90 Sul**, no trecho: RO-481 / Km 16,40, com extensão de 16,40 km; **Linha 102 Sul**, no trecho: RO-481 / Km 21,70, com extensão de 21,70 Km, **Linha 74 Sul**, trecho: RO 481 / Km 25,40, com extensão de 25,40 Km e **Linha 86 Sul**, no trecho: RO 481 / Km 14,50, com extensão de 14,50 Km, totalizando 78,00 km, no município de São Miguel

do Guaporé - RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 09 à 18, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20 à 23 e Despacho da COR, às fls. 143, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 381.358,69** (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS/FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00032-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** - Presidente / FITHA - **Angelo Fenali** - Prefeito - **Maria Augusta Matola Pacheco** - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 065 DO CONVÊNIO Nº 036/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Monte Negro.

DO OBJETO: Construção de obras de arte correntes - 40,00 m de BSTC com $\varnothing = 0,60$ m; 16,00 m de BSTC com $\varnothing = 0,80$ m; 16,00 m de BSTC com $\varnothing = 1,20$ m; 16,00 de BDTC com $\varnothing = 1,00$ m; 32,00 m de BDTC com $\varnothing = 1,20$ m; 24,00 m de BTTC com $\varnothing = 1,00$ m e 64,00 m de BTTC com $\varnothing = 1,20$ m com berços em cascalho e alas em concreto ciclópico, nos trechos: **Linha: LC 0** (LE da BR 421 sentido Monte Negro / Campo Novo) - BDTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 0,12 (Sentido BR 421 / LC 0), com extensão de 8,00 m e BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 1,75 (Sentido BR 421 / LC-0), com extensão de 8,00 m; **Linha: LC-05** (LE da BR 421 sentido Monte Negro/ Campo Novo) - BSTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 3,33 (sentido BR 421 / LC-5), com extensão de 8,00 m; BDTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 2,66 (sentido BR 421 / LC-5), com extensão de 8,00 m; BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 3,43 (Sentido BR 421 / LC-0), com extensão de 8,00 m; BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 3,74 (sentido BR 421 / LC-0, com extensão de 8,00 m; **Linha: LC-25** (LE da BR 421 sentido Monte Negro / Ariquemes), BSTC $\varnothing = 0,80$ m - Km 17,48 (sentido Av. Zé Prefeito / Linha LC 25), com extensão de 8,00 m e BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 19,68 (sentido Av. Zé Prefeito / Linha LC 25), com extensão de 8,00 m; **Linha: LC-35** (LE da BR 421 sentido Monte Negro / Ariquemes, BDTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 9,05 (sentido BR 421 / LC-35), com extensão de 8,00 m, BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 6,07 (sentido BR 421 / LC-35), com extensão de 8,00 m e BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 9,41 (sentido BR 421 / LC-35) com extensão de 8,00 m; **Linha LC-40** (LE da BR 421 sentido Monte Negro Ariquemes), BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 17,28 (sentido BR 421 / LC 40), com extensão de 8,00 m; **Linha LC-45** (LE da BR 421 sentido Monte Negro/ Ariquemes) BSTC $\varnothing = 0,60$ m - Km 2,98 (sentido BR 421 / Vila Massagana) com extensão de 8,00 m, BSTC $\varnothing = 0,60$ m - Km 4,54 (sentido BR 421 / Vila Massagana) com extensão de 8,00 m, BSTC $\varnothing = 0,60$ m - Km 7,30 (sentido BR 421 / Vila Massagana) com extensão 8,00 m, BSTC $\varnothing = 0,60$ m - Km 12,51 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m, BSTC $\varnothing = 0,60$ m - Km 14,01 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com

extensão 8,00 m, BTTC $\varnothing = 1,00$ m - Km 3,34 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m e BTTC $\varnothing = 1,00$ m - Km 6,26 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m; **Linha LC-50** (LD da BR 421 sentido Monte Negro / Ariquemes), BSTC $\varnothing = 0,80$ m - Km 0,02 (sentido BR 421 / cinquentinha), com extensão de 8,00 m, **Estrada da Massagana** (LE da BR 421 sentido Monte Negro / Ariquemes), BSTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 16,76 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m, BDTC $\varnothing = 1,00$ m - Km 10,16 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m, BDTC $\varnothing = 1,00$ m - Km 13,54 (sentido BR 421 / Vila Massagana) com extensão de 8,00 m, BDTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 18,30 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m, BTTC $\varnothing = 1,00$ m - Km 11,06 (sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m e BTTC $\varnothing = 1,20$ m - Km 5,75, sentido BR 421 / Vila Massagana), com extensão de 8,00 m, no município de Monte Negro-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 10, Planilha Orçamentária, às fls. 11 / 18, Memorial de Cálculo, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20/30, Localização dos Bueiros, às fls. 31/ 33 e Despacho da COR, às fls. 176/178, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 504.027,72** (quinhentos e quatro mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos), sendo **R\$ 496.480,56** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 7.547,16** (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00032-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** - Presidente / FITHA - **Eloisio Antônio da Silva** - Prefeito - **Luci Rafaela Costa Pereira** - Assessora Especial / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 065 DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 006/12/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de **01** (uma) Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova, ano/modelo 2012, de fabricação nacional, cabine fechada ("SpaceCab") com ar condicionado automático com desembacador, com motor diesel de 04 tempos, 06 (seis) cilindros com injeção direta, potência líquida 148 HP, a rotação nominal de 2000 RPM, turbo alimentado com pós resfriador, com regulador eletrônico para todas as velocidades, sistema de giro do motor de acionamento hidrostático, com redutor de giro planetário com dupla redução, controle de direção com alavancas e/ou pedais com acionamento hidrostático, com peso operacional: 21.000 Kg, armação das esteiras tipo caixa, com esteira vedadas e lubrificadas, ajustadores de tensão das esteiras hidráulicos, número de sapatas de cada lado 45, com sapatas de garras tripla de 700 mm,

caçamba com capacidade coroada de 1,2 m³, braço reforçado de 2.400m, lança de 5,7m, força de escavação da caçamba de 15.200 Kgf, força de fechamento dos braços de 13.000 Kgf, alcance de escavação de 9.390 mm, reservatório de combustível mínimo 400 litros, com sistema de monitoramento de informações via satélite KOMTRAX.

DO VALOR: O valor total dos equipamentos é de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 00100/FITHA, em 10.05.2012. Frete incluso no preço do veículo.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: 01-1411-00075-00/2012.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente/FITHA – **Paulo Roberto Meres Kluska** – Procurador – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I.

Engº **Lúcio Antônio Mosquini**
Presidente / FITHA

EXT. Nº 066 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e N. J. Transportes e Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 158.245,70** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 7.875.526,45** (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 8.033.772,15** (oito milhões, trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), correspondente a um acréscimo de **2,09%** (dois vírgula nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 158.245,70** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00092/DER-RO de 03.05.2012.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 012/10/FITHA**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00078-00/2009, Vol. IX.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Pedro André de Souza** – Procurador – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº **Lúcio Antônio Mosquini**
Presidente / FITHA

EXT. Nº 067 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/12/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Sotref S/A.

DO OBJETO: Alteração do item Valor.

DO VALOR: O valor total dos equipamentos é de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil

reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 00086/FITHA, em 27.04.2012. Frete incluso no preço do veículo.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições da **ORDEM** original não modificadas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1411-00071-00/2012.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Cleiby Dezinho Kurak** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº **Lúcio Antônio Mosquini**
Presidente / FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

PORTARIA nº. **29/12**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 04 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder recebimento/certifico das dos serviços de terceiros (serviços de comunicação de dados terrestres e gerenciamento por link instalado), objeto do processo Administrativo nº. 01-1901.00185-00/2011, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

JOAO CARLOS DA COSTA
GERENTE DE TRABALHO E RENDA
MATRÍCULA: 300043619

MEMBROS:

ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS
AG. ADMINISTRATIVO/ASSESSOR II
MATRÍCULA: 300077905

DALVA SANTOS DE ALMEIDA
ASSISTENTE I
MATRÍCULA: 300105958

SUPLENTE:

LUCIENNE PEREIRA PANTOJA
AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 300044052

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALÃO
ASSIST. TEC. DE PROJETOS ESPECIAIS
MATRÍCULA: 300089055

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEDES

Portaria nº 30/-12 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 8 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Processo nº 01.1901.00211-00/2012.

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo identificada, que fica autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que

regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão da mesma, na Portaria nº 03/-2012-COAFI/GAB/SEDES de 31 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 1915 de 10.02.2012.

MATRÍCULA **NOME** **CARGO**
300005277 NEUSA ALVES DA SILVA CERA
PROFª NÍVEL III/EXECUTORA DE PROJETOS – CDS-12

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº 031/-2012-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 8 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01.1901.00211-00/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a NEUSA ALVES DA SILVA CERA, Professora Nível III/Executora de Projetos/SEDES, matrícula nº 300005277, C.P.F. nº 456.810.152-20, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2087 ELEMENTO DE
DESPESA: 3390.30-00/3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2012NE00229/00231.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 1.400,00
3390.39-00	R\$ 600,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

CONDER

REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO DE RONDÔNIA – ACRECID, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.322/0001-75, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme o processo de MJ nº. 080015.012930/2002-29 e Despacho da Secreta-

ria Nacional de Justiça, de 02 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de setembro de 2002, com sede na Rua João Goulart, nº 2051, São Cristóvão, Porto Velho/RO, institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços pela ACRECID para cumprimento dos objetivos dos Termos de Parcerias firmados, consoante previsão do art. 14 da Lei nº. 9.790/99 e art. 21 do Decreto nº. 3.100/99, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas objetivando a contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações no âmbito da ACRECID.

Art. 2º - A contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações da ACRECID será feita de acordo com as normas deste Regulamento e o disposto no seu Estatuto.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a ACRECID, mediante julgamento objetivo das propostas dos interessados.

Art. 4º - As contratações serão feitas com a adequada caracterização de seu objeto.

SEÇÃO II DAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO

Art. 5º - As modalidades de procedimento para as contratações a que se refere este Regulamento são as seguintes:

- I - compra direta;
- II - compra mediante o mínimo de 3(três) orçamentos;
- III - convite;
- IV - tomada de preços;
- V - concorrência;
- VI - pregão presencial;
- VII - pregão eletrônico.

Art. 6º - As modalidades de procedimento a que se referem os incisos I a VII, do artigo anterior, aplicam-se às contratações de compras, serviços, obras, alienações e locações da ACRECID e serão determinadas em função do valor estimado de cada contratação, a saber:

- I - compra direta: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante simples pesquisa de mercado;
- II - compra mediante o mínimo 3 (três) orçamentos: acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- III - convite: acima de R\$ 120.000,00 (cem mil reais) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- IV - tomada de preços: acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- V - concorrência: acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - Para a contratação na modalidade pregão presencial e eletrônico, a que se referem os incisos VI e VII, do art. 5º, deste Regulamento, não há limites estabelecidos quanto ao valor da contratação.

§ 2º - Os valores a que se referem os incisos I a V, deste artigo, serão considerados em dobro quando se tratarem a obras e serviços de engenharia.

§ 3º - Os valores a que se referem os incisos I a V, deste artigo, poderão ser revistos, sempre que necessário, pela Diretoria Executiva da ACRECID, prevalecendo, para os fins previstos neste artigo.

§ 4º - No caso de compra no montante de até 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no inciso I, deste artigo, a ACRECID poderá fazer adiantamento em moeda corrente para este fim, desde que autorizado pelo Diretor Presidente da ACRECID.

Art. 7º - As modalidades de procedimento a que se referem os incisos I e II, do art. 5º, deste Regulamento, serão realizadas pela Gerência Administrativa e Financeira da ACRECID e, no caso dos incisos III a V, por uma Comissão Especial de Licitação composta de, no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos pelo Diretor Presidente da ACRECID.

Parágrafo único. No caso de pregão presencial e eletrônico a que se referem os incisos VI e VII, do art. 5º, deste Regulamento, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio também serão designados pelo Diretor Presidente da ACRECID.

SEÇÃO III DA COMPRA DIRETA

Art. 8º - Compra direta é a modalidade de procedimento realizada mediante simples pesquisa de mercado, com autorização do Diretor Presidente, dispensando-se as demais formalidades a que se refere o art. 14, deste Regulamento.

Parágrafo único. Quando a compra direta for feita com recursos de convênio ou Termo de Parceria, a autorização a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser feita pelo seu respectivo executor.

SEÇÃO IV DA COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTOS

Art. 9º - Compra mediante orçamentos é a modalidade de procedimento realizada com prévia obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto.

Parágrafo único. Para a compra mediante orçamentos, além da autorização do Diretor Presidente da ACRECID, no respectivo expediente, deverão ser juntados os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o "caput" deste artigo, dispensando-se, no que couber, as demais formalidades previstas no art. 14, deste Regulamento.

SEÇÃO V DO CONVITE

Art. 10 - Convite é a modalidade de procedimento entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados, pela ACRECID, em número de 3 (três) para os quais será expedida carta-convite com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, afixando-se cópia da carta-convite em lugar acessível aos interessados.

§ 1º - A carta-convite a que se refere o caput deste artigo estabelecerá o prazo para resposta, o qual não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis contados da entrega da carta-convite.

§ 2º - O convite será estendido aos demais interessados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, da apresentação das propostas.

§ 3º - Quando por limitações do mercado, ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de participantes, exigido no caput deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de ser repetido convite.

§ 4º - Aplica-se, no que couber, ao procedimento a que se refere o caput deste artigo, o disposto nos arts. 13 e 14, deste Regulamento.

SEÇÃO VI DA TOMADA DE PREÇOS

Art. 11 - Tomada de preços é a modalidade de procedimento realizada entre interessados anteriormente convocados por edital publicado, uma só vez, em um jornal de grande circulação na Capital de Rondônia e afixado na sede da ACRECID, em lugar acessível aos interessados, dando-se a necessária comunicação às entidades de classe que os representem.

§ 1º - A publicação do edital a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência em relação à data prevista para recebimento das propostas.

§ 2º - À tomada de preços, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 13 e 14, deste Regulamento.

SEÇÃO VII DA CONCORRÊNCIA

Art. 12 - Concorrência é a modalidade de procedimento entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação, comprovem atender os requisitos mínimos de qualificação, exigidos no respectivo edital, para a execução de seu objeto.

§ 1º - O edital a que se refere este artigo deverá ser publicado resumidamente por 1 (uma) só vez em jornal diário de grande circulação em Rondônia e região.

§ 2º - A publicação do edital a que se refere o parágrafo anterior deverá ser feita com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência, em relação à data prevista para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta.

§ 3º - O edital de concorrência será afixado na sede da ACRECID em lugar acessível aos interessados e será feita comunicação às entidades de classe que os representem.

Art. 13 - O edital de concorrência conterà, obrigatoriamente:

I - o número de ordem em série anual, o nome da ACRECID, o regime de execução, a menção de que será regido por este Regulamento;

II - descrição de seu objeto de forma sucinta e clara;

III - prazo e condições para a assinatura do contrato;

IV - critério para julgamento com disposições claras e objetivas;

V - condições de pagamento;
VI - local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, contendo documentação e proposta, bem como para o início da abertura dos envelopes;
VII - instruções e normas para os recursos previstos neste Regulamento;
VIII - outras indicações tidas por necessárias, pela ACRECID.

§ 1º - A minuta do contrato a ser firmado entre a ACRECID e o concorrente vencedor constituirá anexo do edital, dele fazendo parte integrante.

§ 2º - À concorrência aplica-se, no que couber, o disposto no art. 14, deste Regulamento.

Art. 14 - A contratação, quando for o caso, será iniciada com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e a ele serão juntados, oportunamente:

- I - orçamentos, convites ou edital e respectivos anexos, se houver;
- II - comprovantes da publicação do edital resumido e da entrega da carta-convite;
- III - ato de autorização do Diretor Presidente ou de designação da Comissão Especial de Licitação para os fins previstos no art. 7º, deste Regulamento;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Diretoria Executiva da ACRECID, ou da Comissão Especial de Licitação;
- VI - pareceres emitidos sobre o respectivo procedimento, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - julgamento com classificação das propostas do objeto do procedimento;
- VIII - atos de adjudicação e de homologação do objeto do procedimento;
- IX - recursos eventualmente apresentados pelos interessados e respectivas manifestações e decisões;
- X - despacho de anulação ou de revogação do procedimento, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- XI - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XII - demais documentos relativos ao procedimento.

SEÇÃO VIII DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 15 - Pregão presencial é a modalidade de licitação que poderá ser utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, sempre pelo critério de menor preço, a ser realizado entre interessados anteriormente convocados por edital uma só vez, publicado em seu "site" oficial, e afixado na sede da ACRECID, em lugar acessível aos interessados.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins do que dispõe o caput deste artigo, aqueles cujas definições e características possam ser objetivamente descritas pelo edital, de forma a ser conhecida por todos no seu respectivo mercado.

§ 2º - A publicação do edital a que se refere este artigo, deverá ser feita com pelo menos 8 (oito) dias corridos de antecedência, em relação à

data prevista para a realização da sessão de pregão presencial.

Art. 16 - Caberá a Diretoria Executiva da ACRECID justificar a necessidade de contratação, definir o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação de prazos para fornecimento.

§ 1º - A definição do objeto deverá ser precisa e clara, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição.

§ 2º - Deverão ser registradas nos processos respectivos, as justificativas relacionadas no caput deste artigo, bem como os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e orçamento dos bens ou serviços a serem contratados.

Art. 17 - O pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, serão indicados pelo Diretor Presidente da ACRECID.

Art. 18 - No pregão presencial, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - do edital, constarão todos os elementos definidos na forma do art. 16, caput, deste Regulamento, bem como todas as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

II - no dia, hora e local designados no edital para realização da sessão de pregão presencial e respectivo recebimento das propostas, deverá comparecer o interessado ou seu representante, comprovando, se for o caso, a existência de poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame, inclusive formulação das propostas;

III - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregarão os envelopes da proposta com indicação do objeto e preço, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório;

IV - abertos os envelopes das propostas, será selecionada a de valor mais baixo, bem como as ofertas, cujos preços sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela; podendo seus autores, em seguida, oferecer novos lances, de forma verbal e sucessiva;

V - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no inciso anterior, serão selecionadas as melhores ofertas, até o máximo de 3 (três) para, querendo, seus autores oferecerem novos lances, de forma verbal e sucessiva;

VI - observado o critério de menor preço, as propostas classificadas deverão também atender aos critérios indispensáveis determinados no edital, como especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade;

VII - a escolha da proposta classificada em primeiro lugar, deverá ser justificada pelo pregoeiro;

VIII - encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor proposta, para verificação do atendimento das condições dispostas no edital;

IX - verificado o atendimento das exigências constantes do edital, será declarado, pelo pregoeiro, o vencedor do certame;

X - se a oferta não for aceitável ou em caso do não cumprimento das exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e suas qualificações, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda o edital;

XI - nas situações previstas nos incisos VII e X, deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para busca de preço melhor;

XII - após declarado o vencedor ou decididos os recursos, se for o caso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto do pregão presencial ao vencedor;

XIII - homologado o pregão presencial pelo Diretor Presidente da ACRECID, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato definido no edital;

XIV - caso o vencedor do certame não compareça para assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital, aplicar-se-á o disposto no inciso X, deste artigo;

XV - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver especificado no edital.

Art. 19 - Aplica-se ao pregão presencial, no que couber, o disposto nos arts. 13 e 14 deste Regulamento e, quando necessário, subsidiariamente o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SEÇÃO IX DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 20 - Nas contratações para aquisição de bens e serviços comuns, a ACRECID poderá utilizar o pregão na sua forma eletrônica.

CAPÍTULO II DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO

Art. 21 - É dispensável o procedimento a que se referem os arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, 15 e 20 deste Regulamento:

I - para as compras, serviços, obras e alienações da ACRECID, cujo valor não exceder o limite a que se refere o art. 6º, inciso I, deste Regulamento;

II - nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento;

III - quando não acudirem interessados no procedimento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a ACRECID;

IV - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional;

V - para a contratação com pessoa jurídica de direito público, entidades filantrópicas, paraestatais e as sujeitas ao controle majoritário do poder público;

VI - para aquisição ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades estatutárias da ACRECID;

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida, regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada tenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VIII - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação do procedimento realizado;

IX - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificados no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

X - na contratação de entidade jurídica sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XI - para a aquisição de bens e serviços de pequeno valor ou outras despesas devidamente justificadas, com recursos do Caixa Fundo Fixo/Rotativo;

XII - para a impressão de materiais, formulários padronizados de uso da ACRECID, de edições de livros ou revistas, e para a prestação de serviços de informática;

XIII - Na operação envolvendo concessão de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

XIV - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XV - para a contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

XVI - para a contratação de profissional em serviços técnicos de notória especialização que, já tenha anteriormente prestado à ACRECID, devidamente comprovada, para a execução do serviço necessário.

Parágrafo único. As dispensas previstas neste artigo deverão ser necessariamente justificadas e comunicadas ao Diretor Presidente da ACRECID para ratificação, de acordo com o estabelecido no art. 23, deste Regulamento.

Art. 22 - É inexigível o procedimento de que trata este Regulamento, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos ou prestados, por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II deste artigo, deverão ser devidamente comprovados no processo de contratação.

Art. 23 - As situações de dispensa, previstas no art. 21, incisos II a XVI, e as da inexigibilidade de licitação, a que se refere o art. 22, incisos I e II, deste Regulamento, serão declaradas configuradas, no prazo de 3 (três) dias úteis pela Gerência Administrativa e Financeira da ACRECID e, no prazo de 3 (três) dias, ratificadas pelo Diretor Presidente, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. As dispensas previstas neste artigo deverão ser necessariamente justificadas e comunicadas ao Diretor Presidente da ACRECID para ratificação, de acordo com o estabelecido no art. 23, deste Regulamento.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 24 - O procedimento a que se refere este Regulamento, desenvolve-se em duas fases:

- I - habilitação;
- II - julgamento.

SEÇÃO I DA HABILITAÇÃO

Art. 25 - Para a habilitação, será exigida do interessado, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal;

Art. 26 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, limitar-se-á:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também, documento de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 27 - A documentação relativa à qualificação técnica conforme o caso, limitar-se-á:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

III - indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação;

IV - qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

V - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VI - declaração do interessado, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto das contratações.

Parágrafo único. A comprovação a que se refere o inciso II, deste artigo, no caso das contratações pertinentes a serviços e obras, poderá ser feita mediante atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

Art. 28 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira conforme o caso, limitar-se-á:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do interessado;

II - certidões negativas expedidas pelos distribuidores cíveis, pela justiça federal, e cartórios de protestos da sede da empresa ou domicílio da pessoa física.

Art. 29 - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, limitar-se-á:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 30 - Os documentos a que se referem os arts. 25 a 29, deste Regulamento, não excluem outros que, a juízo da ACRECID, poderão ser exigidos dos interessados.

§ 1º - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado autorizado da ACRECID.

SEÇÃO II DO JULGAMENTO

Art. 35 - Nas modalidades de procedimento em que couber, será observado o seguinte:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes aos concorrentes inabilitados, caso não tenha havido recurso ou, em havendo recurso, após sua denegação;

III - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital ou da carta-convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

IV - julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital ou da carta-convite;

V - deliberação quanto à adjudicação e homologação do objeto do procedimento.

Art. 36 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- I - adequação das propostas ao objeto do procedimento;
- II - qualidade;
- III - rendimento;
- IV - preço;
- V - prazos de fornecimento ou de conclusão;
- VI - condições de pagamento;
- VII - outros critérios previstos no edital ou na carta-convite.

§ 1º - É vedada a utilização de qualquer critério de julgamento que possa favorecer qualquer proponente.

§ 2º - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou na carta-convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais proponentes.

§ 3º - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

§ 4º - No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resulte vantagem para a ACRECID.

§ 5º - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do instrumento convocatório ou da carta-convite.

Art. 37 - Será obrigatória a justificativa, por escrito, ao Diretor Presidente da ACRECID, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente a descrição do objeto do procedimento.

Art. 38 - A ACRECID, a qualquer tempo, poderá desistir do procedimento ou revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito a indenização do interessado.

CAPÍTULO IV DOS CONTRATOS

SEÇÃO I DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 39 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital, da carta-convite e da proposta a que se vinculam.

Parágrafo único - Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento, previstas, respectivamente, nos arts. 21 e 22, deste Regulamento, deverão atender aos termos do ato que as autorizou e da correspondente proposta.

Art. 40 - Os contratos firmados com base neste Regulamento poderão ser alterados por acréscimos ou supressões de seu objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mediante prévio acordo entre as partes.

Art. 41 - Aos contratos de que trata este Regulamento, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 42 - É facultado à ACRECID convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar o procedimento, caso

o vencedor convocado, no prazo estabelecido, não assinar o contrato, ou não retirar e aceitar o instrumento equivalente, responsabilizando-se este pelos prejuízos causados à ACRECID.

Art. 43 - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 44 - É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério da ACRECID, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução de serviços.

Art. 45 - O contratado é responsável por danos causados diretamente à ACRECID ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

Art. 46 - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual, cuja validade seja atestada pela ACRECID.

Art. 47 - A ACRECID poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato.

SEÇÃO II DAS GARANTIAS

Art. 48 - À ACRECID é facultado exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações de compras, serviços e obras.

§ 1º - A garantia a que se refere o caput deste artigo será prestada mediante:

§ 2º - Os documentos a que se referem os arts. 25 a 29, deste Regulamento, poderão ser dispensados, no todo ou em parte, no caso de fornecimento de bens para pronta entrega.

Art. 31 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral atualizado emitido por órgão ou entidade pública desde que previsto no edital ou na carta-convite, obrigado o interessado a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Art. 32 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, atenderão ao estabelecido neste Regulamento, mediante documentos autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter, ainda, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receberem citação e responderem administrativa e judicialmente pela representada.

Art. 33 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório ou no convite;

III - apresentação de documentos exigidos nos arts. 25 a 29, deste Regulamento, por parte de cada consorciado, admitindo-se para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a ACRECID estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para concorrente individual, inexigível esse acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV - a empresa consorciada não poderá participar do mesmo procedimento, por meio de outro consórcio ou isoladamente;

V - são responsáveis solidários todos os integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação, quanto na de execução do contrato;

VI - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II, deste artigo;

VII - o participante vencedor será obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, conforme o disposto no inciso I, deste artigo.

Art. 34 - A ACRECID, quando for o caso, poderá utilizar-se do seu Cadastro ou de outro entidade pública, para as contratações de seu interesse.

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II - fiança bancária.

§ 2º - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, após a execução do contrato ou da sua rescisão.

SEÇÃO III DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 49 - A ACRECID poderá celebrar Contrato de Gestão com órgãos e entidades públicas para auxiliar na modernização e flexibilização da gestão dos mesmos.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão a que se refere o caput deste artigo é um instrumento de ampliação da autonomia gerencial, financeira e orçamentária, e de acompanhamento do desempenho institucional do órgão ou da entidade pública contratante.

Art. 50 - Sem prejuízo de outras especificações, o Contrato de Gestão estabelecerá:

I - metas, indicadores de desempenho qualitativos e quantitativos, prazos de consecução e otimização de custos;

II - definição dos critérios de gestão a serem adotados na consecução das metas estipuladas;

IV - direitos, obrigações e responsabilidades do contratante e do contratado, em especial em relação às metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

V - critérios e indicadores de acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão;

VI - penalidades aplicáveis aos signatários para o caso de descumprimento injustificado das metas pactuadas;

VII - prazo de vigência, condições para prorrogação, suspensão ou rescisão do Contrato.

Art. 51 - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão serão liberados em conformidade com o cronograma de desembolso pactuado para a realização das metas propostas, e os gastos serão efetuados de acordo com as regras deste Regulamento.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, ao Contrato de Gestão, as demais disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 52 - Das decisões decorrentes da aplicação deste Regulamento, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação de:

- I - habilitação ou inabilitação do interessado;
II - julgamento das propostas;
III - anulação ou revogação do procedimento;
IV - rescisão do contrato a que se refere o art. 43, deste Regulamento.

§ 1º - A divulgação das decisões a que se referem os incisos I a III, deste artigo, ocorrerá mediante aviso afixado em lugar acessível aos interessados, na sede da ACRECID, ou outra forma de divulgação prevista no edital ou na carta-convite.

§ 2º - O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da ACRECID, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 4 (quatro) dias úteis, contados da data da interposição do recurso.

§ 3º - Interposto o recurso previsto nos incisos I a III, deste artigo, será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 4º - Negado provimento ao recurso, o Diretor Presidente homologará o julgamento da Comissão de Contratação ou da pessoa autorizada pelo procedimento e adjudicará o objeto do procedimento a favor do vencedor.

§ 5º - Provido o recurso, o Diretor Presidente determinará novo julgamento ou anulará o procedimento.

Art. 53 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Diretor Executivo da ACRECID entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Art. 54 - São consideradas contratações de pessoal, todas as relações firmadas com pessoas físicas para desenvolvimento de atividades no âmbito da ACRECID.

Art. 55 - O setor responsável pelas contratações de pessoal será a Gerência Administrativa e Financeira da ACRECID.

Parágrafo único. Toda demanda de contratação de trabalhadores e estagiários deverá ter autorização prévia da Diretoria Executiva da ACRECID.

Art. 56 - A seleção de pessoal será embasada em dois ou mais dos seguintes procedimentos:

- I - Análise de currículos;
II - Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
III - Testes Psicológicos;
IV - Entrevistas.

Parágrafo único. A vaga demandada será disponibilizada no site da ACRECID com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência à contratação, bem como poderá ser divulgada por outros meios que se julgar necessário, excetuando-se a contratação de estagiário, em que o prazo mínimo será de 03 (três) dias úteis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - A ACRECID poderá adotar normas de licitação previstas em lei específica, quando:

- I - entender oportuno e conveniente para as suas contratações;
II - em caso de convênio ou contrato celebrado com entidade pública ou privada, quando esta o exigir de forma expressa e por escrito.

Parágrafo único. Ocorrendo uma das hipóteses nos incisos I e II deste artigo, ela deverá ser esclarecida no edital ou na carta-convite.

Art. 58 - Os convênios e contratos celebrados pela ACRECID com entidades públicas e privadas, reger-se-ão pelo disposto neste Regulamento, no que couber.

Art. 59 - Às contratações de que trata este Regulamento, aplicam-se-lhes, supletivamente, o Estatuto da ACRECID.

Art. 60 - Para os fins deste Regulamento a ACRECID poderá instituir registros cadastrais para efeito de licitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, 01 (um) ano.

Art. 61 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria Executiva da ACRECID.

Art. 62 - Este Regulamento entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 63 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2012.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente da Associação de Crédito
Cidadão de Rondônia - ACRECID

JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00032-00/2012, que se constitui no ressarcimento de passagens terrestres, com base nos artigos 78 e 82, da Lei Complementar nº 068/1992, em favor da servidora ADRIANA ARENHARDT, no valor total de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) no elemento de despesa 339033 – passagens, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 16 de maio de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat.300044090

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00036-00/2012, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática, por meio de procedimento de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 008/2012/PROC/JUCER, em favor do fornecedor: PORTOSOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 84.646.934/0001-95, no valor de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER./ Porto Velho, 16 de maio de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/Mat.300044090

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00039-00/2012, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners e cartucho de tinta para impressora, por meio de procedimento de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 118/2011/PROC/JUCER, em favor dos fornecedores: PORTOSOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 84.646.934/0001-95, no valor de R\$ 1.432,00 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais), DEX DIS-

TRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 05.549.881/0001-18, no valor de R\$ 1.622,70 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Total de R\$ 3.054,70 (três mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 16 de maio de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat. 300044090

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00188-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de mesa de higienização, adquiridas por meio de procedimento de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme Parecer 0117/2011/PROC/JUCER, em favor do fornecedor DINAMAN EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 65.581.198/0001-88, no valor total de 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), no elemento de despesa 449052 – material permanente, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 16 de maio de 2012/Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat. 300044090

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00213-00/2011, que se constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners e fita corrigível, por meio de procedimento de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer nº 118/2011/PROC/JUCER, em favor dos fornecedores: PORTOSOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 84.646.934/0001-95, no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 05.549.881/0001-18, no valor de R\$ 2.798,88 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e CAPITAL DIST. DE PAPEIS LTDA, CNPJ 84.569.250/0001-37, no valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos). Total de R\$ 3.997,08 (três mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos) no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 16 de maio de 2012/ Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat.300044090

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

RETIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 023/GAB/SECEL/2012, de 14 de maio de 2012, publicada mediante DOE nº 1976, de 16.05.2012.

Onde se lê: Art. 1º - Para realizar o cadastramento e alimentação da base de dados, referentes à Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer no Sistema Nacional de Convênios – SINCOV.

Leia-se: Art. 1º - Para realizar o cadastramento e alimentação da base de dados, referentes à Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 117/GAB/SEDAM Porto Velho, 04 de Maio de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor abaixo relacionado, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das

obrigações contratuais e legais junto as Empresas Contratadas por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, em cumprimento da Lei 8.666/93 Art. 67 §§ 1º E 2º.

. BRAZ PARENTE BARBOSA Matrícula nº 300104357 - CPF Nº 022.076.212-00

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 118/GAB/SEDAM Porto Velho, 04 de Maio de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de **01.05.2012** os termos da Portaria nº 040/GAB/SEDAM de 24/02/2012, publicado no DOE/Nº 1924 DE 28.02.2012, a qual designou o servidor abaixo relacionado, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

. ROGERIO RODRIGUES REGIO - Matrícula nº 300109996 - CPF Nº 976.842.602-00

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 119 /GAB/SEDAM Porto Velho, 04 de Maio de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de **01.05.2012** os termos da Portaria nº 032/GAB/SEDAM de 13/01/2012, publicado no Doe/Nº 1924 DE 28.02.2012, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

. ANDRÉ MACEDO PEDROSA Matrícula nº 300114105 CPF Nº 011.294.762-00
. FABRICIO LENZI BARLETO Matrícula nº 300112446 CPF Nº 988.496.030-53
. LUCIA VALERIA NEPOMUCENO IVANKOVICS Matrícula nº 300112440 CPF Nº 495.406.704-97

. MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN Matrícula nº 300010707 CPF Nº 395.370.481-87

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 120 /GAB/SEDAM Porto Velho, 04 de Maio de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **01.05.2012** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

. LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA Matrícula nº 300109285 - CPF nº 701.724.042-15
. BRAZ PARENTE BARBOSA Matrícula nº 300104357 - CPF Nº 022.076.212-00
. MARIA DAS GRAÇAS SILVA Matrícula nº 300044210 - CPF Nº 040.294.022-91
. CLEMILSON LIMA DE ALMEIDA Matrícula nº 300109894 - CPF Nº 258.910.622-72

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º 121 /2012 /GAB/SEDAM Porto Velho – RO, 08 de maio de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido do Sr.º: SERGIO ROBERTO SOARES, função: Ag.Ativ.Ad., CPF: 285.967.812-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (três Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00119/00120, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	500,00
3390-39	2.500,00
TOTAL	3.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º 122 /GAB/SEDAM Porto Velho – RO, 14 de maio de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: JOÃO CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO, função: Assessor Técnico, CPF: 615.427.843-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30,3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00122/00123, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	3.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 123/GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, Assessor Técnico Ambiental II, Matrícula nº. 300105339, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico (CODEF), desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.06.2012 a 30.06.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.09.2012 a 30.09.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 124 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora JOYCE SALOMAO FAGUNDES, Assistente Técnico Ambiental, Matrícula nº. 300105821, lotada no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.05.2012 a 30.05.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.08.2012 a 30.08.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 125 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL, Assistente Técnico Ambiental III, Matrícula nº. 300108686, lotado na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM), desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.05.2012 a 30.05.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.07.2012 a 30.07.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 126 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, a partir de 01/03/2012, na Portaria nº 015/GAB/SEDAM de 31/01/2012, o servidor abaixo relacionado, em atendimento ao Decreto 10851, de 29 de Dezembro de 2003, Art.4º, § 3º.

NOME CPF FUNÇÃO
Sergio Roberto Soares da Silva
285.967.812-34 Agente Atividade Administrativa

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

EDITAL Nº 001/CTCE/SEDAM/RO
Porto Velho, 14 de maio de 2012.

NOTIFICAMOS o comparecimento urgente no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do presente do Senhor **FLÁVIO DONIN FILHO**, ex-servidor público estadual, na sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, setor de Controle Interno, a fim de tratar de assuntos referentes ao Processo nº 01.1801.00087-00/2004, com base no inciso LV, art. 5º da Constituição Federal Brasileira.

DÊ-se ciência Publique-se Cumpra-se

Márcio Rogério Gomes Rocha
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial
Portaria nº 065/GAB/SEDAM/2012

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011,
31 DE DEZEMBRO DE 2010**

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ mil)

NotasExplicativas	31/12/2011	31/12/2010
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4 392	276
Impostos a Recuperar	5 15	12
Total do Ativo Circulante	407	288
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	2 4	4
Total do Ativo Não Circulante	2	4
TOTAL DO ATIVO	409	292
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	3 3	3
Encargos Sociais a Recolher	6 38	24
Total do Passivo Circulante	41	27
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Reembolso a Acionistas	7 1.282	1.120
Total do Passivo Não Circulante	1.282	1.120
PATRIMONIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)		
Capital Social	8 3.828	3.335
Prejuízos Acumulados	(4.742)	(4.190)
Total do PL (Passivo a Descoberto)	(914)	(855)
TOTAL DO PASSIVO	409	292

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ mil)

NotasExplicativas	31/12/2011	31/12/2010
DESPESAS		
Gerais e Administrativas	9 (226)	(208)
Honorários da Administração	9 (344)	(359)
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(570)	(567)
RESULTADO FINANCEIRO	10 18	14
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(552)	(553)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A
DESCOBERTO)**
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 e 2010

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ mil)

NotasExplicativas	CapitalSocial	PrejuízosAcumulados
Total		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	2.865	(3.637)
Integralização de Capital	8 470	- 470
Prejuízo do Exercício	-	(553)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	3.335	(4.190)
Integralização de Capital	8 493	- 493
Prejuízo do exercício	-	(552)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	3.828	(4.742)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010.**

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ mil)

Explicativas	31/12/2011	Notas 31/12/2010
Prejuízo do Exercício	(552)	(553)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais	-	-
Depreciação	3	2
Provisão para pagamento de diretores	162	162
(Aumento) redução nos ativos operacionais: Impostos a recuperar	(3)	(3)
Aumento (redução) nos passivos operacionais: Fornecedores	-	-
Encargos Sociais a recolher	(14)	(21)
Caixa aplicado nas Atividades Operacionais	(376)	(413)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1)	-
Adições ao imobilizado	-	-
Caixa Aplicado nas atividades de investimento	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	8	493
Integralização de Capital Social	8	493
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	493	470
AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	116	57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:		
No início do exercício	4 276	219
No final do exercício	4 292	276

**AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA
E EQUIVALENTES DE CAIXA**
116 57

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA
OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ mil exceto quando de outra forma mencionado)

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S/A – RONGÁS foi criada pela Lei Estadual nº 728, de 14 de julho de 1997, como uma sociedade de Economia Mista, com concessão para exploração de Gás canalizado no Estado de Rondônia, no prazo de 25 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A Companhia tem como objeto social: promover a produção, importação, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização, transporte, e a prestação de serviços correlatos na área de gás natural; seja para fins de matéria prima, geração de energia elétrica, combustível além de outras finalidades e usos que os avanços tecnológicos permitirem.

O início das operações da companhia com gás natural canalizado depende da viabilização da construção do gasoduto de transporte de gás natural ligando a Bacia de Urucu, no estado do Amazonas, ao município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Em 6 de setembro de 2005, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), promulgou licença retificadora nº 355/2005 para instalação do Gasoduto URUCU/PORTO VELHO, com extensão de 523 Km que ligará os estados do Amazonas e Rondônia.

A partir do início da construção do gasoduto, a administração estima o prazo de 18 a 24 meses para o início de suas operações.

O Contrato de compra e venda de Gás Natural oriundo da Bacia do Solimões, do Estado do Amazonas, que está sendo celebrado entre a COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S/A – RONGÁS e a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, a qual é responsável pelo o desenvolvimento dos campos de Gás das regiões produtoras desta Bacia, encontra-se em fase de negociação.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Instrumentos financeiros

3.1.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; (c) ativos financeiros disponíveis para venda; e (d) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

A companhia não possui instrumentos financeiros para as categorias classificadas nos itens (a) (b) e (c) mencionados acima.

Categoria (d) – Empréstimos e recebíveis

São incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

No caso da Companhia compreende:

Caixa e equivalentes de caixa

São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediatos ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2 Deterioração de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (impairment). São considerados deteriorados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado do fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

3.1.3 Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores. Está demonstrado pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos.

Quando aplicável, estes são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período.

3.2 Imobilizado

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custos das principais reformas é acrescidos ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

Um item de imobilizado é baixado quando vencido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.3 Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução do valor de recuperação.

3.4 Direitos e Obrigações

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias auferidos/incorridos, que são apropriados em despesa e receitas financeiras. As obrigações são classificadas em

(a) Circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

(b) Não Circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

3.5 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

3.6 Principais fontes de julgamento e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras de contabilidade é requerido que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: perda estimada por redução ao valor recuperável dos ativos de longo prazo, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2011	31/12/2010
Caixa	1	1
Bancos	180	57
Aplicações Financeiras	211	218
Total	392	276

As aplicações financeiras são de liquidez imediata e, conversíveis em um montante conhecido de caixa; estando sujeito a um risco insignificante de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se a fundos de investimento do Banco do Brasil, remunerados à taxas que variam entre 80% e 90% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2011	31/12/2010
IRRF sobre Aplicações financeiras	15	12
Total	15	12

Refere-se ao IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os rendimentos de aplicações financeiras.

6. ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	31/12/2011	31/12/2010
13º salário a pagar	12	-
Férias a pagar	3	-
INSS a recolher	14	14
IRRF a recolher	6	6
FGTS a pagar	2	4
Outros	1	-
Total	24	45

7. REEMBOLSO A ACIONISTAS

	31/12/2011	31/12/2010
Termogás S.A.	563	482
Gaspetro S.A.	719	638
Total	1.282	1.120

Trata-se de pagamento de honorários pagos pelos acionistas, cujo montantes serão reembolsados aos mesmos quando do início das operações da Companhia. Sobre tais valores não incidem encargos. No exercício de 2011 foi constituída provisão de R\$ 162(2010, R\$ 162).

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Capital social**

O capital social autorizado em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 é de R\$ 30.000 e o subscrito é de R\$ 3.828 (2010, R\$ 3.335) o qual foi totalmente integralizado. Em 31 de dezembro de 2011 as ações estão assim distribuídas:

	QUANTIDADE DE AÇÕES		
	AÇÕES ORDINÁRIAS 2011	AÇÕES PREFERENCIAIS 2011	ACIONISTAS PARTICIPAÇÃO %
Governo do Estado de Rondônia	650.795	-	17,00%
Gaspetro S/A	312.702	1.276.150	41,50%
Termogás S/A	312.702	1.276.150	41,50%
Total	1.276.199	2.552.299	100,00%

Foi aprovado por unanimidade em reunião realizada em 17 de dezembro de 2010 a alteração do capital social subscrito da Companhia para R\$ 3.828.

No exercício de 2011 os acionistas integralizaram em moeda corrente o montante de R\$ 493 (2010, R\$ 470), conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2011	31/12/2010
Acionista		
Governo do Estado de Rondônia	83	80
Termogás S.A.	205	195
Gaspetro S.A.	205	195
Total	493	470

Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais de acionistas. As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão cumulativamente das seguintes vantagens:

- prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, bem como na distribuição de dividendo mínimo;
- prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de dissolução da Companhia;
- participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes;
- em caso de liquidação da sociedade os dividendos cumulativos poderão ser pagos a conta de capital social da Companhia.

O estatuto social prevê que do lucro apurado no final de cada exercício, deverá ser aplicado o percentual de 5 (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

É assegurada aos acionistas a percepção do dividendo mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido em cada exercício, ajustado nos termos da lei em cada exercício.

9. DESPESAS POR NATUREZA

Conforme requerido pelo CPC nº 26 e o IAS 1, está apresentado a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado por natureza

	2011	2010
Despesas com Pessoal	(421)	(426)
Associações de Classe	(43)	(45)
Serviços Profissionais	(42)	(38)
Aluguéis	(34)	(30)
Telefone e Energia Elétrica	(13)	(11)
Outros	(17)	(17)
Total	(570)	(567)
Classificado como:		
Gerais e Administrativas	(226)	(208)
Remuneração de Administradores	(344)	(359)
Total	(570)	(567)

10. RESULTADO FINANCEIRO

Refere-se a rendimentos de aplicações financeiras.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- a) Considerações Gerais
No curso normal de suas operações a Companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva determinam as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes.
- b) Gestão do Risco da Taxa de Juros
Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancários conforme detalhado na Nota Explicativa de nº 4.

- c) Gestão do Risco da Liquidez
A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, que elaboraram um modelo apropriado de gestão de riscos de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. Devido ao fato da Companhia ainda não ter iniciadas suas operações, conforme mencionado na Nota Explicativa de nº 1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas.

- d) Valor de Mercado dos Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2011, aproximadamente, aos seus valores de mercado e estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.

- e) Derivativos

A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011.

12. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria administrativa e financeiras autorizou a conclusão da presente demonstrações financeiras em 2 de março de 2012.

JOÃO ASSIS RAMOS
Diretor Presidente e Membro de
Conselho de Administração

PAULO DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA SANTO
SDiretor Técnico Comercial

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Conselheiro de Administração

ADALBERTO MENEZES PEDROSO
Conselheiro de Administração

JOSUMAR DO AMARAL
Conselheiro de Administração

VÂNIA PAZA
Conselheira Fiscal

ANA GLADSS VERAS SILVA AMORIM
Conselheira Fiscal

JUAREZ VAZ WASSERSTEN
Conselheiro Fiscal

EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
ContabilidadeCRC/PE- 11434/T-RO

BALANCETE GERENCIAL EM 31.12.2011**ATIVO**

000002 - CIRCULANTE	407.732,51D
000003 - DISPONIVEL	392.327,30D
000005 - FUNDO FIXO	
000056 - Fundo Fixo/PAULO DE ANDRADE	643,11D
000006 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	
010502 - Banco do Brasil S/A	
180.633,02D	
000008 - APLICACÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	
0111001 - BB REF 10 Mil Banco do Brasil S/A	211.051,17D
000009 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO	15.405,21D
900013 - IMPOSTOS A RECUPERAR	
012504 - Imposto de Renda na Fonte Aplic. Financ.	15.405,21D
900025 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.482,28D
900026 - ATIVO IMOBILIZADO	
900027 - SOFTWARE	
000066 - SoftWare	1.550,00D
900029 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
016701 - Maquinas e Equipamentos	4.385,00D
900030 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	
016801 - Moveis e Utensílios	12.739,00D
000028 - Equipamentos de Informática	11.640,60D
900032 - DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	
000070 - Depreciação Acumulada -Moveis Utensílios	12.076,41C
000071 - Depreciação de Equip. Informática	10.070,65C
000072 - Depreciação de Software	1.550,00C
000073 - Depreciação de Maq. Equipamento	4.135,26C
TOTAL DO ATIVO	410.214,79D

BALANCETE GERENCIAL EM 31.12.2011**PASSIVO**

900036 - PASSIVO CIRCULANTE	41.690,59C
900037 - EXIGIVEL	41.690,59C
900038 - FORNECEDORES	
000076 - Instituto Euvaldo - IEL	123,00C
000080 - Costa E Filhos LTDA	2.998,56C
000181 - Ceron- Centrais Elétricas de Rondônia	235,66C
900039 - HONORARIOS A PAGAR	
000119 - Honorários a pagar Gerência Contábil	5,24C
000126 - 13º Salário a pagar	12.163,09C
000171 - Férias a pagar	2.786,32C
000174 - Salários a pagar	1.037,17C
900040 - OBRIGACOES SOCIAIS	
021401 - INSS A RECOLHER	13.527,13C
021402 - IRRF	5.569,89C
021403 - FGTS	2.261,84C
900041 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
000062 - IRRF - Sobre Serv. PJ	410,05C
021607 - ISSQN - Sobre Serv. PJ	242,50C
000100 - PIS - Sobre Serv. PJ	46,14C
000101 - COFINS - Sobre Serv. PJ	213,00C
000102 - CSLL - Sobre Serv. PJ	71,00C

900043 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.281.569,72C
000120 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.281.569,72C
000121 - Honorários Gaspetro a Pagar	718.968,86C
000122 - Honorários Termogás a Pagar	562.600,86C
900044 - PATRIMONIO LIQUIDO	913.045,52D
900045 - CAPITAL	3.828.000,00C
900046 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
024101 - GOVERNO DO ESTADO-RO	650.760,00C
000088 - TERMOGAS S/A	1.588.620,00C
000094 - PETROBRAS GAS S/A	1.588.620,00C
900047 - CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,01D
000095 - PETROBAS GAS S/A	0,01D
900049 - PREJUIZOS ACUMULADOS	
900046 - Prejuízos Acumulados	4.741.045,51D
TOTAL DO PASSIVO	410.214,79C

EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
Técnico em Contabilidade
CRC/PE- 11434/T-RO

ATA DA REUNIÃO DO CONSEPA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2012.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se os membros do CONSEPA - CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL para atender a convocação feita através do Ofício Circular nº003/12/CONSEPA de 23 de março de dois mil e doze, para tratar sobre: 1. Apresentação do EIA/RIMA para implantação do TERMINAL PORTUÁRIO PRIVATIVO DAAMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO; 2. Apresentação e votação do Parecer Técnico conjunto, emitido pelas Coordenadorias de Meio Físico e Recursos Minerais da SEDAM, relativo a implantação do empreendimento; Formação da Câmara Técnica de Regularidade Ambiental e, 3. Distribuição de Processos. Presentes a Presidente do CONSEPA e Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva; o representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, senhor André Barros Pereira, representando a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, o senhor Anselmo de Jesus Abreu; o representante da FIERO, senhor Adilson Popinhak; o representante da Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé, Rodrigo Soares de Freitas; o representante do Grupo de Trabalho Amazônico - GTA, Edjales Benicio de Brito; representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia, FAPERON, o senhor Antônio Fernando Fernandes; a representante do Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade- ICMbio, senhora Ana Rafaela D'Amico; a representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, senhora Neuza Maria Bento Guidio; a representante da Emater, senhora Maria Erenilda Dias; o representando o Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia - Rio Terra, o senhor Leonardo Pool de Almeida; o representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, senhor Roberto Fernandes Abreu; o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, senhor Edgard Menezes Cardoso; o representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Tenente Coronel Vilson de Salles Machado e a senhora Maria Antônia do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEPA. Ausentes o representante da FUNAI, senhor Reginilson Jacob de Oliveira; o representante da FACER, senhor Marcio Pinto; o representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Avenilson Gomes da Trindade e o representante da FETAGRO, senhor Fábio Assis de Menezes. Ainda presentes à reunião os representantes da Amaggi Exportação e Importação Ltda., senhora Dolores Barofaldi, Gerente do Grupo Amaggi; Nêvia Patrícia Nunes Nascimento, supervisora ambiental de obras e o senhor Marlon Rocha, geógrafo responsável pelos Estudos de Impactos Ambientais do empreendimento. As nove

horas e trinta minutos, o Coordenador de Recursos Minerais da SEDAM, geólogo José Trajano dos Santos, deu às boas vindas aos conselheiros e perguntou se todos estavam de acordo com o início da reunião, avisando que a presidente iria se atrasar por meia hora, pois estava participando de uma reunião na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. Os conselheiros concordaram com o início dos trabalhos, procedendo então, a apresentação do EIA/RIMA do empreendimento Terminal Portuário Privativo da Amaggi Exportação e Importação. O técnico responsável pelo EIA/RIMA do empreendimento, senhor Marlon Rocha deu início a sua apresentação com informações gerais sobre o empreendimento, diagnóstico e avaliação ambiental; localização, 22 km via terrestre e 25 km via fluvial (a jusante do porto organizado). O técnico Justifica a implantação do Terminal Portuário, pela crescente demanda mundial por alimentos, favorecendo os cenários futuros da exportação de grãos; crescimento da produção agrícola no noroeste do Mato Grosso e Sul de Rondônia; com o crescimento da produção haverá maior movimentação de cargas grãos, exigindo a ampliação da estrutura existente em Porto Velho, atualmente a movimentação de cargas a granel já vem resultando impactos na área urbana de Porto Velho; com a ampliação da produção e da movimentação de cargas o tráfego de veículos será intensificado; o Plano Diretor de Porto Velho considera transferência do Porto Público um projeto estratégico para o município, dentre outros pontos relevantes. Às nove horas e cinquenta minutos, a Presidente do CONSEPA, senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva, chega à reunião. Na sequência, o senhor Marlon explana sobre o Quadro Comparativo de Capacidades Operacionais do Terminal existente e do terminal projetado; mão-de-obra e investimentos; cronograma de implantação; Área de Influência Indireta (AII) - Meios Físico e Biótico, onde apresenta os tipos de relevo na área, processos de erosão laminar e em sulcos associados a drenagem de estradas e acesso de gado aos cursos d'água; cobertura vegetal e uso do solo, mostrou quadro geral da área em hectares e área do entorno, mostrou fotos da área diretamente afetada, Estudos na Área de Influência Direta (AID) e na Área Diretamente Afetada (ADA); levantamento da fauna com utilização de técnicas não invasivas- Fauna caracterizada por espécies tipicamente amazônicas e de ampla distribuição; mapeamento da atividade econômica; ocupação residencial na AID; potencial arqueológico da área avaliado como potencial positivo a ser verificado em pesquisa detalhada antes da construção, podendo haver vestígios arqueológicos da área. Síntese geral do diagnóstico, identificados 27 impactos ambientais potenciais; e apresentação de Propostas medidas mitigadoras organizadas em 10 Programas Ambientais. Falou dos principais impactos temporários e vinculados aos serviços de construção (terraaplenagem), Impactos potenciais na vegetação, impactos concentrados no terreno destinado ao empreendimento; impacto predominante em formações secundárias; impactos potenciais no meio antrópico; impactos relacionados aos incômodos durante a operação (poeira, aumento de ruídos); falou dos principais impactos positivos e benefícios do novo terminal, como a redução do tráfego de caminhões graneleiros das vias urbanas de Porto Velho, redução de risco de acidentes nas avenidas Imigrantes e Jorge Teixeira, Redução dos danos causados nas vias urbanas, Geração de empregos (construção e operação), Dinamização da economia e geração de receitas, Valorização da região de Porto Velho com a implantação do Terminal e da implantação do Contorno Norte e das vias de interligação. Termina a apresentação e os técnicos representantes do empreendimento, se colocam à disposição dos conselheiros para dirimir as dúvidas e responderem aos questionamentos. Iniciam-se as discussões onde os conselheiros fazem alguns questionamentos sobre a implantação do empreendimento. O senhor Edgard Menezes diz que o próprio secretário da SEDES senhor Edson Luiz Vicente, falou da importância da aprovação do projeto de licenciamento ambiental do empreendimento, por entender ser relevante para o desenvolvimento econômico e social do Estado, considerando que a obra em questão faz parte de obras estruturantes para o crescimento de Rondônia. O conselheiro Edjales de Brito pergunta se o projeto foi apresentado para o Conselho de Cidades, Dr. Ivo Benitez sugere que o CONSEPA realize um Seminário de Perspectivas para Rondônia, com planejamento dos governos Federal, Estadual e Municipal, acerca de empreendimentos, que venham a resolver os problemas do Estado e de Porto Velho, como por exemplo da BR-364, retirada dos atacadistas ou porta dos anéis viários e provavelmente de implantação de ferrovia em Porto Velho. O conselheiro representante da SESDEC Ten Cel Vilson de Salles pede para pensar no controle e que seja feito um trabalho social, para evitar a prostituição infantil, e pede para convidar uma pessoa da SESDEC para também discutir o assunto. A conselheira representante da Emater senhora Erenilda Dias, pergunta sobre os benefícios para a BR-364, e pede a contratação de mão de obra já existente no Estado. O representante da Rio Terra, senhor Leonardo Pool fala que dentro das competências do Conselho de discutir as políticas públicas, é necessário que haja transparência com relação aos recursos públicos investidos nos projetos privados, como no presente caso, em que o estado de Rondônia se compromete em construir 22 km de uma rodovia para transporte de cargas para o terminal da AMAGGI, sem declarar o valor do investimento, importante que as questões socioeconômicas estejam claras no âmbito do CONSEPA. Após as discussões e participação de todos os conselheiros, o técnico da SEDAM senhor José Trajano dos Santos inicia a

leitura do Parecer Técnico, a representante do ICMBio pede que a SEDAM se manifeste sobre o empreendimento e diz que não teve acesso ao Parecer; a representante da EMATER pede que a apresentação da SEDAM seja em PowerPoint, a Presidente do Conselho, Nanci Rodrigues fala da responsabilidade dos conselheiros, para virem preparados para às reuniões, pois todo o material sempre é enviado para os conselheiros com antecedência, para que esses façam a leitura antes da reunião, visando dar mais dinamismo aos trabalhos. O representante do Ministério Público diz que acha importante assistir uma apresentação em PowerPoint da SEDAM para que ele possa ter uma visão mais crítica sobre o assunto, sem duvidar da idoneidade do empreendedor, mais pede uma apresentação mais ampla da parecer técnico da SEDAM. O técnico da SEDAM José Trajano faz a apresentação do Parecer Técnico, projetado em data show, após a explanação do técnico da SEDAM, a representante ICMBio, pergunta se a SEDAM acatou o inteiro teor do EIA/RIMA, e se verificou a proximidade do empreendimento com as Unidades de Conservação, sendo respondido que a comissão da SEDAM que avaliou o EIA/RIMA fez algumas observações no Estudo, quanto às Unidades de Conservação, será acrescentadas as informações sobre a distância e outros aspectos de interesse das Unidades de Conservação; o senhor Edjales pergunta se tem algum programa de educação ambiental, sendo respondido pelo técnico do empreendimento que sim, além do Programa de Educação Ambiental, tem também o Programa de Comunicação Social; o senhor Edjales pergunta se o grupo pretende apoiar as comunidades rurais, com assistência técnica, sendo respondida que já existe a Fundação André Maggi, que trabalha especificamente ao atendimento as comunidades, que as demandas são levadas ao Conselho da Fundação e eles monitoram esses projetos. O conselheiro representante do GTA pede para acrescentar no Programa de Educação Ambiental, um projeto que abrange a ATER, como condicionante, Programa de Assistência Técnica ao Produtor Rural, e sugere a criação de um programa de apoio a agricultura de baixo carbono no entorno do empreendimento, os conselheiros decidem também como condicionante a criação de um Programa de Melhoramento na infraestrutura do entorno do empreendimento. O representante da SEAGRI pergunta como a SEDAM vai fazer o monitoramento desses programas, sendo respondido que o empreendedor faz um relatório contendo as provas e evidências e a SEDAM analisa. Inicia a votação das duas condicionantes: a primeira a ser votada é do item 16 do Parecer Técnico da Sedam: **Criar um Programa de Melhoramento na infraestrutura do entorno do empreendimento.** Todos os conselheiros votam de acordo com as condicionantes, com exceção do Ministério Público que se abstém de votar. Inicia a votação para a segunda condicionante, 17 - **Criar um Programa de Apoio a Agricultura de Baixo Carbono no entorno do empreendimento.** Todos os conselheiros votam favorável às condicionantes, com exceção do Ministério Público e do IBAMA que se abstém de votarem. Inicia a votação do Parecer Técnico emitido pela SEDAM, o qual considera viável a Licença Prévia para a implantação do Terminal Portuário Privativo da Amaggi Exportação e Importação. O representante da SEAGRI, vota favorável ao Parecer, o representante da Fiero vota favorável, o representante do GTA vota favorável, a representante da OAB vota favorável ao empreendimento, mais que foque melhor o Parecer com os resultados que beneficiam e atendam a sociedade, a representante da EMATER vota favorável considerando as condicionantes, o representante do Ministério Público se abstém de votar, o representante do IBAMA se abstém de votar, o representante da FAPERON vota favorável, o representante da SEDES vota favorável, a representante do ICMBio se abstém de votar, o representante da SESDEC vota favorável, o representante da Rio Terra se abstém de votar, o representante da Kanindé vota favorável considerando as condicionantes, ficando o resultado favorável ao empreendimento. O parecer técnico teve 09 votos favoráveis e quatro abstenções. Os representantes do empreendimento se retiram do recinto. Dando continuidade à reunião, a Presidente do Conselho pede para incluir extra pauta a votação da Gestão Compartilhada do Parque Estadual Corumbiara, proposta na reunião da Câmara Técnica de Áreas Protegidas do dia 02 de abril, o representante da Kanindé Rodrigues Soares faz a leitura da ata do dia 02, após a leitura da ata, inicia as discussões. O representante da Faperon faz alguns questionamentos quanto aos critérios para uma Instituição e/ou ONG se candidatar a essa parceria. O representante da Rio Terra fala da idoneidade e explica como funciona o Centro de Estudos. A Presidente do Conselho explica como vai funcionar a gestão compartilhada, o representante do GTA defende a idoneidade das ONGs e afirma que o terceiro setor precisa ser visto como algo estratégico na questão ambiental e que vem dando uma grande contribuição que deve ser colocado em consideração, após uma extensa discussão, o representante da Faperon demanda uma apresentação específica da Rio Terra, às treze horas e vinte minutos, os representantes da SEAGRI se retiram da reunião por motivos de outros compromissos. Continuam as discussões e o representante da Rio Terra se compromete em fazer uma apresentação sobre o Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia, na próxima reunião. O representante da

SESDec sugere que a escolha fosse por meio de edital para que fiquem claros quais os critérios que serão utilizados para a escolha da ONG, em homenagem ao princípio da transparência no serviço público. O representante da Rioterra ressalta que não haverá repasse de recursos públicos do Estado para a instituição co-gestora. O representante da GTA diz entender que deve ser melhorado o processo e que acha que deve ser estendido às outras instituições que fazem parte do Conselho. A presidente do CONSEPA diz que o assunto é importante para a política de gestão das unidades pelo Governo e para a Secretaria e, sugere fazer uma reunião extraordinária, devolver a minuta do Termo de Cooperação para a Câmara Técnica e fazer uma Instrução Normativa com critérios para a seleção de instituições e fazer um edital para apresentar a minuta na próxima reunião. O representante da Rio Terra diz que não se sente prejudicado por razões de atraso ou outra situação. Dando sequência a reunião, a Presidente do Conselho faz a distribuição dos processos de forma aleatória. Com relação ao item três da pauta da reunião, ficou decidido pelos Conselheiros transferir para a próxima reunião. A Presidente do CONSEPA pede aos conselheiros que se manifestem sobre o **Processo nº 1801/0619/087 de interesse da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, após análise do processo, inicia a votação, onde todos os Conselheiros votam pela manutenção da multa, com exceção do Ministério Público que se abstém do voto, ficando o resultado da votação pela manutenção da multa com as seguintes considerações: que seja mantido o parecer da SEDAM e mantendo a multa com a ressalva de que o dano recuperação terá as prerrogativas da lei. Nada mais tendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e eu Maria Antônia do Nascimento lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes acima nominados e referendados.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Presidente do CONSEPA

Anselmo de Jesus de Oliveira
Representante da Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

Roberto Fernandes Abreu
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Edgard Menezes Cardoso
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

Ten Cel Vilson de Salles Machado
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

André Barros Pereira
Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE

Adilson Popinhak
Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

Edjales Benício de Brito
Grupo de Trabalho Amazônico – GTA

Antônio Fernando Fernandes
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON

Rodrigo Soares de Freitas
Associação de Defesa Etnoambiental – Kanindé

Ana Rafaela D'Amico
Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade- ICMbio,

Neuza Maria Bento Guidio
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Maria Erenilda Dias
Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater

Leonardo Pool de Almeida
Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – Rio Terra,

Maria Antônia do Nascimento
Secretária Executiva do CONSEPA.

TERMO DE OUTORGA – Nº. 41 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Alcir Batista**, inscrito no CPF, sob o nº. 947.796.438-72, , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/4252/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'52" Sul e Longitude. 62°36'57" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 2,25 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1.620 m³/mês

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 12 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO de ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 42 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eliete Pereira da Silva**, inscrita no CPF, sob o nº. 713.177.592-49, , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento , para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/0724/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°54'37,93" Sul e Longitude. 62°33'03,35" oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 8 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 5.760 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°54'37,93" Sul e Longitude. 62°33'03,35" Oeste; e

- b) Vazão média diária de captação: 36.980 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 36.980 m³/mês.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 43 /2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Edison Correia Costa , inscrito no CPF, sob o nº. 42.070.972-49, , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento , para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/3957/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°02'26,50" Sul e Longitude. 62°39'28,51" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 18.9600 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'19,96" Sul e Longitude. 61°58'28,50" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 55.980 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 55.980 m³/mês.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO de ESTADO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 44/2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Residencial Florença Incorporações Ltda.**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 12.057.708/0001-05, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas, através de poço tubular, para atividade uso doméstico, conforme processo nº. 1801/0818/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: nas coordenadas geográficas: Latitude 12°43'51,6" Sul e Longitude: 60°06'04,4" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 115 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 20.700 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 16 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 45/2012

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Adauto Rodrigues de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o nº. 348.849.632-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/8922/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°02'19,51" Sul e Longitude: 62°55'39,7" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 18,00 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.960 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°02'19,51" Sul e Longitude: 62°55'39,7" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 0,75 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 540 m³/mês.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 46/2012

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Adineudo de Andrade**, inscrito no CPF, sob o nº. 272.060.922-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento, para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/8925/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°53'35,23" Sul e Longitude: 62°50'22,59" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 2,039 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.680 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°53'35,23" Sul e Longitude: 62°50'22,59" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 2,6 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.872 m³/mês.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos
Porto Velho (RO), 17 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 47/2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Porto Autos Ltda.**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 09.541.651/0002-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade – **comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**, conforme processo nº. 1801/5073/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- aa) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°46'27,7" Sul e Longitude: 63°52'45,5" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 8 m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 3.840 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 48/2012

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ivani Roberto Cordeiro Machado**, inscrito no CPF, sob o nº. 680.945.749-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/2207/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°53'35,23" Sul e Longitude: 62°50'22,59" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 0,0636 m³/h, durante 24/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 76,32 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 49/2012

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cezar da Costa Oliveira**, inscrito no CPF, sob o nº. 288.140.292-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, para atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/2208/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: 10°09'21,6" Sul e Longitude: 63°17'07,0 Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 0,0636 m³/h, durante 24/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 76,32 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2012.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales de Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/SUPEL/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 05/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 11 de maio de 2012 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA DE CACOAL "CASAI", através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO, no horário das 07h30 às 13h30, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 21 de maio de 2012.
NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2012. PROCESSO Nº. 1797/GLOBAL/2012 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por lote, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR" Visando atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED do Município de Cacoal RO. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de

Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 06/06/2012, às 10h. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 21 de maio de 2012.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2012. PROCESSO Nº. 017/SAAE/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "RP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E DE INFORMÁTICA" Visando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 11/06/2012 às 09h00min. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 21 de maio de 2012.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012. PROCESSO Nº 2021/GLOBAL/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA DE CACOAL "CASAI", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no jornal A Gazeta de Rondônia, Ano I, Nº 0140, de 22/05/2012, p. 13, D.O.U. de 22/05/2012, D.O.E. de 22/05/2012, site (www.cacoal.ro.org.br) e mural da Prefeitura dia 22.05.2012 que estamos retificando a data de abertura de sessão: Onde se lê: ...abertura marcada para o dia 11 de maio de 2012 às 09h00 Leia-se: ...abertura marcada para o dia 11 de junho de 2012 às 09h00. Informamos que em conformidade com o § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, entendemos que não há necessidade de reabrir o prazo para abertura da sessão pública que ocorrerá no dia 11/06/2012 às 09h00min, pois o erro não afeta a formulação de valores da proposta, pois este não mudou e já se encontra disponível no Anexo I do edital. Cacoal – RO, 22 de maio de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente da CPL
Port. 018/GP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO TOMADA DE PREÇOS 015/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 575/SEMOSP/2012. DO OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Serviço de Recuperação de Estradas Vizinhas neste Município de Presidente Médici/RO. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Convênio 021/2012/FITHA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de **R\$ 413.726,60** (quatrocentos e treze mil setecentos e vinte e seis

reais e sessenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2012. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 21 de maio de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO TOMADA DE PREÇOS 016/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 346/SEMEC/2012. DO OBJETO: Contratação de Empresa para Ampliação das Instalações Elétricas da Escola Luiz Capila, neste Município de Presidente Médici/RO. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 12.646,00 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2012. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 11h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 22 de maio de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO TOMADA DE PREÇOS 017/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 665/SEMARF/2012. DO OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Calçada da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária – SEMARF. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2012. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 22 de maio de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO TOMADA DE PREÇOS 018/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 669/SEMBEAS/2012. DO OBJETO: Contratação de Empresa para Ampliação do Abrigo do Menor (Construção de Cozinha e Refeitório), neste Município de Presidente Médici/RO. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social - SEMBEAS. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 101.999,99 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2012. LOCAL: Sala

de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 11h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 22 de maio de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO TOMADA DE PREÇOS 019/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 676/SEMBEAS/2012. DO OBJETO: Contratação de Empresa para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMBEAS. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social - SEMBEAS. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 296.724,72 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2012. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 22 de maio de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente da CPLM.

PREGÃO PRESENCIAL 063/2012

DO OBJETO: Aquisição de Peças, combustível e lubrificantes, convênio nº 022/2012/FITHA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2012. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Ivo Ferreira Machado
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº. 005/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 4331/SEMPOG/2012, cujo objeto é: Registro de Preços para Fornecimento de peças/acessórios originais/genuínos e novos de primeira linha e serviços para manutenção da frota oficial, em favor da empresa: I.C SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ: 02.978.036/0001-70, com o percentual de desconto sobre a tabela do fabricante de 38,8% (trinta e oito vírgula oito por cento) para o LOTE 01, e 40,4% (quarenta vírgula quatro por cento) para o LOTE 03, e com o valor total para os Serviços de Manutenção de R\$ 95.480,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) para o LOTE 06, e 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) para o LOTE 08, a empresa CASA DAS MOTOS COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ: 15.330.411/0001-12, com o percentual de desconto sobre a tabela do fabricante de 40,0% (quarenta por cento) para

o LOTE 02, e com o valor total para os Serviços de Manutenção de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) para o LOTE 07, e a empresa DIST. DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.748.137/0022-75, com o percentual de desconto sobre a tabela do fabricante de 40,7% (quarenta vírgula sete por cento) para o LOTE 04, e 40,0% (quarenta por cento) para o LOTE 05, e com o valor total para os Serviços de Manutenção de R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) para o LOTE 09, e 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para o LOTE 10. Ariquemes(RO), 18 de Maio de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ - RO**
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º011/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1631/2011

b) FONTE DE RECURSOS: TESOUREIRO

c) ABERTURA: 01/06/2012 AS 08:00 HORAS.

d) VALOR GLOBAL: R\$-173.470,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta reais)

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Maio de 2012.

Suely Marques Santos
Pregoeiro Oficial
Port.16/2012

PREFEITURAMUN. DE PIMENTABUENO
CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2012

Data/Hora: 01/06/2012 às 11 horas (onze) horas – horário de Brasília) – Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Informações e Edital na Av. Castelo Branco, nº 1.046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2831 ou no site oficial www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-Ro, 18 de Maio de 2012.
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012/PMMD, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido nas Leis Municipais nº 799/2007, 800/2007, 820/2007, 841/2007, 866/2008 (sob discussão judicial), 1.065/2011 e demais alterações, em referência ao Concurso Público para provimento 67 (sessenta e sete) vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Servidores da **Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste - RO**, torna público o Resultado Final para os cargos de Ensino Superior, conforme a seguir:

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: S01-AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Vaga: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.262-4	MOACIR CORREA PINHO	66,00
2º	882.372-3	JOAO BELARMINO DE SOUZA	53,50
3º	883.691-4	VANESSA DUARTE EMENERGILDO	50,00

Cargo: S03-ASSISTENTE SOCIAL

Vaga: SEC. MUN. DE SAÚDE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.951-3	ANA LUCIA POLTRONIERI SILVA	60,00

Cargo: S05-CLINICO GERAL *

Vaga: SEC. MUN. DE SAÚDE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.293-9	BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA	60,00
2º	881.240-3	ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	56,00

Cargo: S07-ENFERMEIRO

Vaga: SEC. MUN. DE SAÚDE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.426-6	ÂNDREA FERNANDA GASPAR	82,00
2º	881.778-2	SUZANA DE OLIVEIRA	80,00
3º	882.888-1	JANAINA FONTINELE DE SOUZA	78,00
4º	882.243-3	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	72,00
5º	883.839-9	ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS	70,00
6º	883.339-7	ANDRÉIA FERREIRA LOPES	70,00
7º	880.953-4	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	70,00
8º	880.708-6	ELZA LIMA COSTA	66,00
9º	880.367-6	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	66,00
10º	880.321-8	ROGILDO VIEIRA MACHADO	64,00
11º	882.269-7	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	64,00
12º	882.905-5	SERGISLAINE BARBOSA CESAR	64,00
13º	881.124-5	CLEITON FERREIRA DA SILVA	63,50
14º	882.326-0	MONICA DA SILVA PEREZ	61,50
15º	881.149-0	FERNANDA MARROCO	60,00
16º	882.160-7	ALINE CRISTINA DA SILVA	60,00
17º	883.905-0	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	60,00
18º	880.310-2	MARIELE DE LOURDES SCHMITZ	58,00
19º	882.233-6	JANE JACOMINI	58,00
20º	883.480-6	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	58,00
21º	880.866-0	MARLEIDE CARVALHO BORGES	58,00
22º	882.860-1	NATHALIE FRANCO SILVA	58,00
23º	882.949-7	ELAINE FERNANDES BARBOSA	56,00
24º	881.875-4	ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA	56,00
25º	881.411-2	RENATA FERNANDES MARTINS	56,00
26º	881.196-2	ROSALIA AMERCEDES DE SOUZA	54,00
27º	881.550-0	ANNE CARLAILE SILVA BORGES	54,00
28º	880.618-7	ADRIANA TERING DA SILVA	54,00
29º	883.500-4	RICARDO ALVES PANTANO	52,00
30º	881.067-2	NATALLIA CRISTINA CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI	52,00
31º	880.068-5	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	52,00
32º	880.373-0	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00
33º	883.414-8	CIRLEIA GATTI DA SILVA	50,00

Cargo: S09-FISIOTERAPEUTA

Vaga: SEC. MUN. DE SAÚDE

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.805-4	JOCIANE ROCHA GOMES LIMA	66,00
2º	883.838-0	ROBERTO SANTOS SOUZA	52,00

Cargo: S10-MÉDICO VETERINÁRIO**Vaga: SEC. MUN. DE SAÚDE**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.827-4	MÁRCIA GOMES DA SILVA	63,50
2º	883.243-9	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	62,00
3º	882.304-9	DIEGO BAVARESCO DA SILVA	60,00
4º	880.760-4	FABIANO SANTOS CABRAL	56,00
5º	881.350-7	ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES	54,00
6º	883.475-0	DIANE DA SILVA SANTOS	52,00

Cargo: S13-PSICÓLOGO**Vaga: SEC. MUN. DE SAÚDE**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.761-3	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	66,00
2º	883.221-8	VANUZA DE AZEVEDO JANUÁRIO	58,00
3º	883.456-3	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FRANCA	52,00

Cargo: S15-ASSISTENTE SOCIAL**Vaga: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.713-8	JOEL DE SOUZA SÁ	72,00
2º	882.325-1	ANDREIA GUTH	64,00
3º	882.872-5	MARLI FERNANDES DE LIMA	62,00
4º	880.762-0	MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA	61,50
5º	883.733-3	CLÉVIS ABREU JORDANI	58,00
6º	882.322-7	ANA PAULA FERREIRA LIMA	52,00
7º	883.807-0	MARIANA ZANDONADI MENEGUELLI	52,00
8º	882.831-8	MARIA IVONETE DA SILVA	52,00
9º	882.942-0	MARIA TATIANE RIBEIRO CHRINGER	50,00

Cargo: S16-CONTADOR**Vaga: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.606-0	SONIA FERREIRA DA SILVA	62,00
2º	881.741-3	JOCILENE LORENZONI	50,00

Cargo: S17-PEDAGOGO**Vaga: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.310-9	JOAB ARAUJO DOS SANTOS	59,50
2º	882.633-1	ADEMIR DE SOUZA LACERDA	56,00
3º	882.802-4	MARIA EUNICE SABINO DA SILVA	56,00
4º	880.442-7	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	54,00
5º	882.632-3	JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	54,00
6º	882.893-8	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	52,00
7º	880.037-5	RUTE LEAO DO NASCIMENTO ANDRADE	51,50
8º	880.505-9	MARIA CECÍLIA DE MEDEIROS	51,50
9º	880.284-0	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	51,50
10º	882.989-6	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	50,00
11º	881.958-0	HELIANIS APARECIDA DE MIRANDA	50,00

Cargo: S18-PSICÓLOGO**Vaga: SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.986-0	LISIANE MARQUES PEREIRA	64,00
2º	882.135-6	ELUCINEIA MENDES DOS REIS	52,00

Cargo: S20-ENGENHEIRO ELÉTRICO**Vaga: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.461-0	GERALDO TARCIANO FERNANDES	54,00
2º	883.537-3	FRANCISCO CARLOS CLAUDINO	50,00

Cargo: S22-ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**Vaga: SEC. MUN. DE GABINETE**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.361-7	JOAO AMUNTARIA VICTOR	60,00
2º	881.748-0	KEÔMA STÉFANE AMORIM SANTOS	54,00
3º	882.541-6	EVELINE PATRÍCIA HORSTE DANIEL	54,00

Cargo: S23-TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**Vaga: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.567-4	WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA	60,00
2º	882.129-1	JOSE ANGELO LIMA DE SOUZA	54,00
3º	883.791-0	ELZA LAÍS VOITENA NOGUEIRA	54,00

4º	883.119-0	PAULO EDUARDO MORETI	52,00
5º	880.993-3	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	50,00
6º	880.422-2	ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	50,00
7º	883.908-5	PRISCILA ALVES FIDELIS	50,00

Cargo: S24-MÉDICO VETERINÁRIO**Vaga: SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.325-0	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	56,00
2º	880.351-0	DANIEL VICTOR FERREIRA SOUZA	52,00
3º	880.596-2	TAYGRA ALMEIDA WENSING	50,00

Cargo: S25-ENGENHEIRO AGRÔNOMO**Vaga: SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.739-7	MARINÊS CADES	68,00
2º	883.365-6	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA	60,00

Cargo: S26-AUXILIAR EDUCACIONAL III/ FONO AUDIÓLOGO**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - SEMED**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.157-6	ANA LUÍZA GONÇALVES RIBEIRO	76,00
2º	882.878-4	SIMONE PEREIRA DA SILVA	52,00

Cargo: S27-AUXILIAR EDUCACIONAL III/ NUTRICIONISTA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - SEMED**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.456-2	STÉPHANIE OLIVEIRA CAVALCANTE	64,00

Cargo: S28-AUXILIAR EDUCACIONAL III/ PSICÓLOGO**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - SEMED**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.951-9	ALINE MARTINS DA SILVA	62,00
2º	883.739-2	ANDERSON MARCELO EPIFÂNIO FERREIRA	54,00

Cargo: S30-CONTADOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - SEMED**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.517-2	GILBERTO BONES DE CARVALHO	66,00
2º	883.494-6	ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER	64,00

Cargo: S31-PROFESSOR NÍVEL II/ CIÊNCIAS**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. HERMINIA C. DE OLIVEIRA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.944-0	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	65,50
2º	881.428-7	VANESSA RAMPASO BAFFINI	62,00
3º	880.750-7	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	56,00

Cargo: S32-PROFESSOR NÍVEL II/ GEOGRAFIA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. HERMINIA C. DE OLIVEIRA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.586-0	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	54,00

Cargo: S33-PROFESSOR NÍVEL II/ LETRAS**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. HERMINIA C. DE OLIVEIRA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.128-3	ISAURA GONÇALVES DA FONSECCA	68,00
2º	880.481-8	JERUBAU ANTÔNIO PINTO	64,00
3º	881.669-7	EDILAINE ALVES DA SILVA	50,00

Cargo: S34-PROFESSOR NÍVEL II/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. HERMINIA C. DE OLIVEIRA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.850-0	JESSICA ALVES SILVA	58,00
2º	880.650-0	FRANCIELY VIGATO CARDOSO	54,00
3º	880.148-7	NEUZA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	52,00

Cargo: S35-PROFESSOR NÍVEL II/ EDUCAÇÃO FÍSICA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. TOM JOBIM - ÁREA RURAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.504-0	NIDIA MARAARF	58,00

Cargo: S36-PROFESSOR NÍVEL II/ GEOGRAFIA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. TOM JOBIM - ÁREA RURAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.317-0	WESLEY MARIANO RODRIGUES	50,00

Cargo: S38-PROFESSOR NÍVEL III/ MATEMÁTICA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. TOM JOBIM - ÁREA RURAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.406-7	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	50,00

Cargo: S39-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. TOM JOBIM - ÁREA RURAL**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.093-7	SIMONE SILVA COSTA	58,00
2º	882.224-7	ELAINE LOPES DE MORAIS	50,00

Cargo: S40-PROFESSOR NÍVEL III/ GEOGRAFIA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.267-6	ÉRICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	66,00
2º	880.856-2	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	62,00
3º	880.996-8	LEILA CRISTINA BERSANI	50,00

Cargo: S41-PROFESSOR NÍVEL III/ LETRAS**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.790-7	DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	58,00

Cargo: S42-PROFESSOR NÍVEL III/ MATEMÁTICA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.970-4	ELSON FLAVIO GUERRA NEGREIROS	60,00

Cargo: S43-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.452-4	RENATO RUSSIN	50,00
2º	882.661-7	QUÉZIA DE JESUS SENA	50,00
3º	880.539-3	CATIANE MARTINS DE ASSIS	50,00

Cargo: S44-PROFESSOR NÍVEL III/ CIÊNCIAS**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.352-9	CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	53,50

Cargo: S45-PROFESSOR NÍVEL III/ MATEMÁTICA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.137-1	ROBERTO CARLOS DA SILVA	58,00

Cargo: S46-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.024-9	MARCILENI BARBOSA ALVES DE ALMEIDA	52,00

Cargo: S47-PROFESSOR NÍVEL III/ LETRAS**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. ROBERTO MARINHO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.023-6	EDINALVA DE ALBUQUERQUE	66,00

Cargo: S53-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. JOÃO PAULO II**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.300-5	ANGELA PATRICIA BARROS DA SILVA	54,00

Cargo: S54-PROFESSOR NÍVEL III/ LETRAS**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.203-0	VALÉRIA KOELHERT DE LIMA	50,00

Cargo: S55-PROFESSOR NÍVEL III/ MATEMÁTICA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.187-8	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	58,00
2º	881.767-7	GILSON BARBOSA AMARAL	54,00
3º	882.399-5	MEALYSON MACHADO CARDOSO	52,00
4º	881.813-4	ELENILDA REGINA DE SOUZA E SILVA	50,00

Cargo: S56-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.637-0	ADELSON FERNANDES DA SILVA	54,00
2º	882.484-3	ELIANE BARBOSA PAIXAO	52,00

Cargo: S58-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.F. FERNANDA MONTENEGRO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	880.525-3	SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA	52,00
2º	882.712-5	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	50,00

Cargo: S59-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.P.M.E.I.E.F. CRISTÓVÃO COLOMBO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.859-2	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	59,50
2º	881.856-8	JULIA GRACIELE DIAS PIRES	57,50
3º	881.008-7	ROSANA COSTA BERMOND	52,00
4º	882.531-9	VANDA MARIA DA SILVA FARONI	51,50

Cargo: S61-PROFESSOR NÍVEL III/ EDUCAÇÃO FÍSICA**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. VISCONDE DO RIO BRANCO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.715-4	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	62,00

Cargo: S63-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. VISCONDE DO RIO BRANCO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.070-3	QUENIA LUCAS RIBEIRO	58,00

Cargo: S65-PROFESSOR NÍVEL III/ LETRAS**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	881.204-7	CRISTINA PEREIRA RAMOS	60,00
2º	882.431-2	EVANILDA FREITAS DOS SANTOS	58,00
3º	881.182-2	ROSANA ROCHA RODRIGUES COLONHESE	56,00
4º	883.334-6	EDMILSON VITORINO DA SILVA	54,00

Cargo: S68-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	883.076-2	SIMONE DE JESUS ALVES	62,00
2º	882.190-9	CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA	60,00
3º	882.955-1	ELISABETE COSTA LIMA [DEFIC.]	57,50
4º	882.675-7	VALDIRENE TERING DA SILVA	56,00
5º	882.123-2	CONCEIÇÃO APARECIDA BAENA SANTOS DE OLIVEIRA	55,50
6º	882.552-1	MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA	54,00
7º	880.776-0	SIMONE EBELING DE OLIVEIRA	54,00
8º	881.430-9	SILVANIRA JOSE LOPES	51,50
9º	883.133-5	EMERSON VATANABE	50,00

Cargo: S69-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.I.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.146-1	NAYARA COSTA	54,00

Cargo: S70-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.I.E.F. CRIANÇA FELIZ**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.200-0	MARIELY MOURA DA SILVA	54,00
2º	880.600-4	KARINE DA SILVA FONCECA	52,00
3º	880.167-3	GLECIA SANTOS DE OLIVEIRA	50,00
4º	880.979-8	MAGUIANE MARTA DOS ANJOS	50,00

Cargo: S71-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR**Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. RURAL M. ADOLFO LUTZ**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	882.986-1	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	54,00

Cargo: S79-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR

Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. RURAL M. GRACILIANO RAMOS
Class.InscriçãoCandidato **Nota Final**

1º 882.279-4 EIVALDO FRANCISCO DE AQUINO 52,00

Cargo: S82-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR

Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. RURAL M. JORGE ANDRADE
Class.InscriçãoCandidato **Nota Final**

1º 881.904-1 IAANE APARECIDA DA GRACA CORDEIRO 53,50

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: S68-PROFESSOR NÍVEL III/ PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR

Vaga: SEC. MUN. DE EDUC. - E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO

Class.InscriçãoCandidato **Nota Final**

1º 882.955-1 ELISABETE COSTA LIMA [DEFIC.] 57,50

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de maio de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2012.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 004/CPL/2012, Processo nº 177/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM DORMITÓRIO E SALAS DE AULA EM ESCOLA POLO CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, Convênio nº Nº 178/PGE/2011. Valor Estimado R\$ 257.081,96. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 08/06/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/05/2012.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 055/2012.

ASSUNTO: Eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higienização Copa e Cozinha e outros materiais engarrafados.
INTERESSADO: SRP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 311 a 313 e as decisões da CPL as folhas de nºs 298 e 299 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

1 – JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001-08, no valor de R\$ 444.029,40 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

2 – JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 63.770.820/0001-82, no valor de R\$ 313.590,95 (Trezentos e Treze Mil Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos).

3 – RODRIGUES E VASCONCELOS LTDA – ME, CNPJ: 07.679.162/0001-47, no valor de R\$ 179.228,99 (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Mte da Serra – RO., 10 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 1180/2009

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 054/2012.

ASSUNTO: Eventuais aquisições de material de expediente educativo, esportivos festividades e processamentos de dados.
INTERESSADO: SRP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 595 a 599 e as decisões da CPL as folhas de nºs 480 a 562 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

01 – FOX COMÉRCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 11.768.031/0001-03, no valor de R\$ 15.625,55 (Quinze Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

02 – I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ: 10.927.373/0001-66, no valor de R\$ 75.338,15 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos).

03 – JJ DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 22.833.891/0001-08, no valor de R\$ 5.345,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

04 – LAJA LTDA – ME, CNPJ: 05.887.870/0001-48, no valor de R\$ 2.436,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

05 – M MALTEZO E MALTEZO LTDA – ME, CNPJ: 06.081.776/0001-60, no valor de R\$ 11.518,61 (Onze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Um Centavos).

06 – O. P. DOS SANTOS – ME, CNPJ: 02.905.202/0001-08, no valor de R\$ 2.540,14 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos).

07 – OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ: 07.081.791/0001-70, no valor de R\$ 23.350,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

08 – PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, no valor de R\$ 82.664,52 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

09 – SILVA & DIAS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 07.349.918/0001-90, no valor de R\$ 9.965,10 (Nove Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

10 – V. M. D. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.251.227/0001-84, no valor de R\$ 9.940,37 (Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais e Trinta e Centavos).

11 – WR. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 08.685.277/0001-07, no valor de R\$ 1.337,26 (Um Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

12 – INFODIGITAL ASSESSÓRIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 09.066.429/0001-56, no valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

13 – JOSÉ PEREIRA JUNIOR, CNPJ: 13.009.767/0001-23, no valor de R\$ 11.592,23 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Mte da Serra – RO., 16 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 1180/2009

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, através do Ordenador de Despesas Municipal, VALTER MARCELINO DA ROCHA, vem através de este retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., nos dias 10 e 11 de Maio de 2012, referente à processo de nº 055/2012 do

Onde se lê

1 – JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 63.770.820/0001-82, no valor de R\$ 313.590,95 (Trezentos e Treze Mil Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Passa a lê-se

2 – JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 63.770.820/0001-82, no valor de R\$ 293.680,35 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Mte da Serra – RO., 17 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS
DEC.1180/09 – 06/07/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaualândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 266/2012, realizado no dia 22/05/2012 às 10:00 Hs. Horário de Brasília, em favor da Empresa CNH LATIN AMERICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.617/0001-28 com o valor total de R\$ 328.890,00-(Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais) Cacaualândia, 23 de Maio de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior
Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012 da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 23/05/2012 à 23/06/2012.

Presidente Médici - 21 de Maio de 2012.

Hailton Artiaga de Santiago
Vereador Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Cassiterita, 1369, Setor Institucional, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2012, do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 027/2012, na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, a qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital. Objeto: Contratação de empresa com o fim de obter serviços continuados de telefonia móvel pessoal - SMP, no Estado de Rondônia, por intermédio de 12 (doze) códigos de acesso, associadas a um plano de serviço pós-pago ilimitado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes. Data de Abertura: 11/06/2012 às 09:00min. O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da CPL, no endereço supra citado, das 07:00 às 13:00 horas, e poderão obter maiores informações pelo telefone (69) 3535-2017, Ramal 218.

Ariquemes-RO, 21 de Maio de 2012

VIVIANE MATOS TRICHES
Presidente da CPL

Ineditoriais
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012/CPLMS/
EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos que serão utilizados pelos técnicos da Emater-RO, visando melhorar o acompanhamento e supervisão do Programa Ater, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. FONTE DE RECURSOS: Convênios de nº 334/PGE-2011 e 020/PGE-2012. DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2012 às 08:30 horas. LOCAL: Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 22 de maio de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº. 09/2012/CPLMS/EMATER/RO**

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de Seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes que foi REVOGADO o Pregão em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita: "DECISÃO Acolho o parecer de nº 85/2012 da Procuradoria Jurídica de fls. 517/518, REVOGO o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 09/2012/EMATER/RO, uma vez que houve falha na especificação do local de entrega das peças constantes no Termo de Referência e conseqüentemente no Edital, o que ocasionará prejuízos à EMATER/RO. Porto Velho, 22 de maio de 2012. ELISAFAN BATISTA DE SALES Secretário Executivo EMATER/RO". Maiores informações poderão ser obtidas na sede da EMATER, sito à Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Panair – CEP 76.801-361 Fone: 3211-3709 de segunda a quinta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta- feira das 08:00 às 13:00 horas. Porto Velho, 22 de maio de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 16/2012/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 16/2012/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é Contratação de serviço de locação de veículo do tipo ônibus para transporte rodoviário de passageiros, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: SOLIMÕES-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, dos seguintes lotes: 01 - R\$ 4.480,00; 02 - R\$ 5.500,00; 03 - R\$ 5.500,00; 04 - R\$ 3.970,00; 05 - R\$ 4.790,00; 06 - R\$ 13.150,00; 07 - R\$ 7.770,00; 08 - R\$ 9.470,00; 09 - R\$ 3.470,00; 10 - R\$ 5.470,00; 11 - R\$ 4.480,00; 12 - R\$ 9.950,00; 13 - R\$ 13.050,00; 14 - R\$ 3.980,00; 15 - R\$ 5.200,00; 16 - R\$ 1.780,00; 17 - R\$ 3.280,00; 18 - R\$ 4.680,00; 19 - R\$ 1.980,00; 20 - R\$ 1.180,00; 21 - R\$ 3.480,00; 22 - R\$ 1.870,00; 23 - R\$ 1.690,00; 24 - R\$ 790,00; 25 - R\$ 1.580,00; 26 - R\$ 1.580,00; 27 - R\$ 1.770,00; 28 - R\$ 2.490,00; 29 - R\$ 1.990,00; 30 - R\$ 1.490,00; 31 - R\$ 2.000,00; 32 - R\$ 3.480,00; 33 - R\$ 1.990,00; 34 - R\$ 2.880,00; 35 - R\$ 3.490,00; 36 - R\$ 1.680,00; 37 - R\$ 6.580,00; 38 - R\$ 990,00; 39 - R\$ 3.590,00; 40 - R\$ 2.380,00; 41 - R\$ 2.490,00; 42 - R\$ 2.340,00; 43 - R\$ 3.380,00; 44 - R\$ 1.790,00; 45 - R\$ 2.690,00; 46 - R\$ 2.980,00; 47 - R\$ 5.480,00; 48 - R\$ 5.980,00; 49 - R\$ 5.980,00; 50 - R\$ 4.790,00; 51 - R\$ 6.580,00; 52 - R\$ 3.430,00; 53 - R\$ 2.380,00; 54 - R\$ 2.590,00; 55 - R\$ 3.590,00; por ter atendido todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo-EMATER/RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR DISPENSADA a licitação para aquisição de tonner, no valor de R\$ 5.997,60 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para atender ao convênio n. 147/PGE/2011, em favor de PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.061.119/0001-50, conforme parecer jurídico nº 052/2012/PROJU/EMATER-RO, acostados às fls. 38/39 dos autos. Porto Velho/RO, 16 de maio de 2012.

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR DISPENSADA a licitação para aquisição de 03 (três) notebooks, no valor de R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais), para atender ao convênio n. 334/PGE/2011, em favor de OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A, inscrito no CNPJ nº. 71.702.716/0001-89, conforme parecer jurídico nº 077/2012/PROJU/EMATER-RO, acostados às fls. 38/39 dos autos. Porto Velho/RO, 14 de maio de 2012.